

EDITAL Nº 010/2016 CONCORRÊNCIA - CESAN

Pelo presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA**, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, torna público para conhecimento dos interessados que receberá às **09:00 horas do dia 03 (três) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete)**, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro – Edif. BEMGE, Vitória-ES**, documentação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES**, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de **CONCORRÊNCIA**.

As **OBRAS E SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação da **GERÊNCIA DE OBRAS** da **CESAN**, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, através do tipo de licitação **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

Esta **CONCORRÊNCIA** é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 618, de 10/01/2012, o Decreto nº 2460-R, de 05/02/2010, a Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira, com vigência a partir de 28/01/2014 e o Decreto Estadual nº 3727-R, de 10/12/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013.

SEÇÃO 1
CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A **CESAN** fornecerá aos interessados, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta **CONCORRÊNCIA**.
- 1.2 Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos desta **CONCORRÊNCIA** serão atendidos mediante solicitação por escrito através de carta, fax ou e-mail até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço abaixo, informando o “**Nº DO EDITAL**” e assunto “**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**”:

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

ENDEREÇO : Av. Governador Bley, nº 186, 3º andar, Edº BEMGE, Centro.

CIDADE : Vitória - Estado do Espírito Santo.

CEP. : 29010-150

TELEFONE : 0XX (27) 2127-5119 - FAX: 0XX (27) 2127-5151 - E-MAIL: licitacoes@cesan.com.br.

- a - A **CESAN** responderá às questões formuladas através de carta circular, publicada no site da licitação, divulgada a todos os interessados que tenham adquirido os documentos da **CONCORRÊNCIA**, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para apresentação das propostas.
- b - Decaía do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- c- Não serão levadas em consideração pela **CESAN**, tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados.
- 1.4 A **CESAN** poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da **CONCORRÊNCIA**, caso em que procederá sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta **CONCORRÊNCIA** através de carta circular, publicada no site da licitação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 1.5 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas por fax ou telegrama, sendo que o horário a ser considerado pela Comissão será o do relógio protocolo da **CESAN**, localizado na **Av. Governador Bley, 186, Ed. BEMGE, 2º andar, Centro, Vitória - ES**.
- 1.5.1 Os envelopes “**A**” e “**B**”, conforme subitem 3.1, somente serão recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no **DIA, HORA e LOCAL** determinados no ato convocatório.
- 1.6 A **CESAN** poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 1.7 Caso as datas previstas para realização de eventos da **CONCORRÊNCIA** sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.
- 1.8 As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta **CONCORRÊNCIA** e seus anexos.
- 1.9 As **OBRAS E SERVIÇOS** a serem ofertados deverão atender às especificações e métodos constantes no **CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN** – conforme modelo constante no **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.
- 1.9.1 No caso de inexistência de normas nacionais que disponham sobre os testes e ensaios a serem realizados com vistas à qualidade das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados, e não havendo conflitos com as especificações constantes do Edital, deverão ser obedecidos os requisitos das seguintes normas:
- ASME** - AMERICAN SOCIETY OF MECHANICAL ENGINEERS
AWWA - AMERICAN WATER WORKS ASSOCIATION
ASTM - AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS
DIN - DEUTSCHE INDUSTRIEN NORMEN
ISO - INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION
- 1.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo o Presidente desta convocar empregados da **CESAN** para assessorar a referida Comissão no julgamento das propostas.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Para atendimento dos objetivos desta **CONCORRÊNCIA**, as proponentes **poderão subcontratar** outras empresas para a execução de parte das **OBRAS E SERVIÇOS**, sendo que esta subcontratação não poderá ultrapassar a **30% (trinta por cento)** do valor global contratado:

- a) A aceitação de subcontratada, bem como sua substituição, dependerá sempre de autorização prévia por parte da Fiscalização da **CESAN**.
- b) A **CONTRATADA** que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da subcontratação, a indicação expressa das **OBRAS E SERVIÇOS** que caberão à subcontratada.
- c) Em qualquer caso a **CONTRATADA** assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- d) Não será permitido faturamento em nome das subcontratadas.
- e) No caso de subcontratação a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar Termo de Compromisso, Público ou Particular, assinado entre os contratantes, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:
 - Razão social das empresas envolvidas;
 - Objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração dos contratos;
 - Declaração expressa de que a **CONTRATADA** se mantém como responsável pela totalidade das obrigações assumidas no **CONTRATO** com a **CESAN**, devendo esta exigência não importar limites a responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do **CONTRATO**.

2.2 É permitida a participação de Consórcios, de acordo com o disposto no Art.33 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, constituídos por empresas nacionais ou por empresas nacionais e estrangeiras, que apresentem os requisitos de habilitação dispostos neste Edital e que satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Edital.

Na constituição de consórcio deverão ser atendidas as seguintes exigências:

2.2.1 Indicação da empresa líder do Consórcio, que deverá atender às seguintes condições de liderança:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do Consórcio.
- b) Administrar o **CONTRATO**.
- c) No Consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.
- d) No caso de Consórcio com empresa estrangeira a empresa líder será responsável por todas as providências que forem necessárias para atender a legislação nacional nos aspectos legais e de comércio exterior.

2.2.2 A disponibilidade financeira prevista na alínea “d” do subitem 3.1.1 das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deverá ser comprovada pelas Consorciadas de forma proporcional à participação no Consórcio, com um acréscimo de 20% (vinte por cento) nos montantes exigidos

2.2.3 Apresentação de Termo de Compromisso Público ou Particular de constituição em Consórcio, subscrito pelas consorciadas, contendo a indicação da empresa líder responsável pelo consórcio e as seguintes responsabilidades:

- a) Compromisso e obrigações das consorciadas, dentre os quais o que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o Consórcio.
- b) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados sob o Consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual **CONTRATO**.
- c) Compromisso de que o Consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia expressa concordância da **CESAN**.
- d) Compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas.
- e) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços propostos.
- f) Observada a disposição contida no subitem 2.2.2, deverá fazer parte integrante do instrumento de Consórcio, uma relação contendo os itens da Planilha de Preços da **CESAN** cujos serviços serão executados e faturados por cada uma das Consorciadas.

2.2.4 A empresa consorciada fica impedida de participar, na mesma licitação, isoladamente ou em mais de um consórcio.

- 2.2.5 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do **CONTRATO**, a constituição e o registro do Consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.2.3 acima.
- 2.2.6 O **CONTRATO** de Consórcio deverá ser arquivado no Órgão de Registro do Comércio no lugar de sua sede, devendo a certidão de arquivamento ser publicada.
- 2.2.7 As empresas consorciadas deverão estar cientes de que serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral de dano causado, nos termos do que dispõe o §2, do art. 4º, do referido diploma legal.
- 2.3 Não será admitida a participação nesta **CONCORRÊNCIA** de firmas que:
- a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **CESAN**;
 - b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
 - c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **CESAN**;
 - d) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - e) Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma;
 - g) Hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 2.4 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

3. PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes indicações:

a - No centro dos 02 (dois) envelopes:

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ENDEREÇO : Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Edif. BEMGE
CIDADE: Vitória - Estado do Espírito Santo
CEP: 29010-150

b- No canto superior esquerdo a identificação de cada envelope como segue:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA - CESAN Nº 010/2016
NOME DA PROPONENTE.....
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA - CESAN Nº 010/2016
NOME DA PROPONENTE.....

Caso de envio dos ENVELOPES "A" e "B", os mesmos deverão conter a seguinte mensagem:

ATENÇÃO
OS DOCUMENTOS SÓ PODERÃO SER ABERTOS PELA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

- 3.2 Solicitamos que todos os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas contidos nos envelopes **"A"** e **"B"** sejam apresentados, preferencialmente, datilografados ou impressos em impressoras matriciais ou laser, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados e assinados por seus emissores em uma das seguintes formas: em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados por qualquer um dos empregados da **CESAN** que integram a Comissão de Licitação, ou que tenha sido designado formalmente para tal ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.
4. **RECEBIMENTO DO ENVELOPE "A"- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇO**

- 4.1 No dia, hora e local estabelecidos nesta **CONCORRÊNCIA**, a Comissão de Licitação instalará a sessão pública para o recebimento dos Documentos para Habilitação e Propostas, envelopes "A" e "B", e eventual abertura das propostas, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:
- Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, devidamente credenciados, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital, inclusive com poderes para exercer o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, caso queira exercê-lo. Serão admitidos, no máximo, 02 (dois) representantes credenciados por empresa;
 - Recebimento dos envelopes "A" e "B", atendidas as exigências do subitem 3.1. Os envelopes "B", lacrados, serão rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO:

A falta da credencial não constitui motivo para inabilitação da licitante, ficando porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

4.2 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação serão abertos e uma via do seu conteúdo será rubricada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- A Comissão de Licitação examinará os documentos constantes dos envelopes "A", julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido no Item 3 – documentos que compõem a Proposta a ser apresentada das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste Edital, devolvendo-lhes, fechados, os envelopes "B", desde que não haja recurso, ou após a denegação deste;
- Não havendo inabilitação de qualquer proponente, a reunião de abertura dos envelopes "B" poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião;
- Havendo inabilitação de alguma proponente, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:
 - Estando ausente representante de alguma licitante, a sessão será suspensa para cumprimento do prazo recursal, conforme previsto no item 12 das **CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital.
 - A licitante dispõe-se a apresentar recurso, oportunidade em que serão observados os procedimentos constantes do item 12 das **CONDIÇÕES GERAIS** deste Edital.
 - Se houver desistência expressa e formal do licitante de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir, fazendo-se registrar o fato em ata da sessão, procedendo-se à devolução do envelope "B", fechado, contra recibo ou via "AR".
- Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a firma inabilitada terá sua respectiva proposta, envelope "B", devolvido fechado, contra recibo.

4.3 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

- 4.3.1 As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes "A".
- 4.3.2 No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública, para abertura dos envelopes "B", devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:
- Verificação da autenticidade dos envelopes "B";
 - Abertura dos envelopes "B", oportunidade em que os membros da Comissão de Licitação e as proponentes rubricarão todas as primeiras vias dos documentos neles contidos.
- 4.3.3 Das reuniões de recepção de documentos e de propostas e de abertura das propostas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os proponentes, com a transcrição dos respectivos preços globais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da **CONCORRÊNCIA**. A ata será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

5. ADJUDICAÇÃO

- 5.1 Após a homologação do resultado da licitação pela **CESAN** a adjudicação das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto desta **CONCORRÊNCIA** se efetuará através de **CONTRATO** a ser firmado com a firma vencedora, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**, deste Edital, que define os direitos e obrigações da **CESAN** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte este Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 5.2 A empresa vencedora será convocada pela **CESAN**, por escrito, para a assinatura do respectivo **CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar, devidamente revalidados, os documentos descritos no subitem 3.1.1 das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste Edital que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Se esta não aceitar ou

não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a **CESAN** poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

- 5.3 Até 05 (cinco) dias após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar ao fiscalizador do **CONTRATO** da **CESAN** ou à Divisão de Contratos e Convênios – R-DCC, a caução de garantia de execução do **CONTRATO** na modalidade escolhida, que posteriormente será encaminhada pela **R-DCC** à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos para análise.

6. MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRIBUTAÇÃO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Vitória-ES, em um dos seguintes Bancos: BANESTES, Banco Santander, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação à **CESAN**, de notas fiscais em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização da **CESAN**.

- 6.2 O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente, e a documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN**, até o dia 25 do mês corrente, para pagamento até o dia 16 do mês seguinte.

- 6.2.1 A análise e validação dos cálculos das medições dos Boletins de Medições de Serviços dar-se-á até o dia 15 de cada mês em conjunto com a **Cesan**, para o fechamento do período mensal, no padrão da documentação solicitada.

- 6.2.2 As notas fiscais protocoladas na **CESAN** após o dia 25, terão seus pagamentos postergados por cada dia de atraso na entrega da documentação e nota fiscal, sem a incidência de juros ou correção monetária, ou seja, sem ônus a **CESAN**.

- 6.3 Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual (valor inicial P0).

- 6.3.1 Quando houver reajustamento, também deverá ser emitida nota fiscal específica por município.

- 6.4 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.

- 6.5 Quando do pagamento das notas fiscais de serviço, a **CESAN** fará as retenções de:

- 6.5.1 **ISSQN** para os devidos municípios conforme legislação municipal, e observância da Lei Complementar nº116/2003.

6.5.1.1 Caso seja discriminado **no corpo da nota fiscal** valores separados referente a mão de obra, materiais e/ou equipamento utilizados na execução dos serviços, a base de cálculo do referido ISSQN poderá ser reduzida conforme legislação municipal vigente.

- 6.5.2 **INSS** a alíquota de 11% (onze por cento) ou 3,5(três e meio por cento) caso a empresa esteja desonerada, do valor bruto de cada nota fiscal para a seguridade social, em atendimento à legislação pertinente, quando ocorra cessão de mão de obra ou empreitada.

6.5.2.1 Caso seja discriminado **no corpo da nota fiscal** valores separados referente a utilização de materiais e/ou equipamentos na execução dos serviços, conforme art. 126 da Instrução Normativa nº971/2009, a **CESAN** fará a retenção de 11% (onze por cento) ou 3,5(três e meio por cento) caso a empresa esteja desonerada, sobre:

I. O percentual previsto na cláusula de condições específicas: “fórmula de reajuste e composição do contrato” (aplicado sobre o valor bruto dos serviços), em obediência ao art. 121, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social, ou;

II. Na falta do percentual previsto na alínea “I”, 50% (cinquenta por cento) do valor bruto dos serviços, em obediência ao Inciso I, do art. 122, da Instrução Normativa nº971/2009 da Previdência Social.

6.5.2.2 Caso a **CONTRATADA** seja sociedade cooperativa ou pessoa jurídica isenta (art. 149 da IN INSS 971/2009) esta retenção não será realizada.

6.5.2.3 Quando da emissão da nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção a título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL”, nas condições do parágrafo 6.5.2 ou 6.5.2.1, quando pertinente.

6.5.2.4 O destaque do valor retido deverá ser demonstrado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não deverá ser deduzida do valor do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.

6.5.2.5 Ao efetuar o recolhimento do valor retido, a **CESAN** poderá encaminhar cópia da GPS à **CONTRATADA** após solicitação formal.

6.5.2.6 A Divisão de Contratos e Convênios da **CESAN** poderá alterar as condições estabelecidas para retenção de INSS em casos excepcionais, quando o serviço for prestado na área de construção civil, ou quando este ferir a legislação tributária em vigor.

- 6.5.3 Caso a **CONTRATADA** detenha algum tipo de dispositivo legal (mandado de segurança coletivo ou individual) que prevê a abstenção da retenção de tributos federais, o pagamento das notas fiscais ficam condicionados, por parte da **CONTRATADA**, da apresentação da Certidão de Objeto e Pé referente ao processo que deu causa ao mandado, obrigatoriamente em todas as medições, e com validade hábil.

- 6.6 Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:
- a) CND(ou positiva com feito de negativa) relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, em todas as medições; ;
 - b) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições;
 - c) CNDT (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas), em todas as medições;
 - d) Declaração de optante pelo SuperSimples Nacional, quando pertinente, em todas as medições, conforme modelo do anexo 1 da lei Complementar 128/2008;
 - e) CND de débitos municipais, do domicílio fiscal do prestador ;
 - f) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA quitada, na primeira medição apenas, e quando pertinente;
 - g) Guia de Recolhimento do FGTS devidamente quitada, contendo todos os anexos referente às informações dos empregados envolvidos nos serviços tomados pela CESAN - GFIP/RE, do mês de execução dos serviços ou do mês imediatamente anterior. Quando da emissão da última nota fiscal deverá ser apresentada incondicionalmente a guia do próprio mês de execução dos serviços;
 - h) Cópia da GPS em concomitância com o relatório da GFIP;
 - i) Relação de empregado que atuam no contrato e resumo da folha de pagamento;
 - j) comprovante de pagamento de salários, vale transporte e vale refeição;
 - k) Comprovante de inscrição da matrícula CEI na primeira medição, para obras civis, quando pertinente;
- 6.7 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.
- 6.8 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do contrato.
- 6.9 Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pela **CESAN** na forma contratual, sofrerão a incidência de juros de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro. Os pagamentos das multas de mora serão efetuadas pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra apresentação de nota de débito contendo o número do **CONTRATO** e Notas Fiscais correspondentes.
- 6.10 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observado a legislação vigente.
- 6.11 A critério da **CESAN**, o pagamento das notas fiscais poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº 4521, de 19/01/2005.
- 6.11.1 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do **TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS** deste Edital, devendo ser individual para cada pagamento.
- 6.12 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor total da nota fiscal, conforme memória de cálculo constante do **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO – ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 6.13 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se insertas na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.
- 6.14 Na hipótese de ocorrência de Reclamações Trabalhistas ou Ações Judiciais relacionadas aos **SERVIÇOS** objetos da presente licitação, em que a **CESAN** for indicada pelo reclamante como **RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA**, serão deduzidos mensalmente dos créditos da **CONTRATADA**, indiferente da origem contratual, a totalidade dos gastos incorridos no período, para a promoção da defesa ou acompanhamento do processo, tais como passagens, deslocamentos, estadas, diárias, custo hora dos empregados da **CESAN** e valor dos honorários advocatícios e outros por ela eventualmente pagos.
- 6.15 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.
- 6.16 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações **previdenciárias e trabalhistas**, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela **CESAN** até que seja regularizada a situação.
- 7. CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 7.1 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** tem por objetivo oferecer garantia à **CESAN** quanto ao fiel cumprimento, pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao **CONTRATO** a ela adjudicado.
- 7.2 Até **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** apresentará a caução de garantia de execução do **CONTRATO** no valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do instrumento contratual, nas seguintes modalidades: Depósito Bancário, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

- 7.2.1 Sempre que houver acréscimo de valor ou concessão de reajuste, deverá ser feito o correspondente reforço de garantia.
- 7.2.2 A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrada no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.
- 7.3 O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 7.4 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** será restituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 7.5 Na hipótese de caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial em Vitória, Estado do Espírito Santo.
- 7.6 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela **CESAN**, deverá a **CONTRATADA** reapresentar a modalidade de caução por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a **CESAN** dos créditos da **CONTRATADA**, enquanto não efetivado tal reforço da garantia, o valor a ela correspondente.
- 7.7 Na hipótese de a caução de garantia ser apresentada sob a forma de seguro garantia, vigorarão as regras constantes das letras “a”, “b”, “c” e “d” das observações do **MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA**, integrante do **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital, além daquelas estabelecidas pelo IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.
- 7.7.1 O prazo mínimo de validade da Carta de Fiança Bancária corresponderá ao prazo global do **CONTRATO**, nos termos do que dispõe o **item 6 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, **acrescido de 90 (noventa) dias**.
- 8. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**
- 8.1 Todas as **OBRAS E SERVIÇOS** em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificadas no ato do seu recebimento, de responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pela **CESAN** e sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas nesta **CONCORRÊNCIA**.
- 8.2 A eventual reprovação das **OBRAS E SERVIÇOS** em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.
- 8.3 Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO** e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da **CESAN**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
1. Alteração do projeto ou especificações pela **CESAN**;
 2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do **CONTRATO**;
 3. Interrupção da execução do **CONTRATO** ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da **CESAN**;
 4. Aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no Item 11;
 5. Impedimento de execução do **CONTRATO** por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CESAN** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 6. Omissão ou atraso de providências a cargo da **CESAN**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do **CONTRATO**, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- OBSERVAÇÕES:**
1. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
 2. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação às **OBRAS E SERVIÇOS** contratados.
- 8.4 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos às **OBRAS E SERVIÇOS** contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.
- 8.5 O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a **CESAN** constatar a sua veracidade.
- 8.6 Constatada a interrupção da execução das **OBRAS E SERVIÇOS** por motivo de força maior, o prazo estipulado no **CONTRATO** deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 8.7 Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada das **OBRAS E SERVIÇOS**, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a **CESAN** poderá rescindir o **CONTRATO** ou cancelar parte das **OBRAS E SERVIÇOS**, tudo mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** e através do Termo Aditivo ao **CONTRATO**. Mediante tal rescisão

ou cancelamento, a **CESAN** poderá, a seu critério, contratar a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** necessários ao cumprimento do objetivo do **CONTRATO**, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.

- 8.8 As **OBRAS E SERVIÇOS** somente serão recebidos pela **CESAN** após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, observado o disposto nas **Normas Internas CESAN ENG.002.04.2013 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO e ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital. Caso haja necessidade da Administração em revisar as Normas, as mesmas deverão ser acatadas pela licitante, ocorrendo custos extras os mesmos deverão ser pactuados.
- 8.9 A assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.
- 9.2 O atraso injustificado na execução do **CONTRATO** sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- a) Fixa-se a multa de mora em **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
 - b) A multa moratória será aplicada até o limite de 10 (dez) dias úteis. Ultrapassado esse prazo sem que o particular regularize seu atraso injustificado, poderá a **CESAN** rescindir o contrato e cumulativamente aplicar as penalidades previstas no item 9.3;
 - c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique outras sanções.
- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
- a) Advertência por escrito;
 - b) multa compensatória, no montante de **10% (dez por cento)** a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **CESAN** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.
- 9.3.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.
- 9.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela **CESAN** poderão ser descontados/retidos dos valores devidos ao licitante contratado, ou poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada, se houver.
- 9.5 Na aplicação do conceito “Insuficiente” por 3 (três) avaliações subseqüentes ou 4 (quatro) alternadas, deverá ser aplicada multa de **1% (um por cento)** sobre o valor do somatório das Notas Fiscais correspondente aos períodos que a **CONTRATADA** obteve conceito Insuficiente (vide **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES - Norma Interna INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**) e que resultou na aplicação desta penalidade.
- 9.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, poderá a **CESAN** promover a cobrança judicial da diferença.
- 9.7 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.8 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.
- ## 10. RESCISÃO
- 10.1 O **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.
- ## 11. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS
- 11.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas **OBRAS E SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, desde que dentro do escopo contratado, atualizado nos termos da Lei.

- 11.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.
- 11.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual, conforme disposto na Resolução nº 5.304/2011, de 14/09/2011, da Diretoria da **CESAN**.
- 11.3 No caso de supressão das **OBRAS E SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á a **CESAN**, exclusivamente, os valores de tais materiais pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade da **CESAN**.
- 11.3.1 Os valores dos materiais serão aferidos pela Divisão de Orçamento e Custos (E-DOC), devidamente comprovados para pagamento, sendo cabíveis as devidas comparações entre as pesquisas de mercados, a Tabela de Preços da Cesan, a Planilha da Licitação e a nota fiscal da contratada, a fim de balizar e respaldar o menor preço de aquisição para o material a ser pago a contratada.
- 11.4 O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO** estabelecido no subitem 11.1, também abrange a possibilidade de se incluírem itens não previstos nas Planilhas de Preços, desde que afetos ao objeto contratado.
- 11.5 Os preços unitários não contemplados na planilha contratual poderão ser aqueles constantes na **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX** deste Edital, referente à mesma data base contratual, devendo aplicar-se-á o mesmo percentual de desconto concedido, pela empresa contratada, para os serviços correlatos/compatíveis na **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX**. Caso ocorra mais de um serviço correlatos/compatíveis, será o maior percentual de desconto entre eles.
- 11.6 No caso, da inexistência de serviços correlatos, aplicar-se-á o mesmo percentual de desconto médio concedido na licitação, pela empresa contratada ao valor do serviço da **Tabela de Preços de Serviços da CESAN – ANEXO IX**. Esclarecendo que o desconto médio será estabelecido com o percentual apurado entre valor orçado e o valor efetivamente contratado.
- 11.7 Os serviços não constantes na Planilha Contratual, nem na Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, terão seus custos apurados e negociados com base nos preços de mercado. Esclarecendo que os preços dos referidos serviços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12(doze) meses.
- 11.7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar a composição de custo do preço para análise e aprovação da **CESAN** através da Divisão de Orçamento e Custos (E-DOC), utilizando-se os parâmetros abaixo descritos na elaboração nas Planilhas de Preços que balizam as licitações da **CESAN**.
BDI de Serviços de Engenharia de 26,19% (vinte e seis vírgula dezenove por cento), **BDI de Serviços de Terceiros de 21,60%** (vinte e um vírgula sessenta por cento),
BDI para Materiais de 15,28% (quinze vírgula vinte e oito por cento) e
Encargos Sociais de 157,27% (cento e cinquenta e sete vírgula vinte e sete por cento).
- 11.7.2 Na elaboração da composição de custos supracitada, os preços unitários dos insumos básicos (mão-de-obra, materiais e equipamentos) obedecerão aos seguintes parâmetros:
- a) Mão-de-Obra: Serão considerados os preços unitários referenciados à mesma categoria profissional vinculadas ao SINDUSCON-ES, Sindicatos de Classes e/ou da pesquisa de mercado, de acordo com critérios estabelecidos pela Cesan.
 - b) Material: Será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizado.
 - c) Equipamento: Será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizado, considerando a modalidade de locação ou aquisição.

12. RECURSOS

- 12.1 Conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A Fiscalização poderá a qualquer tempo solicitar a substituição de pessoas da equipe da **CONTRATADA**, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a **CESAN**.
- 13.2 Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação prevista na cláusula de pagamento e demais pertinentes, ficando a cargo da Divisão de Finanças (A-DFI), a conferência final e validação dos documentos, objetivando a liberação para pagamento. A discriminação dos documentos necessários, conforme se segue:
- a) Verificação da data de emissão e de validade do CRF do FGTS, da CND relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela SRF/PGFN e da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - b) Verificação da data do comprovante de inscrição da **CONTRATADA** no Cadastro do ISS (Imposto sobre Serviços) no(s) Município(s) onde os serviços serão executados.
 - c) Verificação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se relativa ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada. Na hipótese da Guia de ISSQN se referir ao mês anterior da execução dos serviços, deverá a ela ser anexada cópia da nota fiscal respectiva. O valor do recolhimento deverá representar o percentual aplicável aos serviços, em conformidade com o Código Tributário do Município onde foram realizados.

- Confirmar se os serviços foram executados em um ou mais Município, verificando o recolhimento distinto do ISSQN para cada Município onde foram executados os serviços;
- d) Verificação se o objeto do serviço constante da Anotação de Responsabilidade Técnica corresponde aos dados do **CONTRATO**;
 - e) Verificação se a medição e faturamento estão a preços iniciais;
 - f) Verificação se no campo "Descrição dos Serviços", no anverso da nota fiscal consta o número do **CONTRATO**, período de medição e descrição do objeto;
 - g) Anotação (a ser promovida pela Fiscalização) no verso da nota fiscal, do número de empregados da **CONTRATADA** e/ou de subcontratada, que estiveram alocados para execução dos serviços descritos no anverso da nota fiscal. Este quantitativo de empregados deverá manter relação com o constante da Relação de Empregados (RE) referente a GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social), da **CONTRATADA** e subcontratada, se for o caso.
 - h) Verificação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e respectiva Relação de Empregado (RE), se refere ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada, com o código de recolhimento 150;
 - i) Verificação de que a GFIP/RE é exclusiva para os empregados alocados diretamente nos serviços descritos na nota fiscal e se esta é relativa ao próprio mês de execução dos serviços ou se relativo ao mês anterior. A GFIP e a GPS deverão estar correlacionada com a nota fiscal;
 - j) Verificação da GPS concomitante com a GFIP;
 - k) Verificação da listagem de funcionários na folha de pagamento e comprovantes de pagamentos;
 - l) Verificação do comprovante de encerramento de matrícula CEI na última medição, quando pertinente.
 - m) Comprovante de pagamento de salários, vale transporte e vale refeição.
 - n) Apresentar documento fiscal legível e sem rasura de fornecimento de material e/ou equipamento, para comprovação junto ao agente financeiro.
 - o) Apresentar documento fiscal legível e sem rasura de aquisição de material e/ou equipamento, referente à execução dos serviços desde que tenham sido utilizados como Insumos Básicos nos Serviços para comprovação junto à Cesan, quando necessário.
- 13.3 Quando do recebimento da última nota fiscal, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada, observando os critérios do subitem 13.2, entretanto os recolhimentos se referirão obrigatoriamente ao mês da execução dos serviços. As Certidões Negativas relativas aos Tributos Federais e dívida ativa da união, FGTS, ISS e do Conselho Regional competente (quando pertinente), deverão estar vigentes à data prevista para pagamento dos serviços, os quais deverão ser conferidos e validados pela Divisão de Finanças (A-DFI).
- 13.4 A **CONTRATADA** deverá manter atualizada junto à Fiscalização da **CESAN** a "Relação de Empregados dos Serviços", que contenha dados sobre seus empregados, tais como: nome do empregado, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. A **CESAN** poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos, inclusive carteira profissional dos empregados da **CONTRATADA**, para verificar o cumprimento da legislação sobre recolhimento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como a existência de vínculo empregatício.
- 13.4.1 Não serão admitidos na execução dos serviços pessoas sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, conforme o caso.
- 13.5 O desempenho da execução das **OBRAS E SERVIÇOS** realizados pela **CONTRATADA** será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos nas normas **INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e **ENG/CA/050/01/08 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.
- 13.5.1 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, bem como o Caderno de Procedimentos Padrões de Obras, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.
- Notas:**
1. Caso a Administração necessite revisar as Prescrições Técnicas e/ou Procedimentos Operacionais da **CESAN**, durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização da **CESAN** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, devendo tais alterações serem acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.
 2. Quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalecerão as **Prescrições Específicas** contidas no **ANEXO VI** do **Edital**.
 3. Quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, ficará a critério da Fiscalização da **CESAN** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização da **CESAN**.
- 13.6 A **CONTRATADA** deverá cumprir o **DECRETO Nº 2460-R DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010 – Lei de Execução Penal**, que disciplina a organização e funcionamento da Administração Pública do Estado do

Espírito Santo, para fins de absorção da mão-de-obra advinda do sistema prisional, nas parcerias contratuais e convênios da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pertinentes às **OBRAS E SERVIÇOS**.

- 13.6.1 A **CONTRATADA** deverá manter atualizada junto à Fiscalização da **CESAN** a “Relação da mão-de-obra destinada ao serviço em cumprimento ao **DECRETO Nº 2460-R**”, contendo os dados pessoais, tais como: nome da mão-de-obra advinda do sistema prisional, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. A **CESAN** poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos da mão-de-obra da **CONTRATADA**, para verificar o cumprimento do **DECRETO**.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

- 14.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta **CONCORRÊNCIA** será o da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.
- 14.2 Todos os anexos integrantes deste instrumento convocatório são necessários e suficientes para uma adequada formulação de propostas pelos interessados e para o cumprimento das obrigações contratuais vindouras.
- 14.3 A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste edital.
- 14.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.5 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

SEÇÃO 2

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

1. OBJETO

- 1.1 O **EDITAL Nº 010/2016 - CONCORRÊNCIA - CESAN**, suas especificações técnicas, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI -ES.**

- 1.1.1 As **OBRAS E SERVIÇOS** consistem basicamente em:

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Rede coletora e interceptores diâmetro variando de 150mm a 700mm	m	47.905
2	Emissário esgoto bruto FºFº com diâmetro variando de 80mm a 500mm	m	10.157
3	Elevatória de esgoto bruto potência variando de 1,5 cv a 75cv	und.	17
4	Ligações prediais	und.	3.944

- 1.2 As **OBRAS E SERVIÇOS** previstos neste Edital serão executados de acordo com o que consta no **ANEXO I – PLANILHAS DE PREÇOS, no ANEXO IV – PROJETO BÁSICO, no ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS, no ANEXO VII – LISTA DE PROJETOS, no ANEXO VIII – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA, no ANEXO IX – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN e no ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES** do presente Edital.
- 1.3 As **OBRAS E SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação da **GERÊNCIA DE OBRAS** da **CESAN**, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, através do tipo de licitação **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.
- 1.4 Para perfeita formulação da proposta, a empresa interessada **poderá realizar Visita Técnica** no período de **11/01/2017 a 13/01/2017, das 08:30 às 16:30 horas**, ao local onde serão executados as **OBRAS E SERVIÇOS**, a qual deverá contar com a participação do representante técnico da empresa credenciada pelo licitante.
- 1.5 A **Visita Técnica não é obrigatória**, porém caso haja interesse da **CONTRATADA**, esta **deverá** agendar na **GERÊNCIA DE OBRAS**, situada na Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº- **Edifício CRICARÉ**, localizado no Centro Operacional de Carapina – Jardim Limoeiro – Serra – ES, através do telefone: **(27) (27) 2127-5435, com Edna Thompson**, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início do período disponível no subitem 1.4 acima.
- 1.5.1 Caso não haja algum agendamento, a **CESAN** estará desobrigada a comparecer ao local da **Visita Técnica**.
- 1.6 A **CESAN**, através da **GERÊNCIA DE OBRAS**, expedirá a **Declaração de Participação da Visita Técnica, ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, constante deste Edital, a qual fará parte integrante dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope “A”**;
- 1.7 Caso a empresa interessada em participar da licitação julgue desnecessária sua presença na **Visita Técnica**, deverá emitir e anexar aos **Documentos de Habilitação – Envelope “A”**, a **Declaração de Não Participação da Visita Técnica**, conforme **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, constante deste Edital, devidamente assinada pelo responsável técnico e o proprietário da empresa, onde conste seu total conhecimento e conformidade com as condições e local de prestação das **OBRAS E SERVIÇOS**, confirmando não ter participado da **Visita Técnica** por não necessitar de nenhuma outra informação complementar para elaboração de sua proposta, além das constantes do processo licitatório.
- 1.8 Para todos os efeitos, considerar-se-á que a **CONTRATADA** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das **OBRAS E SERVIÇOS**, das condições que possam afetar sua execução, dos materiais e equipamentos necessários, dos acessos aos locais onde os mesmos serão realizados, não podendo a **CONTRATADA** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto deste Edital.
- #### 2. FONTE DE RECURSOS
- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **CONCORRÊNCIA** provêm da receita própria da **CESAN** e do(a) **CAIXA/FGTS**, O número do Contrato de Financiamento é 449.738-00, O Código de Empreendimento é **PEP E.VIL.OG.16.03.**

3. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA

3.1 ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1 Os documentos que constarão do Envelope "A" de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:

- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Publicação do balanço do último exercício anual, já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações financeiras, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentada à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativos ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar Estadual 618/2012, deverá apresentar dados capazes de oferecer subsídio à avaliação dos dados abaixo relacionados:

c.1) **Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,00**, estabelecido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.2) **Índice de Endividamento sobre o Ativo Total menor ou igual a 0,50**, estabelecido pela fórmula:

$$IEAT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

c.2.1) **Índice de Endividamento sobre Participação de Capital de Terceiro menor ou igual a 1,00**, estabelecido pela fórmula:

$$IEPCT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

c.3) **Capacidade Financeira Líquida (CFL)** com o valor **de no mínimo 10%** do valor total orçado da obra.

R\$ 3.390.000,00 (três milhões, trezentos e noventa mil reais).

A **Capacidade financeira líquida** será obtida através da seguinte fórmula:

$$CFL = CFM - 10\% Va$$

Onde:

Va = Valor residual dos contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados; com Órgão ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o valor residual) independentes de homologação, conforme relacionados no **ANEXO XI – MODELO DE RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL**.

CFM = Capacidade Financeira Máxima.

$$CFM = (AC + RLP + IF + IP) - (PC + ELP)$$

Onde:

AC = Ativo Circulante.

RLP= Realizável a longo prazo.

IF= Imobilizado financeiro (Investimentos).

IP= Imobilizado Permanente.

PC= Passivo Circulante.

ELP= Exigível a longo prazo.

c.4) **DFI = Disponibilidade Financeira Imediata, igual ou superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

A comprovação desta disponibilidade financeira imediata poderá ser por um dos seguintes meios :

→ Através do Balanço Patrimonial, com os valores registrados no Ativo Circulante, a título de Disponibilidade Imediata (Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras ou outros valores que tenham características de resgate imediato) ou

- Por documento emitido por Entidade Financeira ou Bancária, declarando que o licitante está habilitado a obter financiamento, empréstimo ou disponibilização imediata de valor equivalente (em papel timbrado da Entidade, com identificação, qualificação e reconhecimento de firma do responsável pela emissão do documento) ou
- Carta de Crédito emitida por Entidade Bancária.

c.5) **Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior que 1,00**, estabelecido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + A \text{ não } C}{PC + P \text{ não } C}$$

Onde:

ILG= Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante.

A não C= Ativo não Circulante

PC= Passivo Circulante.

P não C= Passivo não Circulante.

- d) Comprovação de que o capital social integralizado ou Patrimônio Líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor de **R\$ 3.390.000,00 (três milhões, trezentos e noventa mil reais)**;
- d.1) A comprovação acima citada deverá ser feita através do Balanço Patrimonial ou alteração contratual, esta última devidamente registrada;
- e) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.
- OBS.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá juntar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do presente certame.**
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- g) Prova de inscrição no CNPJ;
- h) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente. Relativamente à Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal;
- i) Certificado de Regularidade com o FGTS, atualizado;
- j) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- k) **Declaração de Situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- l) Declaração de que irá utilizar em seu quadro de pessoal mão-de-obra advinda do sistema prisional em atendimento ao **DECRETO Nº 2460-R**, a ser aplicado na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;
- m) Certificado de registro e quitação da empresa proponente expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- n) Declaração de que possui em seu quadro permanente profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;
- o) **Termo de Compromisso** do profissional indicado na letra anterior, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- p) Prova de regularização do referido profissional junto ao CREA, através de Certidão comprovando sua inscrição e quitação anual com o Órgão;
- q) Prova de vinculação do responsável técnico com a licitante;
- q.1) O referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.
- r) O profissional responsável técnico pela execução das **OBRAS E SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia,

Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

- ⇒ **Assentamento de redes coletoras de esgoto no diâmetro maior ou igual a 150 mm;**
- ⇒ **Fornecimento e execução de recomposição ou pavimentação asfáltica.**
- ⇒ **Escoramento de valas.**
- ⇒ **Elevatória de esgoto com potencia maior ou igual a 20 CV.**

- s) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:

- ⇒ **Assentamento de rede Diâmetro maior ou igual a 150 mm na quantidade mínima de 12.000(doze mil) metros de rede coletora de esgoto;**
- ⇒ **Elevatória de esgoto com potencia maior ou igual a 20 CV, na quantidade mínima de 4(quatro) unidades**

Notas:

1. **As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas em tantos CONTRATOS quanto dispuser a proponente e terem sido executados em qualquer época.**
 2. **Não serão aceitos atestados técnicos de execução de obras contratadas pela CESAN, fornecidos por terceiros, por motivo de subcontratações e/ou subrogações, não formalizadas e/ou aprovadas pela CESAN. Nos demais casos, a CESAN poderá diligenciar para a obtenção de esclarecimentos e ratificações junto aos órgãos e entidades expedidoras do atestado.**
- t) **Declaração de participação da Visita Técnica**, fornecida pela **GERÊNCIA DE OBRAS - SIGLA**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, desta **CONCORRÊNCIA**.
- u) **Declaração de não participação da Visita Técnica**, emitida pelo **LICITANTE**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, desta **CONCORRÊNCIA**.
Obs: A não apresentação da declaração de participação ou não da Visita Técnica, conforme modelos constantes no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, desta **CONCORRÊNCIA**, ocasionará a **inabilitação do licitante**.
- v) **Declaração de Atendimento às condições para fornecimento de materiais**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- w) **Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual** (quando couber), conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- x) **Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio** observado o disposto no subitem 2.2.3 da **Seção 1 – CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL**, se for o caso.
- x.1) As empresas consorciadas deverão apresentar os documentos referenciados acima, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- x.2) No caso de qualificação econômico-financeira, os valores exigidos na letra “d”, serão acrescidos de **20%** (vinte por cento).

As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas em tantos CONTRATOS quanto dispuser a proponente, e terem sido executados em qualquer época.

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos referenciados acima deverão ser apresentados através de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples, exibindo-se os originais para que estas sejam autenticadas por membro da Comissão de Licitação.
2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade e estes não sejam do conhecimento da Comissão de Licitação, esta considerará como máximos os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.
3. Os documentos referenciados sob as letras “a”, “b” e “f” poderão ser, a critério da proponente, substituídos pelo Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CESAN**, devendo a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.
4. Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a referida

- documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade, quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.
5. Comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual (letras “e”, “g”, “h” e “i”) deste subitem:
- 5.1 A comprovação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual somente será exigida para efeito de assinatura do **CONTRATO**.
- 5.2 A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo apresentando alguma restrição.
- 5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **CESAN**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.4 Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.
- 5.5 A não regularização da documentação prevista nas letras “e”, “g”, “h” e “i” do subitem 3.1.1 no prazo previsto no subitem 5.3 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **CONTRATO**, ou à revogação do procedimento licitatório.
- 3.1.2 Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem 5.4 das **OBSERVAÇÕES** acima.
- 3.1.3 A **CESAN** se reserva o direito de proceder diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital.
- 3.2 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO**
- 3.2.1 A proposta que constará do envelope "**B**" deverá conter:
- a) **Carta Resumo da Proposta de Preço**, de acordo com o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital;
- b) Planilha de preços impressa, gerada pelo programa de Proposta Eletrônica de Preços "**PEP CESAN**", devidamente rubricada com os custos unitários e totais das **OBRAS E SERVIÇOS** ofertados, discriminados no **ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS** deste Edital, acompanhada do CD-R contendo a planilha de preços gerada pelo programa "**PEP CESAN**";
- OBSERVAÇÕES:**
1. O programa "**PEP CESAN**" gera um código de segurança (na proposta impressa) para validação da proposta enviada no CD-R. Portanto, deve-se ter atenção na gravação do CD-R e impressão da proposta, para garantir a equivalência das mesmas.
2. O programa "**PEP CESAN**", bem como seu manual, deve ser obtido no site da **CESAN** – <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/instrucoes/proposta-eletronica-de-precos/>.
3. Qualquer dúvida ou informações sobre a utilização do programa, além daquelas contidas no manual, podem ser obtidas através do Telefone (27) 2127-5119 ou através do e-mail licitacoes@cesan.com.br.
4. Se no curso do certame licitatório o valor da licitação ou seus itens forem alterados e for disponibilizada uma nova versão da planilha do PEP, o licitante deve, antes de fazer o download da nova versão da planilha, excluir a versão antiga da planilha do PEP e limpar o "cache" de seu navegador.
- 3.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- 3.2.3 As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pela **CESAN** e constantes da **PLANILHA DE PREÇOS** anexada a este **Edital**, sob pena de desclassificação.
- 3.2.4 O não atendimento a qualquer um dos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 incorrerá na desclassificação da proposta.

4. PREÇOS

4.1 O valor global do orçamento da **CESAN** para a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** previstos nesta licitação é de **R\$ 33.925.988,61 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)** referenciados ao mês de **novembro/2016**.

4.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos:

- Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela **CESAN**;
- Mão de obra especializada ou não;
- Transportes e deslocamentos em geral;
- Testes dos serviços executados, conforme normas da ABNT;
- Limpeza, varredura e lavagem dos locais de trabalho;
- Seguros em geral;
- Equipamentos e ferramentas necessários;
- Encargos sociais, inclusive os complementares, tais como, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução das **OBRAS E SERVIÇOS**;
- Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das **OBRAS E SERVIÇOS**;
- Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros);
- **BDI composto de:**
 - Administração central;
 - Administração local (Despesas previstas na cláusula **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços);
 - Impostos previstos por lei;
 - Lucro.

OBSERVAÇÕES:

- Na Composição de Custos deverão estar relacionados todos os insumos necessários à execução dos serviços, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.
 - Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente, exceto quando for executar interligações, paralisações do Sistema e para cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos em contrato. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**.
- 4.3 A eventual inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CESAN** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** ou restringir a regularização e o uso das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 4.4 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas às **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação da **CESAN**, a **CESAN** fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da **CONTRATADA**, mesmo que de contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pela **CESAN**, através de solicitação da **CONTRATADA** à unidade Fiscalizadora do **CONTRATO**, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
- 4.5 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes do art. 45, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

5.1.1 Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, em relação à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

5.2 A análise e julgamento das propostas serão realizadas em 02 (duas) fases:

a - FASE ELIMINATÓRIA

Serão eliminadas as propostas que:

- a.1) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados;
- a.2) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente desta **CONCORRÊNCIA**;
- a.3) Apresentarem preços unitários superiores aos estabelecidos na **PLANILHA DE PREÇOS** da **CESAN – ANEXO I**, deste edital;

- a.4) Apresentarem prazos superiores aos estabelecidos nesta **CONCORRÊNCIA**;
 - a.5) Deixarem de apresentar preços unitários e totais por item da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO I**, deste edital;
 - a.6) Propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pela **CESAN**. Para esse efeito o valor global máximo aceito pela **CESAN** é de de **R\$ 33.925.988,61 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)** referenciados ao mês de **novembro/2016**.
 - a.7) Proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, ou seja, proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela **CESAN**, ou
 - b - valor orçado pela **CESAN**.
- OBSERVAÇÕES:**
- 1. Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:
 - 1.1 Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
 - 1.2 Havendo preços unitários diferentes para as **OBRAS E SERVIÇOS** de igual especificação, mesmo em fases distintas às **OBRAS E SERVIÇOS**, a Comissão de Licitação fará a correção, prevalecendo o de menor valor unitário;
 - 1.3 Havendo divergência nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Licitação procederá à correção dos subtotais, mantidos os quantitativos e os preços unitários da proposta;
 - 1.4 Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão procederá ao arredondamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.
- b - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO**
- b.1) Será considerada vencedora da **CONCORRÊNCIA** a proponente que, satisfeitas as exigências desta **CONCORRÊNCIA**, tenha apresentado a proposta de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.
 - b.2) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual mais bem classificada poderá, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos da Lei Complementar Estadual 618/2012, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com subitem 3.2 e 5.2 desta Seção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão;
 - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontre nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que tenha interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificado no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o **CONTRATO** nos prazos estipulados.
 - b.3) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - b.4) As propostas serão classificadas pelos seus preços globais crescentes, ou seja, a primeira classificada será a de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.
 - b.5) No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 5.3 A **CESAN** poderá desclassificar licitantes até a assinatura do **CONTRATO** por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6. PRAZO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 6.1 A vigência do **CONTRATO** será de **30 (trinta) meses**, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.
- 6.2 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:
- I – Publicação do extrato do **CONTRATO** no Diário Oficial pela **CESAN**;
 - II – Emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias da data de publicação do extrato do **CONTRATO**;
 - III – Prazo de mobilização de **15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**.
- 6.3 Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas por escrito.

7. FÓRMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Os preços serão **fixos e irrevogáveis** pelo período de 1 (um) ano a partir da data base contratual (apresentação de propostas à CESAN). Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V_f \times \left[\frac{(S_1 - S_0)}{S_0} \times 0,22 + \frac{(M_1 - M_0)}{M_0} \times 0,63 + \frac{(E_1 - E_0)}{E_0} \times 0,15 \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

V_f = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (Índice nacional de custo da construção – mão de obra);

M = Índice da coluna 2 - (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA16EP-DI) Máquinas, aparelhos e equipamentos (1416650).

Índice com indicador “1” = Relativo ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;

Índice com indicador “0” = Relativo ao mês anterior à proposta apresentada à **CESAN**.

Data base do orçamento da CESAN = novembro/2016.

- 7.2 O reajustamento de preços observará aos seguintes critérios:
- a) Atingimento integral do percentual acumulado de execução físico da obra para o período apurado da data base do contrato, conforme cronograma físico financeiro, anexo V.
 - b) Quando a data prevista para o reajustamento ocorrer durante o período de execução de uma etapa, o reajuste desta etapa será calculado pro rata tempore-die, aplicando-se este reajuste somente para os dias transcorridos depois da data prevista para o reajustamento.
 - c) Ocorrendo atraso ou antecipação na execução do Cronograma da obra, atribuível a exclusivamente à Contratada, o reajuste obedecerá as seguintes condições:
 - I. no caso de atraso de obra:**
 - a- o reajuste será concedido após a implementação da(s) parcela(s) em atraso, obedecendo-se ao índice apurado no mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro inicial, na forma do item 7.1;
 - b- se no momento da concessão do reajustamento, este índice apurado sofrer deflação, prevalecerá este para fins de aplicação do reajuste;
 - II. no caso de antecipação da obra, o reajuste será concedido na forma do item 7.1;**
 - d) Ocorrendo prorrogação regular da obra, na forma da Lei 8.666/93, sem que ocorra culpa exclusiva da Contratada, deverá ser reformulado o seu Cronograma Físico Financeiro e aprovado pela Cesan, conforme previsto no item 7.1;
 - e) A concessão do reajuste de acordo com o inciso I, não eximirá a Contratada das sanções contratuais e legais cabíveis.
 - f) A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

- 7.3 Os índices acima serão retirados da **Revista Conjuntura Econômica** editada pela **Fundação Getúlio Vargas**.

- 7.4 As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais das **OBRAS, SERVIÇOS** ou fornecimento a que se refiram.

8. FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 8.1 A Fiscalização das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo da **GERÊNCIA DE OBRAS – E-GOB**, através da **DIVISÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO – E-DOE** da **CESAN**.
- 8.2 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** avaliará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os critérios estabelecidos nas **Normas INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, constantes do **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.

- 8.3 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, bem como o Caderno de Procedimentos Padrões de Obras, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.

Notas:

1. Caso a Administração necessite revisar as Prescrições Técnicas e Procedimentos Operacionais da **CESAN**, durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização da **CESAN** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, devendo tais alterações serem acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.
2. Informamos que quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalecerão as **Prescrições Específicas** contidas no **ANEXO VI** do **Edital**.
3. Quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, ficará a critério da Fiscalização da **CESAN** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização da **CESAN**.

Vitória (ES), 03 de janeiro de 2017.

EDITAL elaborado pela **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS/GERÊNCIA DE LOGÍSTICA**, com base nas informações fornecidas pela **GERÊNCIA DE OBRAS**

SEÇÃO 3

ANEXOS

ANEXO I	- PLANILHAS DE PREÇOS
ANEXO II	- MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III	- CARTA RESUMO DA PROPOSTA
ANEXO IV	- PROJETO BÁSICO
ANEXO V	- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO VI	- PRESCRIÇÕES TÉCNICAS
ANEXO VII	- LISTA DE PROJETOS
ANEXO VIII	- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA
ANEXO IX	- TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN
ANEXO X	- NORMAS E INSTRUÇÕES
ANEXO XI	- RELAÇÃO DE MODELOS

ANEXO I

PLANILHA DOS PREÇOS ORÇADOS PELA CESAN

COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA/BARRA DO JUCU/MORADA DO SOL/INTERLAGOS
 PEP: E.VI.06.16.03
 DIAGRAMA DE REDE: 5002173
 REQUISIÇÃO DE COMPRA: 10054878
 DATA BASE CESAN: NOVEMBRO DE 2016

BDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA 26,19%
 BDI SERVIÇOS DE TERCEIROS 21,60%
 BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS 15,28%
 ENCARGOS SOCIAIS 157,27%

SERVIÇO	TXTBREVE	QTD.	UMB	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
CANTEIRO DE OBRAS					397.385,99
CANTEIRO DE OBRAS					397.385,99
2010100020	BARRACAO ABERTO PARA GUARDA DE TUBOS	60	M2	126,90	7.614,00
2010100041	BARRACAO PARA REFEITORIO	90	M2	319,55	28.759,50
2010100042	BARRACAO PARA VESTIARIO E SANITARIO	100	M2	699,44	69.944,00
2010100075	PADRAO DE ENTRADA PROVISORIO DE ENERGIA	3	UN	1.502,77	4.508,31
2010100080	PADRAO DE ENTRADA PROVISORIO DE AGUA	3	UN	136,49	409,47
2010100102	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA E=6MM	360	M2	67,56	24.321,60
2010100104	PORTAO CHAPA COMPENSADA L=3M ALT.=2M	1	UN	521,25	521,25
2010100130	FORNECIMENTO E EXECUCAO PLACAS DE OBRA	48	M2	135,00	6.480,00
2010100220	FOSSA SEPTICA PRE-MOLDADA CAP 10 PESSOAS	2	UN	1.557,41	3.114,82
2010100230	SUMIDOURO PRE-MOLDADO CAP 10 PESSOAS	2	UN	2.175,32	4.350,64
2010100255	CONTAINER ESCRITORIO DE 6,0X2,4M C/ BANH	48	UNM	649,88	31.194,24
2010100256	CONTAINER DEPOSITO MAT 6,0X2,4M S/ BANH	72	UNM	507,71	36.555,12
2010100257	CONTAINER SANIT/VESTIARIO DE 6,0X2,4M	72	UNM	737,87	53.126,64
2010100265	MOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M	8	UN	485,44	3.883,52
2010100270	DESMOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M	8	UN	485,44	3.883,52
2010100300	BANHEIRO QUIMICO	96	UNM	1.236,66	118.719,36
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					2.275.142,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					2.275.142,00
2990005930	ADMINISTRAÇÃO LOCAL-P.FRUTA/B.JUCU/INTER	100	UN	22.751,42	2.275.142,00
REDE COLETORA - BACIA 2					636.321,24
ASSENTAMENTO					222.334,58
2990005563	REDE COL AUXILIAR DN 150 PROF ATÉ 1,25M	493,00	M	63,34	31.226,62
2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	465,00	M	99,31	46.179,15
2272112155	REDE COL FOFO 500 1,26A1,75mS/PAV N2 S/F	76,00	M	193,93	14.738,68
2272112255	REDE COL FOFO 500 1,76A2,25mS/PAV N2 S/F	123,00	M	225,49	27.735,27

2272112355	REDE COL FOFO 500 2,26A2,75mS/PAV N2 S/F	120,00	M	260,90	31.308,00
2272132555	REDE COL FOFO 500 3,26A3,75mBLOCK N2 S/F	174,00	M	408,89	71.146,86
DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA					42.292,79
2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	7,00	UN	1.556,98	10.898,86
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	1,00	UN	2.469,35	2.469,35
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	2,00	UN	2.715,22	5.430,44
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	3,00	UN	2.961,10	8.883,30
2081000060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	4,00	UN	3.652,71	14.610,84
ESGOTAMENTO					7.376,73
2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	417,00	M	17,69	7.376,73
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,28%					364.317,14
2220800080	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 500MM	493,00	M	738,98	364.317,14
REDE COLETORA - BACIA 2A		119,00	M		24.273,73
ASSENTAMENTO					11.817,89
2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	119,00	M	99,31	11.817,89
DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA					12.455,84
2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	8,00	UN	1.556,98	12.455,84
REDE COLETORA - BACIA 3		1.684	M		636.008,98
MOVIMENTO DE TERRA					12.586,23
2040100087	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	9,00	M3	1.385,96	12.473,64
2990007246	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	9,00	M3	5,41	48,69
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	90,00	MK	0,71	63,90
ASSENTAMENTO					340.855,19
2990005563	REDE COL AUXILIAR DN 150 PROF ATÉ 1,25M	295,00	M	63,34	18.685,30
2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	114,00	M	173,00	19.722,00
2172131020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m BLOCK-N2	221,00	M	148,37	32.789,77
2172131120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 BLOCK-N2	164,00	M	198,72	32.590,08
2172131220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 BLOCK-N2	70,00	M	219,05	15.333,50
2172131125	REDE COL PVC DN 200 1,26 A 1,75 BLOCK-N2	127,00	M	224,32	28.488,64
2172131225	REDE COL PVC DN 200 1,76 A 2,25 BLOCK-N2	125,00	M	244,65	30.581,25
2172131325	REDE COL PVC DN 200 2,26 A 2,75 BLOCK-N2	151,00	M	277,33	41.876,83
2172131425	REDE COL PVC DN 200 2,76 A 3,25 BLOCK-N2	122,00	M	298,71	36.442,62
2272132155	REDE COL FOFO 500 1,26A1,75mBLOCK N2 S/F	78,00	M	254,07	19.817,46
2272132255	REDE COL FOFO 500 1,76A2,25mBLOCK N2 S/F	170,00	M	288,97	49.124,90
2272132355	REDE COL FOFO 500 2,26A2,75mBLOCK N2 S/F	47,00	M	327,72	15.402,84

DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA
49.443,51

2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	5	UN	1.556,98	7.784,90
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	5	UN	2.469,35	12.346,75
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	5	UN	2.715,22	13.576,10
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	3	UN	2.961,10	8.883,30
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	2	UN	3.426,23	6.852,46

ESGOTAMENTO
15.124,95

2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	855,00	M	17,69	15.124,95
------------	--	--------	---	-------	-----------

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,28%
217.999,10

2220800080	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 500MM	295,00	M	738,98	217.999,10
------------	--	--------	---	--------	------------

REDE COLETORA - BACIA 3A
698 M
372.462,83
ASSENTAMENTO
126.891,61

2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	337,00	M	99,31	33.467,47
2172131120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 BLOCK-N2	38,00	M	198,72	7.551,36
2990007867	REDE COL PVC NBR7362 150 BACIA 3A-P.FRUT	323,00	M	265,86	85.872,78

DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA
69.478,22

2081001010	PV POLIET DN 800 PROF ATE 1,25M S/ PAV	13	UN	3.408,98	44.316,74
2081001020	PV POLIET DN 800PROF 1,26 A 1,75M S/ PAV	1	UN	4.048,50	4.048,50
2990007868	POÇO VISITA C/ TIL PASSAGEM- BACIA 3A-PF	14	UN	1.508,07	21.112,98

SERVIÇOS PRELIMINARES
9.106,80

2030100273	DEMOLICAO MECANICA DE CONCRETO ARMADO	15,00	M3	255,40	3.831,00
2030100280	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO SIMPLES/CICLOP	20,00	M3	263,79	5.275,80

MOVIMENTO DE TERRA
96.945,60

2040100087	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	50,00	M3	1.385,96	69.298,00
2040100090	ESCAVACAO MEC EM ROCHA S/ USO EXPLOSIVOS	30,00	M3	884,48	26.534,40
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	115,00	M3	2,58	296,70
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1.150,00	MK	0,71	816,50

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
70.040,60

2080100060	FORMA PLANA DE MADEIRA - PILAR/VIGA/PARE	350,00	M2	74,23	25.980,50
2080100120	ARMADURA CA-50	2.800,00	KG	9,46	26.488,00
2080100200	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	35,00	M3	502,06	17.572,10

REDE COLETORA - BACIA 4
3.379 M
1.051.261,06
MOVIMENTO DE TERRA
23.773,99

2040100087	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	17,00	M3	1.385,96	23.561,32
2990007246	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	17,00	M3	5,41	91,97

2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	170,00	MK	0,71	120,70
ASSENTAMENTO					519.219,05
2990005563	REDE COL AUXILIAR DN 150 PROF ATÉ 1,25M	965,00	M	63,34	61.123,10
2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	897,00	M	99,31	89.081,07
2172111120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	65,00	M	145,35	9.447,75
2172111220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	62,00	M	165,68	10.272,16
2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	425,00	M	173,00	73.525,00
2172111140	REDE COL PVC DN 350 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	55,00	M	305,65	16.810,75
2172121040	REDE COL PVC DN 350 ATE 1,25m ASF-N2	175,00	M	330,96	57.918,00
2172121140	REDE COL PVC DN 350 1,26 A 1,75m ASF-N2	96,00	M	390,38	37.476,48
2172121340	REDE COL PVC DN 350 2,26 A 2,75m ASF-N2	49,00	M	448,78	21.990,22
2272122153	REDE COL FOFO 450 1,26A1,75m ASF N2 S/F	67,00	M	296,28	19.850,76
2272112153	REDE COL FOFO 450 1,26A1,75mS/PAV N2 S/F	128,00	M	183,10	23.436,80
2272112253	REDE COL FOFO 450 1,76A2,25mS/PAV N2 S/F	151,00	M	219,28	33.111,28
2272112353	REDE COL FOFO 450 2,26A2,75mS/PAV N2 S/F	180,00	M	254,47	45.804,60
2272112453	REDE COL FOFO 450 2,76A3,25mS/PAV N2 S/F	50,00	M	295,59	14.779,50
2272112553	REDE COL FOFO 450 3,26A3,75mS/PAV N2 S/F	14,00	M	327,97	4.591,58
DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA					95.090,18
2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	31	UN	1.556,98	48.266,38
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	8	UN	2.469,35	19.754,80
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	3	UN	2.715,22	8.145,66
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	4	UN	2.961,10	11.844,40
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1	UN	3.426,23	3.426,23
2081000060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1	UN	3.652,71	3.652,71
ESGOTAMENTO					8.951,14
2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	506,00	M	17,69	8.951,14
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,28%					404.226,70
2220800070	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 450MM	590,00	M	685,13	404.226,70
REDE COLETORA - BACIA 5					977.833,67
MOVIMENTO DE TERRA					18.180,11
2040100087	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	13,00	M3	1.385,96	18.017,48
2990007246	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	13,00	M3	5,41	70,33
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	130,00	MK	0,71	92,30
ASSENTAMENTO					428.349,25
2990005563	REDE COL AUXILIAR DN 150 PROF ATÉ 1,25M	468,00	M	63,34	29.643,12
2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	247,00	M	99,31	24.529,57
2172111120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	136,00	M	145,35	19.767,60
2172111220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	58,00	M	165,68	9.609,44

2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	227,00	M	173,00	39.271,00
2172121120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m ASF-N2	200,00	M	230,09	46.018,00
2172121220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25m ASF-N2	102,00	M	256,04	26.116,08
2172131020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m BLOCK-N2	140,00	M	148,37	20.771,80
2172111125	REDE COL PVC DN 200 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	98,00	M	170,95	16.753,10
2172111225	REDE COL PVC DN 200 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	128,00	M	191,28	24.483,84
2172111325	REDE COL PVC DN 200 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	88,00	M	220,63	19.415,44
2172111425	REDE COL PVC DN 200 2,76 A 3,25 S/PAV-N2	145,00	M	242,00	35.090,00
2172111135	REDE COL PVC DN 300 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	32,00	M	267,09	8.546,88
227212160	REDE COL FOFO 600 1,26A1,75mS/PAV N2 S/F	62,00	M	209,70	13.001,40
2272112260	REDE COL FOFO 600 1,76A2,25mS/PAV N2 S/F	250,00	M	242,81	60.702,50
2272112360	REDE COL FOFO 600 2,26A2,75mS/PAV N2 S/F	124,00	M	279,27	34.629,48
DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA					84.354,02
2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	10	UN	1.556,98	15.569,80
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	9	UN	2.469,35	22.224,15
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	9	UN	2.715,22	24.436,98
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	4	UN	2.961,10	11.844,40
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	3	UN	3.426,23	10.278,69
ESGOTAMENTO					22.377,85
2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	1.265,00	M	17,69	22.377,85
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,28%					424.572,44
2220800090	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 600MM	436,00	M	973,79	424.572,44
REDE COLETORA - BACIA 6		3.689	M		1.775.920,43
MOVIMENTO DE TERRA					26.570,93
2040100087	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	19,00	M3	1.385,96	26.333,24
2990007246	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	19,00	M3	5,41	102,79
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	190,00	MK	0,71	134,90
ASSENTAMENTO					608.517,39
2990005563	REDE COL AUXILIAR DN 150 PROF ATÉ 1,25M	994,00	M	63,34	62.959,96
2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m S/PAV-N2	109,00	M	99,31	10.824,79
2172111120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	423,00	M	145,35	61.483,05
2172111220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	221,00	M	165,68	36.615,28
2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	256,00	M	173,00	44.288,00
2172121120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m ASF-N2	52,00	M	230,09	11.964,68
2172111225	REDE COL PVC DN 200 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	335,00	M	191,28	64.078,80
2172111325	REDE COL PVC DN 200 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	305,00	M	220,63	67.292,15
2272112160	REDE COL FOFO 600 1,26A1,75mS/PAV N2 S/F	120,00	M	209,70	25.164,00
2272112260	REDE COL FOFO 600 1,76A2,25mS/PAV N2 S/F	555,00	M	242,81	134.759,55
2272112360	REDE COL FOFO 600 2,26A2,75mS/PAV N2 S/F	319,00	M	279,27	89.087,13

DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA
134.886,73

2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	8	UN	1.556,98	12.455,84
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	11	UN	2.469,35	27.162,85
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	22	UN	2.715,22	59.734,84
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	12	UN	2.961,10	35.533,20

ESGOTAMENTO
37.998,12

2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2.148,00	M	17,69	37.998,12
------------	--	----------	---	-------	-----------

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,28%
967.947,26

2220800090	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 600MM	994,00	M	973,79	967.947,26
------------	--	--------	---	--------	------------

REDE COLETORA - BACIA 9
2.565 M
654.188,62
ASSENTAMENTO
522.097,44

2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	65,00	M	99,31	6.455,15
2172111120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	52,00	M	145,35	7.558,20
2172111220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	83,00	M	165,68	13.751,44
2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	138,00	M	173,00	23.874,00
2172121320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75m ASF-N2	72,00	M	286,91	20.657,52
2172131020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m BLOCK-N2	110,00	M	148,37	16.320,70
2172131120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 BLOCK-N2	443,00	M	198,72	88.032,96
2172131220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 BLOCK-N2	77,00	M	219,05	16.866,85
2172131320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75 BLOCK-N2	53,00	M	251,36	13.322,08
2172131420	REDE COL PVC DN 150 2,76 A 3,25 BLOCK-N2	118,00	M	272,73	32.182,14
2172141020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m PAR-N2	411,00	M	148,73	61.128,03
2172141120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m PAR-N2	466,00	M	199,00	92.734,00
2172141220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25m PAR-N2	52,00	M	219,29	11.403,08
2172141420	REDE COL PVC DN 150 2,76 A 3,25m PAR-N2	57,00	M	272,99	15.560,43
2172131225	REDE COL PVC DN 200 1,76 A 2,25 BLOCK-N2	136,00	M	244,65	33.272,40
2172131325	REDE COL PVC DN 200 2,26 A 2,75 BLOCK-N2	51,00	M	277,33	14.143,83
2172131425	REDE COL PVC DN 200 2,76 A 3,25 BLOCK-N2	70,00	M	298,71	20.909,70
2172131525	REDE COL PVC DN 200 3,26 A 3,75 BLOCK-N2	111,00	M	305,63	33.924,93

DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA
113.835,10

2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	13	UN	1.556,98	20.240,74
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	18	UN	2.469,35	44.448,30
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	6	UN	2.715,22	16.291,32
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	4	UN	2.961,10	11.844,40
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	4	UN	3.426,23	13.704,92
2081000060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	2	UN	3.652,71	7.305,42

ESGOTAMENTO
18.256,08

2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	1.032,00	M	17,69	18.256,08
------------	--	----------	---	-------	-----------

REDE COLETORA - BACIA 10		2.104	M		499.233,27
ASSENTAMENTO					386.725,54
2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	609,00	M	99,31	60.479,79
2172111120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	158,00	M	145,35	22.965,30
2172111220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	220,00	M	165,68	36.449,60
2172111320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	25,00	M	194,65	4.866,25
2172111420	REDE COL PVC DN 150 2,76 A 3,25 S/PAV-N2	79,00	M	216,02	17.065,58
2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	54,00	M	173,00	9.342,00
2172121120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m ASF-N2	50,00	M	230,09	11.504,50
2172121220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25m ASF-N2	58,00	M	256,04	14.850,32
2172121320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75m ASF-N2	82,00	M	286,91	23.526,62
2172141020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m PAR-N2	157,00	M	148,73	23.350,61
2172141520	REDE COL PVC DN 150 3,26 A 3,75m PAR-N2	98,00	M	308,40	30.223,20
2172141025	REDE COL PVC DN 200 ATE 1,25m PAR-N2	155,00	M	173,44	26.883,20
2172141125	REDE COL PVC DN 200 1,26 A 1,75m PAR-N2	70,00	M	224,17	15.691,90
2172141225	REDE COL PVC DN 200 1,76 A 2,25m PAR-N2	27,00	M	244,45	6.600,15
2172141325	REDE COL PVC DN 200 2,26 A 2,75m PAR-N2	8,00	M	277,04	2.216,32
2172141425	REDE COL PVC DN 200 2,76 A 3,25m PAR-N2	157,00	M	298,46	46.858,22
2172141525	REDE COL PVC DN 200 3,26 A 3,75m PAR-N2	54,00	M	334,17	18.045,18
2172141625	REDE COL PVC DN 200 3,76 A 4,25m PAR-N2	43,00	M	367,60	15.806,80
DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA					95.259,98
2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	18	UN	1.556,98	28.025,64
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	5	UN	2.469,35	12.346,75
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	5	UN	2.715,22	13.576,10
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	3	UN	2.961,10	8.883,30
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	4	UN	3.426,23	13.704,92
2081000060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	3	UN	3.652,71	10.958,13
2081000070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	2	UN	3.882,57	7.765,14
ESGOTAMENTO					17.247,75
2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	975,00	M	17,69	17.247,75
REDE COLETORA - BACIA 12		2.507	M		456.801,48
MOVIMENTO DE TERRA					18.180,11
2040100087	ESCAVAÇÃO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	13,00	M3	1.385,96	18.017,48
2990007246	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	13,00	M3	5,41	70,33
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	130,00	MK	0,71	92,30
ASSENTAMENTO					327.141,12
2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	1.361,00	M	99,31	135.160,91
2172111120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	382,00	M	145,35	55.523,70

2172111220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	298,00	M	165,68	49.372,64
2172111320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	47,00	M	194,65	9.148,55
2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	52,00	M	173,00	8.996,00
2172121120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m ASF-N2	49,00	M	230,09	11.274,41
2172141020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m PAR-N2	117,00	M	148,73	17.401,41
2172141120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m PAR-N2	131,00	M	199,00	26.069,00
2172141320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75m PAR-N2	25,00	M	251,58	6.289,50
2172111025	REDE COL PVC DN 200 ATE 1,25m S/PAV-N2	21,00	M	124,28	2.609,88
2172111325	REDE COL PVC DN 200 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	24,00	M	220,63	5.295,12
DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA					101.609,23
2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	28	UN	1.556,98	43.595,44
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	11	UN	2.469,35	27.162,85
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	7	UN	2.715,22	19.006,54
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	4	UN	2.961,10	11.844,40
ESGOTAMENTO					9.871,02
2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	558,00	M	17,69	9.871,02
REDE COLETORA - BACIA 13		5.427	M		1.098.133,52
MOVIMENTO DE TERRA					37.758,69
2040100087	ESCAVAÇÃO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	27,00	M3	1.385,96	37.420,92
2990007246	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	27,00	M3	5,41	146,07
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	270,00	MK	0,71	191,70
ASSENTAMENTO					813.168,88
2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m S/PAV-N2	1.723,00	M	99,31	171.111,13
2172111120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	1.494,00	M	145,35	217.152,90
2172111220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	222,00	M	165,68	36.780,96
2172111320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	137,00	M	194,65	26.667,05
2172131020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m BLOCK-N2	492,00	M	148,37	72.998,04
2172131120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 BLOCK-N2	331,00	M	198,72	65.776,32
2172141020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m PAR-N2	271,00	M	148,73	40.305,83
2172141120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m PAR-N2	290,00	M	199,00	57.710,00
2172141220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25m PAR-N2	57,00	M	219,29	12.499,53
2172111325	REDE COL PVC DN 200 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	115,00	M	220,63	25.372,45
2172111425	REDE COL PVC DN 200 2,76 A 3,25 S/PAV-N2	80,00	M	242,00	19.360,00
2172111525	REDE COL PVC DN 200 3,26 A 3,75 S/PAV-N2	74,00	M	274,55	20.316,70
2172141525	REDE COL PVC DN 200 3,26 A 3,75m PAR-N2	141,00	M	334,17	47.117,97
DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA					221.484,69
2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	49	UN	1.556,98	76.292,02
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	40	UN	2.469,35	98.774,00
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	5	UN	2.715,22	13.576,10

2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	5	UN	2.961,10	14.805,50
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1	UN	3.426,23	3.426,23
2081000060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	4	UN	3.652,71	14.610,84

ESGOTAMENTO 25.721,26

2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	1.454,00	M	17,69	25.721,26
------------	--	----------	---	-------	-----------

REDE COLETORA - BACIA 14 2.136 M 476.660,89

ASSENTAMENTO 382.686,90

2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	87,00	M	99,31	8.639,97
2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	281,00	M	173,00	48.613,00
2172141020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m PAR-N2	578,00	M	148,73	85.965,94
2172141120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m PAR-N2	1.059,00	M	199,00	210.741,00
2172141220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25m PAR-N2	131,00	M	219,29	28.726,99

DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA 86.809,54

2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	15	UN	1.556,98	23.354,70
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	18	UN	2.469,35	44.448,30
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	7	UN	2.715,22	19.006,54

ESGOTAMENTO 7.164,45

2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	405,00	M	17,69	7.164,45
------------	--	--------	---	-------	----------

REDE COLETORA - BACIA 17 2.014 M 386.020,52

ASSENTAMENTO 293.980,42

2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	761,00	M	99,31	75.574,91
2172111120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	621,00	M	145,35	90.262,35
2172111220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	204,00	M	165,68	33.798,72
2172111320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	273,00	M	194,65	53.139,45
2172111330	REDE COL PVC DN 250 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	98,00	M	257,98	25.282,04
2172111430	REDE COL PVC DN 250 2,76 A 3,25 S/PAV-N2	57,00	M	279,35	15.922,95

DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA 75.676,85

2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	12	UN	1.556,98	18.683,76
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	10	UN	2.469,35	24.693,50
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	3	UN	2.715,22	8.145,66
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	7	UN	2.961,10	20.727,70
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1	UN	3.426,23	3.426,23

ESGOTAMENTO 16.363,25

2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	925,00	M	17,69	16.363,25
------------	--	--------	---	-------	-----------

REDE COLETORA - BACIA 18 5.458 M 1.362.227,47

ASSENTAMENTO 1.150.012,94

2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	2.530,00	M	173,00	437.690,00
2172121120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m ASF-N2	1.899,00	M	230,09	436.940,91
2172121220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25m ASF-N2	373,00	M	256,04	95.502,92
2172121320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75m ASF-N2	111,00	M	286,91	31.847,01
2172121025	REDE COL PVC DN 200 ATE 1,25m ASF-N2	69,00	M	198,08	13.667,52
2172121125	REDE COL PVC DN 200 1,26 A 1,75m ASF-N2	126,00	M	255,69	32.216,94
2172121225	REDE COL PVC DN 200 1,76 A 2,25m ASF-N2	194,00	M	274,94	53.338,36
2172121325	REDE COL PVC DN 200 2,26 A 2,75m ASF-N2	156,00	M	312,88	48.809,28

DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA 185.856,43

2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	45	UN	1.556,98	70.064,10
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	31	UN	2.469,35	76.549,85
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	9	UN	2.715,22	24.436,98
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	5	UN	2.961,10	14.805,50

ESGOTAMENTO 26.358,10

2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	1.490,00	M	17,69	26.358,10
------------	--	----------	---	-------	-----------

REDE COLETORA - BACIA 20 5.564 M 1.497.338,78

ASSENTAMENTO 1.246.952,54

2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	2.582,00	M	173,00	446.686,00
2172121120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m ASF-N2	1.032,00	M	230,09	237.452,88
2172121220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25m ASF-N2	92,00	M	256,04	23.555,68
2172121025	REDE COL PVC DN 200 ATE 1,25m ASF-N2	117,00	M	198,08	23.175,36
2172121125	REDE COL PVC DN 200 1,26 A 1,75m ASF-N2	312,00	M	255,69	79.775,28
2172121225	REDE COL PVC DN 200 1,76 A 2,25m ASF-N2	372,00	M	274,94	102.277,68
2172121325	REDE COL PVC DN 200 2,26 A 2,75m ASF-N2	412,00	M	312,88	128.906,56
2172121425	REDE COL PVC DN 200 2,76 A 3,25m ASF-N2	71,00	M	299,10	21.236,10
2172121030	REDE COL PVC DN 250 ATE 1,25m ASF-N2	41,00	M	234,38	9.609,58
2172121130	REDE COL PVC DN 250 1,26 A 1,75m ASF-N2	53,00	M	292,59	15.507,27
2172121230	REDE COL PVC DN 250 1,76 A 2,25m ASF-N2	325,00	M	311,96	101.387,00
2172121330	REDE COL PVC DN 250 2,26 A 2,75m ASF-N2	85,00	M	350,23	29.769,55
2172121435	REDE COL PVC DN 300 2,76 A 3,25m ASF-N2	70,00	M	394,48	27.613,60

DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA 214.546,30

2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	47	UN	1.556,98	73.178,06
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	27	UN	2.469,35	66.672,45
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	15	UN	2.715,22	40.728,30
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	8	UN	2.961,10	23.688,80
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	3	UN	3.426,23	10.278,69

ESGOTAMENTO 35.839,94

2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2.026,00	M	17,69	35.839,94
REDE COLETORA - BACIA 22		3.585	M		1.958.785,85
ASSENTAMENTO					765.498,46
2990005563	REDE COL AUXILIAR DN 150 PROF ATÉ 1,25M	1.093,00	M	63,34	69.230,62
2172121020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25m ASF-N2	705,00	M	173,00	121.965,00
2172121120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m ASF-N2	316,00	M	230,09	72.708,44
2172121220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25m ASF-N2	102,00	M	256,04	26.116,08
2172121230	REDE COL PVC DN 250 1,76 A 2,25m ASF-N2	191,00	M	311,96	59.584,36
2172121330	REDE COL PVC DN 250 2,26 A 2,75m ASF-N2	85,00	M	350,23	29.769,55
2172121435	REDE COL PVC DN 300 2,76 A 3,25m ASF-N2	70,00	M	394,48	27.613,60
2172121440	REDE COL PVC DN 350 2,76 A 3,25m ASF-N2	80,00	M	432,58	34.606,40
2172121540	REDE COL PVC DN 350 3,26 A 3,75m ASF-N2	29,00	M	471,58	13.675,82
2272112160	REDE COL FOFO 600 1,26A1,75mS/PAV N2 S/F	276,00	M	209,70	57.877,20
2272122260	REDE COL FOFO 600 1,76A2,25m ASF N2 S/F	172,00	M	363,61	62.540,92
2272112260	REDE COL FOFO 600 1,76A2,25mS/PAV N2 S/F	67,00	M	242,81	16.268,27
2272112360	REDE COL FOFO 600 2,26A2,75mS/PAV N2 S/F	143,00	M	279,27	39.935,61
2272122465	REDE COL FOFO 700 2,76A3,25m ASF N2 S/F	227,00	M	515,25	116.961,75
2272122565	REDE COL FOFO 700 3,26A3,75m ASF N2 S/F	29,00	M	573,96	16.644,84
DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA					125.910,40
2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	12	UN	1.556,98	18.683,76
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	13	UN	2.469,35	32.101,55
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	8	UN	2.715,22	21.721,76
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	5	UN	2.961,10	14.805,50
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	8	UN	3.426,23	27.409,84
2081000060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	2	UN	3.652,71	7.305,42
2081000070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1	UN	3.882,57	3.882,57
ESGOTAMENTO					25.279,01
2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	1.429,00	M	17,69	25.279,01
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,28%					1.042.097,98
2220800090	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 600MM	658,00	M	973,79	640.753,82
2220800100	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 700MM	272,00	M	1.475,53	401.344,16
LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 2		80	UN		31.676,00
LIGAÇÕES PREDIAIS					31.676,00
2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	40,00	UN	448,44	17.937,60
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	40,00	UN	343,46	13.738,40
LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 2A		10	UN		3.959,50
LIGAÇÕES PREDIAIS					3.959,50

2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	5,00	UN	448,44	2.242,20
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	5,00	UN	343,46	1.717,30

LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 3	152	UN		85.896,20
------------------------------------	------------	-----------	--	------------------

LIGAÇÕES PREDIAIS				84.024,74
--------------------------	--	--	--	------------------

2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	15,00	UN	448,44	6.726,60
2140400030	LIG ESG LONGA C/MAT BLOCO H=0,5A1,0M S/F	56,00	UN	702,54	39.342,24
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	5,00	UN	719,50	3.597,50
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	15,00	UN	343,46	5.151,90
2140400070	LIG ESG CURTA C/MAT BLOCO H=0,5A1,0M S/F	56,00	UN	476,85	26.703,60
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	5,00	UN	500,58	2.502,90

PAVIMENTO				1.871,46
------------------	--	--	--	-----------------

2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	37,00	M2	21,77	805,49
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	37,00	M2	28,81	1.065,97

LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 3A	48	UN		25.205,34
-------------------------------------	-----------	-----------	--	------------------

LIGAÇÕES PREDIAIS				25.205,34
--------------------------	--	--	--	------------------

2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	15,00	UN	343,46	5.151,90
2990007869	LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO - BACIA 3A - PF	33,00	UN	607,68	20.053,44

LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 4	202	UN		95.551,62
------------------------------------	------------	-----------	--	------------------

LIGAÇÕES PREDIAIS				94.540,02
--------------------------	--	--	--	------------------

2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	67,00	UN	448,44	30.045,48
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	34,00	UN	719,50	24.463,00
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	67,00	UN	343,46	23.011,82
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	34,00	UN	500,58	17.019,72

PAVIMENTO				1.011,60
------------------	--	--	--	-----------------

2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	20,00	M2	21,77	435,40
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	20,00	M2	28,81	576,20

LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 5	226	UN		95.455,68
------------------------------------	------------	-----------	--	------------------

LIGAÇÕES PREDIAIS				95.051,04
--------------------------	--	--	--	------------------

2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	100,00	UN	448,44	44.844,00
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	13,00	UN	719,50	9.353,50
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	100,00	UN	343,46	34.346,00
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	13,00	UN	500,58	6.507,54

PAVIMENTO				404,64
------------------	--	--	--	---------------

2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	8,00	M2	21,77	174,16
------------	--------------------------------------	------	----	-------	--------

2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	8,00	M2	28,81	230,48
LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 6		172	UN		81.136,34
LIGAÇÕES PREDIAIS					80.276,48
2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	57,00	UN	448,44	25.561,08
2140400030	LIG ESG LONGA C/MAT BLOCO H=0,5A1,0M S/F	6,00	UN	702,54	4.215,24
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	23,00	UN	719,50	16.548,50
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	57,00	UN	343,46	19.577,22
2140400070	LIG ESG CURTA C/MAT BLOCO H=0,5A1,0M S/F	6,00	UN	476,85	2.861,10
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	23,00	UN	500,58	11.513,34
PAVIMENTO					859,86
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	17,00	M2	21,77	370,09
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	17,00	M2	28,81	489,77
LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 9		288	UN		168.238,03
LIGAÇÕES PREDIAIS					164.242,21
2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	12,00	UN	448,44	5.381,28
2140400020	LIG ESG LONGA C/MAT PARAL H=0,5A1,0M S/F	55,00	UN	675,06	37.128,30
2140400030	LIG ESG LONGA C/MAT BLOCO H=0,5A1,0M S/F	65,00	UN	702,54	45.665,10
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	12,00	UN	719,50	8.634,00
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	12,00	UN	343,46	4.121,52
2140400060	LIG ESG CURTA C/MAT PARAL H=0,5A1,0M S/F	55,00	UN	478,36	26.309,80
2140400070	LIG ESG CURTA C/MAT BLOCO H=0,5A1,0M S/F	65,00	UN	476,85	30.995,25
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	12,00	UN	500,58	6.006,96
PAVIMENTO					3.995,82
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	79,00	M2	21,77	1.719,83
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	79,00	M2	28,81	2.275,99
LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 10		152	UN		84.290,14
LIGAÇÕES PREDIAIS					82.570,42
2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	15,00	UN	448,44	6.726,60
2140400020	LIG ESG LONGA C/MAT PARAL H=0,5A1,0M S/F	56,00	UN	675,06	37.803,36
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	5,00	UN	719,50	3.597,50
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	15,00	UN	343,46	5.151,90
2140400060	LIG ESG CURTA C/MAT PARAL H=0,5A1,0M S/F	56,00	UN	478,36	26.788,16
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	5,00	UN	500,58	2.502,90
PAVIMENTO					1.719,72
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	34,00	M2	21,77	740,18
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	34,00	M2	28,81	979,54

LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 12	282	UN	120.668,84
-------------------------------------	------------	-----------	-------------------

LIGAÇÕES PREDIAIS			120.011,30
--------------------------	--	--	-------------------

2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	119,00	UN	448,44	53.364,36
2140400020	LIG ESG LONGA C/MAT PARAL H=0,5A1,0M S/F	16,00	UN	675,06	10.800,96
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	6,00	UN	719,50	4.317,00
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	119,00	UN	343,46	40.871,74
2140400060	LIG ESG CURTA C/MAT PARAL H=0,5A1,0M S/F	16,00	UN	478,36	7.653,76
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	6,00	UN	500,58	3.003,48

PAVIMENTO			657,54
------------------	--	--	---------------

2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	13,00	M2	21,77	283,01
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	13,00	M2	28,81	374,53

LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 13	606	UN	273.315,60
-------------------------------------	------------	-----------	-------------------

LIGAÇÕES PREDIAIS			273.315,60
--------------------------	--	--	-------------------

2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	214,00	UN	448,44	95.966,16
2140400020	LIG ESG LONGA C/MAT PARAL H=0,5A1,0M S/F	43,00	UN	675,06	29.027,58
2140400030	LIG ESG LONGA C/MAT BLOCO H=0,5A1,0M S/F	46,00	UN	702,54	32.316,84
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	214,00	UN	343,46	73.500,44
2140400060	LIG ESG CURTA C/MAT PARAL H=0,5A1,0M S/F	43,00	UN	478,36	20.569,48
2140400070	LIG ESG CURTA C/MAT BLOCO H=0,5A1,0M S/F	46,00	UN	476,85	21.935,10

LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 14	240	UN	141.159,38
-------------------------------------	------------	-----------	-------------------

LIGAÇÕES PREDIAIS			137.669,36
--------------------------	--	--	-------------------

2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	5,00	UN	448,44	2.242,20
2140400020	LIG ESG LONGA C/MAT PARAL H=0,5A1,0M S/F	99,00	UN	675,06	66.830,94
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	16,00	UN	719,50	11.512,00
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	5,00	UN	343,46	1.717,30
2140400060	LIG ESG CURTA C/MAT PARAL H=0,5A1,0M S/F	99,00	UN	478,36	47.357,64
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	16,00	UN	500,58	8.009,28

PAVIMENTO			3.490,02
------------------	--	--	-----------------

2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	69,00	M2	21,77	1.502,13
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	69,00	M2	28,81	1.987,89

LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 17	158	UN	63.085,00
-------------------------------------	------------	-----------	------------------

LIGAÇÕES PREDIAIS			63.085,00
--------------------------	--	--	------------------

2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	84,00	UN	448,44	37.668,96
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	74,00	UN	343,46	25.416,04

LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 18		456	UN		285.107,70
LIGAÇÕES PREDIAIS					278.178,24
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	228,00	UN	719,50	164.046,00
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	228,00	UN	500,58	114.132,24
PAVIMENTO					6.929,46
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	137,00	M2	21,77	2.982,49
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	137,00	M2	28,81	3.946,97
LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 20		464	UN		290.089,18
LIGAÇÕES PREDIAIS					283.058,56
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	232,00	UN	719,50	166.924,00
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	232,00	UN	500,58	116.134,56
PAVIMENTO					7.030,62
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	139,00	M2	21,77	3.026,03
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	139,00	M2	28,81	4.004,59
LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 22		212	UN		122.916,28
SERVIÇOS TÉCNICOS					120.336,70
2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	21,00	UN	448,44	9.417,24
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	85,00	UN	719,50	61.157,50
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	21,00	UN	343,46	7.212,66
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	85,00	UN	500,58	42.549,30
PAVIMENTO					2.579,58
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	51,00	M2	21,77	1.110,27
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	51,00	M2	28,81	1.469,31
ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 1-2 - PONTA DA FRUTA		3 x 8,5CV			602.513,58
SERVIÇOS TÉCNICOS					1.770,04
2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	56,00	M2	2,34	131,04
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	437,00	M2	2,08	908,96
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69
SERVIÇOS PRELIMINARES					4.264,95
2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	198,00	M2	19,62	3.884,76
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	437,00	M2	0,87	380,19
MOVIMENTO DE TERRA					30.557,82

2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	42,00	M3	43,53	1.828,26
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	379,00	M3	9,02	3.418,58
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	318,00	M3	12,09	3.844,62
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	398,00	M3	11,82	4.704,36
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	171,00	M3	78,72	13.461,12
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	341,00	M3	2,58	879,78
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	3.410,00	MK	0,71	2.421,10
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					5.757,05
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	85,00	M2	67,73	5.757,05
ESGOTAMENTO					16.778,72
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	4.194,68	16.778,72
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.882,57
2081000070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	3.882,57	3.882,57
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					90.988,70
2080100030	LASTRO DE BRITA	5,00	M3	95,97	479,85
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3,00	M3	421,13	1.263,39
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	156,00	M2	92,31	14.400,36
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	156,00	M2	116,66	18.198,96
2080100120	ARMADURA CA-50	4.419,00	KG	9,46	41.803,74
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	40,00	M3	371,06	14.842,40
COBERTURA					8.422,73
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	11,00	M	354,29	3.897,19
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	8,00	M	300,84	2.406,72
IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA					22.775,00
2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	159,00	M2	13,34	2.121,06
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	193,00	M2	49,37	9.528,41
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	33,00	M2	81,17	2.678,61
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	516,00	M2	16,37	8.446,92
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					72.575,39
2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	3,00	UN	597,28	1.791,84
2120100310	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 10A20CV	1,00	UN	1.339,70	1.339,70
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	10,00	M2	638,51	6.385,10
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	76,00	KG	58,46	4.442,96
2990002109	MONT E INST MAT HIDR EEEB- 1-2-P. FRUTA	1,00	UN	14.803,80	14.803,80

2160600320	PADRAO MED AEREO CARGA AC 26 A 34KW	1,00	UN	2.886,10	2.886,10
2990002110	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 1-2-P. FRUTA	1,00	UN	19.875,49	19.875,49
2990002162	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 3	1,00	UN	19.898,88	19.898,88
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990007881	FORN INST MANOMETRO 1/4" PARA EEEB	1,00	UN	671,47	671,47

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

81.820,49

2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	104,00	M2	58,75	6.110,00
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	141,00	M2	57,21	8.066,61
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	7,00	M	46,18	323,26
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	90,00	M	38,81	3.492,90
2160100108	PLANTIO GRAMA ESMER, TERRA VEGETAL 2,0CM	79,00	M2	14,35	1.133,65
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	86,00	M	633,34	54.467,24
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%

262.920,12

2990002111	CJ MOTO-BOMBA EEEB-1/2 P=10CV,Q=34,6L/S	3,00	CJ	20.899,74	62.699,22
2990007934	QUADRO COMANDO EEEB-1-2 - PONTA DA FRUTA	1,00	UN	20.980,96	20.980,96
2221400560	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 0,51A1,50M	1,00	UN	2.261,99	2.261,99
2222300440	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 500MM	2,00	UN	10.320,59	20.641,18
2222300470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	1.995,08	3.990,16
2222300600	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	2.913,33	5.826,66
2221500560	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 500 0,51A1,50M	6,00	UN	3.382,02	20.292,12
2222002230	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10 ESG DN 500MM	1,00	UN	1.969,71	1.969,71
2221800760	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 500MM	3,00	UN	2.197,32	6.591,96
2221500600	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 500 4,51A5,80M	1,00	UN	9.099,35	9.099,35
2222004130	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 250X200	3,00	UN	594,42	1.783,26
2221300300	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 4,51A5,80M	3,00	UN	3.211,07	9.633,21
2222000900	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 250MM	3,00	UN	762,24	2.286,72
2221300260	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	3,00	UN	1.418,41	4.255,23
2222540050	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 250MM	3,00	UN	3.890,93	11.672,79
2221300250	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 ATE 0,50M	6,00	UN	731,23	4.387,38
2221906680	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 300	3,00	UN	1.189,06	3.567,18
2222500060	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 250	3,00	UN	1.731,01	5.193,03
2222003550	RED CONC FOFO FF PN-10 ESG DN 300X250	3,00	UN	753,47	2.260,41
2222000620	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 300MM	4,00	UN	1.342,27	5.369,08
2222006470	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 300X300MM	3,00	UN	3.117,50	9.352,50
2221300310	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 ATE 0,50M	2,00	UN	855,30	1.710,60
2221500360	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 4,51A5,80M	1,00	UN	4.722,05	4.722,05
2222005310	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 300X100MM	1,00	UN	909,64	909,64
2222003040	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 300MM	1,00	UN	318,52	318,52
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	2,00	UN	438,84	877,68
2222600030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	3.806,61	3.806,61

2221400340	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 300 2,51A3,50M	1,00	UN	2.406,40	2.406,40
2221800720	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 300MM	1,00	UN	680,18	680,18
2221500310	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 ATE 0,50M	2,00	UN	983,27	1.966,54
2221800880	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 300MM	1,00	UN	529,97	529,97
2221801690	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 300X100MM	1,00	UN	812,15	812,15
2221500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	487,96	487,96
2221500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	821,49	821,49
2221400080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	586,80	586,80
2221400090	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 1,51A2,50M	24,00	UN	795,88	19.101,12
2220800040	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 300MM	4,00	M	428,92	1.715,68
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	3,00	UN	13,26	39,78
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	27,00	UN	47,31	1.277,37
2222300060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	14,00	UN	58,06	812,84
2222300070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	2,00	UN	66,63	133,26
2222300110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	2,00	UN	132,93	265,86
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	516,00	UN	7,32	3.777,12
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	40,00	UN	11,53	461,20
2222300320	PARAFUSO ACO GALV 24X100MM C/PORCA	40,00	UN	14,63	585,20
ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 2A - PONTA DA FRUTA		2 x 2,5CV		74.863,00	
SERVIÇOS TÉCNICOS					320,45
2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	15,00	M2	2,34	35,10
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
SERVIÇOS PRELIMINARES					784,80
2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	40,00	M2	19,62	784,80
MOVIMENTO DE TERRA					6.916,47
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	15,00	M3	43,53	652,95
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	11,00	M3	9,02	99,22
2040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	70,00	M3	77,69	5.438,30
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	75,00	M3	2,58	193,50
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	750,00	MK	0,71	532,50
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					1.693,25
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	25,00	M2	67,73	1.693,25
ESGOTAMENTO					201,00
2060100015	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	30,00	HRS	6,70	201,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					2.813,57
2080100200	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	2,00	M3	502,06	1.004,12
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	3,00	M2	92,31	276,93
2080100120	ARMADURA CA-50	162,00	KG	9,46	1.532,52
AAB / CPE 010/2016		ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE			

FECHAMENTO 3.521,63

2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	3,00	M2	97,91	293,73
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	4,00	M2	561,01	2.244,04
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	12,00	M2	61,81	741,72
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	2,00	M2	121,07	242,14

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 58.611,83

2160600300	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	2.828,39	2.828,39
2990007921	EEEB COMPACTA 2A - PONTA DA FRUTA	1,00	UN	55.783,44	55.783,44

ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 3 - PONTA DA FRUTA 3 x 9,0CV 616.268,22

SERVIÇOS TÉCNICOS 1.491,32

2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	144,00	M2	2,34	336,96
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	204,00	M2	2,08	424,32
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69

SERVIÇOS PRELIMINARES 2.688,84

2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	128,00	M2	19,62	2.511,36
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	204,00	M2	0,87	177,48

MOVIMENTO DE TERRA 26.111,17

2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	42,00	M3	43,53	1.828,26
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	379,00	M3	9,02	3.418,58
2990008273	ESCAVACAO DE AREIA COM BOMBA DRAGA	271,00	M3	2,85	772,35
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	373,00	M3	11,82	4.408,86
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	160,00	M3	78,72	12.595,20
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	319,00	M3	2,58	823,02
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	3.190,00	MK	0,71	2.264,90

ESCORAMENTO / CONTENÇÃO 5.418,40

2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	80,00	M2	67,73	5.418,40
------------	--	-------	----	-------	----------

ESGOTAMENTO 25.168,08

2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	6,00	UN	4.194,68	25.168,08
------------	--	------	----	----------	-----------

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA 3.882,57

2081000070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	3.882,57	3.882,57
------------	---	------	----	----------	----------

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS 128.202,37

2080100030	LASTRO DE BRITA	5,00	M3	95,97	479,85
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3,00	M3	421,13	1.263,39
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	207,00	M2	92,31	19.108,17

2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	155,00	M2	116,66	18.082,30
2080100120	ARMADURA CA-50	5.034,00	KG	9,46	47.621,64
2070100020	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLOPICO	69,00	M3	603,58	41.647,02
COBERTURA					8.476,18
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	12,00	M	354,29	4.251,48
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	7,00	M	300,84	2.105,88
IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA					18.830,07
2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	147,00	M2	13,34	1.960,98
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	180,00	M2	49,37	8.886,60
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	33,00	M2	81,17	2.678,61
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	324,00	M2	16,37	5.303,88
INTALAÇÕES ELETROMECAICAS / HIDRÁULICAS					80.630,26
2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	3,00	UN	597,28	1.791,84
2120100310	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 10A20CV	1,00	UN	1.339,70	1.339,70
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	10,00	M2	638,51	6.385,10
2990002162	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 3	1,00	UN	19.898,88	19.898,88
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	258,00	KG	58,46	15.082,68
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990007881	FORN INST MANOMETRO 1/4" PARA EEEB	1,00	UN	671,47	671,47
2160600320	PADRAO MED AEREO CARGA AC 26 A 34KW	1,00	UN	2.886,10	2.886,10
2990002148	MONT E INST MAT HIDR EEEB-3 -P. FRUTA	1,00	UN	13.458,00	13.458,00
2990002149	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 3-P. FRUTA	1,00	UN	18.636,44	18.636,44
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO					68.032,29
2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	98,00	M2	58,75	5.757,50
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	64,00	M2	57,21	3.661,44
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	41,00	M	46,18	1.893,38
2170100345	MEIA CANA DE CONCRETO DN 200	15,00	M	34,97	524,55
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	73,00	M	38,81	2.833,13
2160100108	PLANTIO GRAMA ESMER, TERRA VEGETAL 2,0CM	100,00	M2	14,35	1.435,00
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	69,00	M	633,34	43.700,46
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					247.336,67
2990002150	CJ MOTO-BOMBA EEEB-3 P=9,0CV,Q=35,78L/S	3,00	CJ	20.899,74	62.699,22
2990007935	QUADRO COMANDO EEEB-3 - PONTA DA FRUTA	1,00	UN	24.814,02	24.814,02

2221400560	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 0,51A1,50M	1,00	UN	2.261,99	2.261,99
2222300440	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 500MM	2,00	UN	10.320,59	20.641,18
2222300470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	1.995,08	3.990,16
2222300600	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	2.913,33	5.826,66
2221500560	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 500 0,51A1,50M	3,00	UN	3.382,02	10.146,06
2222002230	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10 ESG DN 500MM	1,00	UN	1.969,71	1.969,71
2221800760	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 500MM	3,00	UN	2.197,32	6.591,96
2221500600	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 500 4,51A5,80M	1,00	UN	9.099,35	9.099,35
2222004130	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 250X200	3,00	UN	594,42	1.783,26
2221300300	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 4,51A5,80M	3,00	UN	3.211,07	9.633,21
2222000900	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 250MM	3,00	UN	762,24	2.286,72
2221300260	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	3,00	UN	1.418,41	4.255,23
2222540050	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 250MM	3,00	UN	3.890,93	11.672,79
2221300250	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 ATE 0,50M	6,00	UN	731,23	4.387,38
2221906670	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 250	3,00	UN	865,26	2.595,78
2222500060	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 250	3,00	UN	1.731,01	5.193,03
2222003550	RED CONC FOFO FF PN-10 ESG DN 300X250	3,00	UN	753,47	2.260,41
2222000620	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 300MM	4,00	UN	1.342,27	5.369,08
2222006470	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 300X300MM	3,00	UN	3.117,50	9.352,50
2221300310	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 ATE 0,50M	2,00	UN	855,30	1.710,60
2222005310	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 300X100MM	1,00	UN	909,64	909,64
2222003040	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 300MM	1,00	UN	318,52	318,52
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	2,00	UN	438,84	877,68
2222600030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	3.806,61	3.806,61
2221400330	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 300 1,51A2,50M	1,00	UN	1.456,63	1.456,63
2221800720	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 300MM	1,00	UN	680,18	680,18
2221500310	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 ATE 0,50M	2,00	UN	983,27	1.966,54
2221800880	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 300MM	1,00	UN	529,97	529,97
2221500360	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 4,51A5,80M	1,00	UN	4.722,05	4.722,05
2221801690	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 300X100MM	1,00	UN	812,15	812,15
2221500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	487,96	487,96
2221500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	821,49	821,49
2221400080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	586,80	586,80
2221400090	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 1,51A2,50M	1,00	UN	795,88	795,88
2220800040	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 300MM	24,00	M	428,92	10.294,08
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	4,00	UN	13,26	53,04
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	27,00	UN	58,06	1.567,62
2222300070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	14,00	UN	66,63	932,82
2222300110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	2,00	UN	132,93	265,86
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	32,00	UN	7,32	234,24
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	516,00	UN	11,53	5.949,48
2222300320	PARAFUSO ACO GALV 24X100MM C/PORCA	40,00	UN	14,63	585,20

ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 3A - PONTA DA FRUTA

2 x 2,0CV

69.683,07

SERVIÇOS TÉCNICOS 320,45

2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	15,00	M2	2,34	35,10
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35

SERVIÇOS PRELIMINARES 784,80

2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	40,00	M2	19,62	784,80
------------	--	-------	----	-------	--------

MOVIMENTO DE TERRA 6.916,47

2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	15,00	M3	43,53	652,95
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	11,00	M3	9,02	99,22
2040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	70,00	M3	77,69	5.438,30
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	75,00	M3	2,58	193,50
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	750,00	MK	0,71	532,50

ESCORAMENTO / CONTENÇÃO 1.693,25

2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	25,00	M2	67,73	1.693,25
------------	--	-------	----	-------	----------

ESGOTAMENTO 201,00

2060100015	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	30,00	HRS	6,70	201,00
------------	--	-------	-----	------	--------

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS 2.813,57

2080100200	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	2,00	M3	502,06	1.004,12
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	3,00	M2	92,31	276,93
2080100120	ARMADURA CA-50	162,00	KG	9,46	1.532,52

FECHAMENTO 3.521,63

2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	3,00	M2	97,91	293,73
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	4,00	M2	561,01	2.244,04
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	12,00	M2	61,81	741,72
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	2,00	M2	121,07	242,14

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 53.431,90

2160600300	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	2.828,39	2.828,39
2990007932	EEEB COMPACTA 3A - PONTA DA FRUTA	1,00	UN	50.603,51	50.603,51

ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 4 - PONTA DA FRUTA 3 x 10,0CV 624.463,04

SERVIÇOS TÉCNICOS 1.384,20

2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	148,00	M2	2,34	346,32
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	148,00	M2	2,08	307,84
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69

SERVIÇOS PRELIMINARES 3.424,92

2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	168,00	M2	19,62	3.296,16
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	148,00	M2	0,87	128,76
MOVIMENTO DE TERRA					35.235,90
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	49,00	M3	43,53	2.132,97
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	443,00	M3	9,02	3.995,86
2990008273	ESCAVACAO DE AREIA COM BOMBA DRAGA	493,00	M3	2,85	1.405,05
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	507,00	M3	11,82	5.992,74
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	217,00	M3	78,72	17.082,24
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	478,00	M3	2,58	1.233,24
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	4.780,00	MK	0,71	3.393,80
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					7.111,65
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	105,00	M2	67,73	7.111,65
ESGOTAMENTO					25.168,08
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	6,00	UN	4.194,68	25.168,08
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.882,57
2081000070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	3.882,57	3.882,57
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					136.822,22
2080100030	LASTRO DE BRITA	6,00	M3	95,97	575,82
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	7,00	M3	421,13	2.947,91
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	193,00	M2	92,31	17.815,83
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	216,00	M2	116,66	25.198,56
2080100120	ARMADURA CA-50	7.308,00	KG	9,46	69.133,68
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	57,00	M3	371,06	21.150,42
COBERTURA					8.422,73
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	11,00	M	354,29	3.897,19
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	8,00	M	300,84	2.406,72
IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA					19.455,91
2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	128,00	M2	13,34	1.707,52
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	162,00	M2	49,37	7.997,94
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	33,00	M2	81,17	2.678,61
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	432,00	M2	16,37	7.071,84
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					68.842,97
2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	3,00	UN	597,28	1.791,84

2120100310	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 10A20CV	1,00	UN	1.339,70	1.339,70
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	7,00	M2	638,51	4.469,57
2990002162	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 3	1,00	UN	19.898,88	19.898,88
2180600010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	258,00	KG	24,51	6.323,58
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2160600320	PADRAO MED AEREO CARGA AC 26 A 34KW	1,00	UN	2.886,10	2.886,10
2990002178	MONT E INST MAT HIDR EEEB-4 -P. FRUTA	1,00	UN	13.458,00	13.458,00
2990002179	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 3-P. FRUTA	1,00	UN	18.195,25	18.195,25

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

55.094,87

2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	110,00	M2	57,21	6.293,10
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	62,00	M	38,81	2.406,22
2160100108	PLANTIO GRAMA ESMER, TERRA VEGETAL 2,0CM	100,00	M2	14,35	1.435,00
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	58,00	M	633,34	36.733,72
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%

259.617,02

2990002180	CJ MOTO-BOMBA EEEB-4 P=10,0CV,Q=52,05L/S	3,00	CJ	24.401,67	73.205,01
2990007936	QUADRO COMANDO EEEB-4 - PONTA DA FRUTA	1,00	UN	24.814,02	24.814,02
2221400560	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 0,51A1,50M	4,00	UN	2.261,99	9.047,96
2222300440	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 500MM	2,00	UN	10.320,59	20.641,18
2222300470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	1.995,08	3.990,16
2222004150	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 300X200	3,00	UN	818,10	2.454,30
2222300600	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	2.913,33	5.826,66
2221800760	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 500MM	3,00	UN	2.197,32	6.591,96
2221500600	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 500 4,51A5,80M	1,00	UN	9.099,35	9.099,35
2221300360	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 4,51A5,80M	3,00	UN	3.951,14	11.853,42
2222000910	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 300MM	3,00	UN	1.047,32	3.141,96
2221300320	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 0,51A1,50M	3,00	UN	1.754,16	5.262,48
2222540060	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 300MM	3,00	UN	4.586,81	13.760,43
2221906680	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 300	3,00	UN	1.189,06	3.567,18
2221300310	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 ATE 0,50M	3,00	UN	855,30	2.565,90
2222005355	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 350X300MM	3,00	UN	2.286,38	6.859,14
2222003050	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 350MM	1,00	UN	512,49	512,49
2222005340	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 350X100MM	1,00	UN	1.974,98	1.974,98
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	1,00	UN	438,84	438,84
2222600030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	3.806,61	3.806,61
2221300370	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 350 ATE 0,50M	2,00	UN	1.484,96	2.969,92
2222000630	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 350MM	1,00	UN	1.772,49	1.772,49
2221400400	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 350 2,51A3,50M	1,00	UN	2.793,04	2.793,04
2221800890	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	1,00	UN	1.368,12	1.368,12
2221500390	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 1,51A2,50M	3,00	UN	3.361,80	10.085,40
2221801740	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 350X100MM	1,00	UN	1.130,23	1.130,23

2221500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	487,96	487,96
2221500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	3,00	UN	821,49	2.464,47
2221400080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	2,00	UN	586,80	1.173,60
2222300720	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	1,00	UN	356,63	356,63
2220800050	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 350MM	6,00	M	518,59	3.111,54
2221500400	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 2,51A3,50M	1,00	UN	4.425,81	4.425,81
2221800570	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	1,00	UN	1.033,46	1.033,46
2221500380	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 0,51A1,50M	1,00	UN	2.298,14	2.298,14
2221800410	CURVA 11 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	1,00	UN	951,90	951,90
2221500420	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 4,51A5,80M	1,00	UN	5.086,63	5.086,63
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	4,00	UN	13,26	53,04
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	24,00	UN	58,06	1.393,44
2222300070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	6,00	UN	66,63	399,78
2222300080	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 350	8,00	UN	68,37	546,96
2222300110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	2,00	UN	132,93	265,86
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	32,00	UN	7,32	234,24
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	440,00	UN	11,53	5.073,20
2222300320	PARAFUSO ACO GALV 24X100MM C/PORCA	40,00	UN	14,63	585,20
ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 5 - PONTA DA FRUTA		3 x 10,0CV		645.136,01	
SERVIÇOS TÉCNICOS					1.730,52
2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	168,00	M2	2,34	393,12
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	292,00	M2	2,08	607,36
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69
SERVIÇOS PRELIMINARES					3.412,86
2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	161,00	M2	19,62	3.158,82
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	292,00	M2	0,87	254,04
MOVIMENTO DE TERRA					31.635,44
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	48,00	M3	43,53	2.089,44
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	431,00	M3	9,02	3.887,62
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	300,00	M3	12,09	3.627,00
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	403,00	M3	11,82	4.763,46
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	173,00	M3	78,72	13.618,56
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	377,00	M3	2,58	972,66
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	3.770,00	MK	0,71	2.676,70
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					5.689,32
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	84,00	M2	67,73	5.689,32
ESGOTAMENTO					25.168,08

2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	6,00	UN	4.194,68	25.168,08
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.882,57
2081000070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	3.882,57	3.882,57
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					108.316,43
2080100030	LASTRO DE BRITA	6,00	M3	95,97	575,82
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	6,00	M3	421,13	2.526,78
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	159,00	M2	92,31	14.677,29
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	170,00	M2	116,66	19.832,20
2080100120	ARMADURA CA-50	4.493,00	KG	9,46	42.503,78
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	76,00	M3	371,06	28.200,56
COBERTURA					5.942,70
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	4,00	M	354,29	1.417,16
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	8,00	M	300,84	2.406,72
IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA					22.656,38
2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	165,00	M2	13,34	2.201,10
2100101160	IMPERM SIKATOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	208,00	M2	49,37	10.268,96
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	42,00	M2	81,17	3.409,14
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	414,00	M2	16,37	6.777,18
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					85.625,24
2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	3,00	UN	597,28	1.791,84
2120100310	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 10A20CV	1,00	UN	1.339,70	1.339,70
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	12,00	M2	638,51	7.662,12
2990002163	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 4	1,00	UN	23.781,78	23.781,78
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	258,00	KG	58,46	15.082,68
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2160600320	PADRAO MED AEREO CARGA AC 26 A 34KW	1,00	UN	2.886,10	2.886,10
2990002192	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 5-P. FRUTA	1,00	UN	19.142,97	19.142,97
2990002181	MONT E INST MAT HIDR EEEB-5 -P. FRUTA	1,00	UN	13.458,00	13.458,00
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO					68.954,01
2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	107,00	M2	58,75	6.286,25
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	114,00	M2	57,21	6.521,94
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	30,00	M	46,18	1.385,40
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	73,00	M	38,81	2.833,13
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11

2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	69,00	M	633,34	43.700,46
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%
282.122,46

2220800050	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 350MM	30,00	M	518,59	15.557,70
2221300310	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 ATE 0,50M	3,00	UN	855,30	2.565,90
2221300320	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 0,51A1,50M	3,00	UN	1.754,16	5.262,48
2221300350	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 3,51A4,50M	3,00	UN	3.360,26	10.080,78
2221300370	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 350 ATE 0,50M	2,00	UN	1.484,96	2.969,92
2221400080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	2,00	UN	586,80	1.173,60
2221400400	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 350 2,51A3,50M	1,00	UN	2.793,04	2.793,04
2221400620	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 600 0,51A1,50M	2,00	UN	2.848,45	5.696,90
2221500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	487,96	487,96
2221500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	3,00	UN	821,49	2.464,47
2221500390	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 1,51A2,50M	3,00	UN	3.361,80	10.085,40
2221500400	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 2,51A3,50M	1,00	UN	4.425,81	4.425,81
2221500620	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 600 0,51A1,50M	3,00	UN	4.318,90	12.956,70
2221500660	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 600 4,51A5,80M	1,00	UN	11.681,66	11.681,66
2221800770	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 600MM	3,00	UN	3.850,06	11.550,18
2221800890	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	1,00	UN	1.368,12	1.368,12
2221801740	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 350X100MM	1,00	UN	1.130,23	1.130,23
2221906680	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 300	3,00	UN	1.189,06	3.567,18
2222000630	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 350MM	1,00	UN	1.772,49	1.772,49
2222000910	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 300MM	3,00	UN	1.047,32	3.141,96
2222002230	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10 ESG DN 500MM	1,00	UN	1.969,71	1.969,71
2222003050	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 350MM	1,00	UN	512,49	512,49
2222004150	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 300X200	3,00	UN	818,10	2.454,30
2222005340	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 350X100MM	1,00	UN	1.974,98	1.974,98
2222005355	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 350X300MM	3,00	UN	2.286,38	6.859,14
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	4,00	UN	13,26	53,04
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	24,00	UN	58,06	1.393,44
2222300070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	6,00	UN	66,63	399,78
2222300080	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 350	8,00	UN	68,37	546,96
2222300110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	2,00	UN	132,93	265,86
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	32,00	UN	7,32	234,24
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	440,00	UN	11,53	5.073,20
2222300320	PARAFUSO ACO GALV 24X100MM C/PORCA	40,00	UN	14,63	585,20
2222300450	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 600MM	2,00	UN	11.672,62	23.345,24
2222300460	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 1,00 A 2,00M	2,00	UN	1.645,03	3.290,06
2222300600	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	2.913,33	5.826,66
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	2,00	UN	438,84	877,68
2222540060	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 300MM	3,00	UN	4.586,81	13.760,43
2222600030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	3.806,61	3.806,61
2990002193	CJ MOTO-BOMBA EEEB-5 P=10,0CV,Q=55,77L/S	3,00	CJ	24.401,67	73.205,01

2990007966	QUADRO COMANDO EEEB-5 - PONTA DA FRUTA	1,00	UN	24.814,02	24.814,02
ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 6 - PONTA DA FRUTA		3 x 30,0CV			800.989,60
SERVIÇOS TÉCNICOS					1.922,92
2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	172,00	M2	2,34	402,48
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	380,00	M2	2,08	790,40
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69
SERVIÇOS PRELIMINARES					4.078,02
2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	191,00	M2	19,62	3.747,42
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	380,00	M2	0,87	330,60
MOVIMENTO DE TERRA					30.254,70
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	48,00	M3	43,53	2.089,44
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	433,00	M3	9,02	3.905,66
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	266,00	M3	12,09	3.215,94
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	385,00	M3	11,82	4.550,70
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	165,00	M3	78,72	12.988,80
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	362,00	M3	2,58	933,96
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	3.620,00	MK	0,71	2.570,20
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					5.418,40
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	80,00	M2	67,73	5.418,40
ESGOTAMENTO					25.168,08
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	6,00	UN	4.194,68	25.168,08
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.426,23
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1,00	UN	3.426,23	3.426,23
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					101.426,35
2080100030	LASTRO DE BRITA	7,00	M3	95,97	671,79
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	7,00	M3	421,13	2.947,91
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	155,00	M2	92,31	14.308,05
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	185,00	M2	116,66	21.582,10
2080100120	ARMADURA CA-50	4.780,00	KG	9,46	45.218,80
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	45,00	M3	371,06	16.697,70
COBERTURA					8.068,44
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07

2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	10,00	M	354,29	3.542,90
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	8,00	M	300,84	2.406,72

IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA

23.610,95

2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	157,00	M2	13,34	2.094,38
2100101160	IMPERM SIKATOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	200,00	M2	49,37	9.874,00
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	43,00	M2	81,17	3.490,31
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	498,00	M2	16,37	8.152,26

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS

128.545,39

2120100030	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT 20A30CV	3,00	UN	895,92	2.687,76
2120100330	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 30A50CV	1,00	UN	2.009,55	2.009,55
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	11,00	M2	638,51	7.023,61
2990002163	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 4	1,00	UN	23.781,78	23.781,78
2180600010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	258,00	KG	24,51	6.323,58
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2160600400	SUBESTACAO EXTER AEREA TRI 112,5KVA	1,00	UN	35.423,11	35.423,11
2990002194	MONT E INST MAT HIDR EEEB-6 -P. FRUTA	1,00	UN	16.822,50	16.822,50
2990002195	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 6-P. FRUTA	1,00	UN	33.993,45	33.993,45

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

75.193,81

2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	140,00	M2	58,75	8.225,00
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	64,00	M2	57,21	3.661,44
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	4,00	M	46,18	184,72
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	60,00	M	38,81	2.328,60
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	83,00	M	633,34	52.567,22
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%

393.876,31

2221300310	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 ATE 0,50M	6,00	UN	855,30	5.131,80
2221300320	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 0,51A1,50M	3,00	UN	1.754,16	5.262,48
2221300350	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 3,51A4,50M	3,00	UN	3.360,26	10.080,78
2221300430	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 400 ATE 0,50M	2,00	UN	1.631,47	3.262,94
2221400080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	2,00	UN	586,80	1.173,60
2221400620	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 600 0,51A1,50M	2,00	UN	2.848,45	5.696,90
2221500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	487,96	487,96
2221500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	821,49	821,49
2221500480	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 400 4,51A5,80M	1,00	UN	7.017,36	7.017,36
2221500620	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 600 0,51A1,50M	4,00	UN	4.318,90	17.275,60
2221500660	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 600 4,51A5,80M	1,00	UN	11.681,66	11.681,66
2221800770	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 600MM	2,00	UN	3.850,06	7.700,12
2221800890	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	1,00	UN	1.368,12	1.368,12
2221801070	LUVA FOFO JGS ESGOTO DN 400MM	1,00	UN	1.142,66	1.142,66

2221906690	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 400	3,00	UN	2.054,16	6.162,48
2222000620	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 300MM	3,00	UN	1.342,27	4.026,81
2222000640	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 400MM	1,00	UN	1.814,84	1.814,84
2222000910	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 300MM	3,00	UN	1.047,32	3.141,96
2222002230	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10 ESG DN 500MM	1,00	UN	1.969,71	1.969,71
2222003060	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 400MM	1,00	UN	517,01	517,01
2222004140	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 300X150	3,00	UN	1.006,21	3.018,63
2222005370	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 400X100MM	2,00	UN	4.572,49	9.144,98
2222006480	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 400X300MM	3,00	UN	5.974,94	17.924,82
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	4,00	UN	13,26	53,04
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	30,00	UN	66,63	1.998,90
2222300090	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 400	6,00	UN	84,86	509,16
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	24,00	UN	7,32	175,68
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	216,00	UN	11,53	2.490,48
2222300320	PARAFUSO ACO GALV 24X100MM C/PORCA	126,00	UN	14,63	1.843,38
2222300450	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 600MM	2,00	UN	11.672,62	23.345,24
2222300460	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 1,00 A 2,00M	2,00	UN	1.645,03	3.290,06
2222300600	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	2.913,33	5.826,66
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	2,00	UN	438,84	877,68
2222540060	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 300MM	3,00	UN	4.586,81	13.760,43
2222600030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	3.806,61	3.806,61
2990002196	CJ MOTO-BOMBA EEEB-6 P=30,0CV,Q=60,76L/S	3,00	CJ	49.415,34	148.246,02
2990007967	QUADRO COMANDO EEEB-6 - PONTA DA FRUTA	1,00	UN	61.686,33	61.686,33

ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 9 - BARRA DO JUCU
2 x 3,0CV
298.766,99
SERVIÇOS TÉCNICOS
1.414,36

2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	56,00	M2	2,34	131,04
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	266,00	M2	2,08	553,28
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69

SERVIÇOS PRELIMINARES
3.213,66

2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	152,00	M2	19,62	2.982,24
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	266,00	M2	0,87	231,42

MOVIMENTO DE TERRA
18.215,73

2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	30,00	M3	43,53	1.305,90
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	266,00	M3	9,02	2.399,32
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	127,00	M3	12,09	1.535,43
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	246,00	M3	11,82	2.907,72
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	106,00	M3	78,72	8.344,32
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	178,00	M3	2,58	459,24
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1.780,00	MK	0,71	1.263,80

ESCORAMENTO / CONTENÇÃO 4.063,80

2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	60,00	M2	67,73	4.063,80
------------	--	-------	----	-------	----------

ESGOTAMENTO 16.778,72

2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	4.194,68	16.778,72
------------	--	------	----	----------	-----------

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA 3.426,23

2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1,00	UN	3.426,23	3.426,23
------------	---	------	----	----------	----------

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS 46.363,13

2080100030	LASTRO DE BRITA	3,00	M3	95,97	287,91
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	421,13	842,26
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	118,00	M2	92,31	10.892,58
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	70,00	M2	116,66	8.166,20
2080100120	ARMADURA CA-50	1.747,00	KG	9,46	16.526,62
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	26,00	M3	371,06	9.647,56

COBERTURA 8.068,44

2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	10,00	M	354,29	3.542,90
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	8,00	M	300,84	2.406,72

IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA 14.234,04

2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	89,00	M2	13,34	1.187,26
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	107,00	M2	49,37	5.282,59
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	17,00	M2	81,17	1.379,89
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	390,00	M2	16,37	6.384,30

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 54.508,50

2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	597,28	1.194,56
2120100300	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.071,76	1.071,76
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	6,00	M2	638,51	3.831,06
2990002151	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 1	1,00	UN	9.223,89	9.223,89
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	83,00	KG	58,46	4.852,18
2180600020	TUBOS E CONEXOES FLANGEADOS EM ACO	25,00	KG	35,26	881,50
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990002234	EXTRAVASOR EEEB-09 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	3.092,18	3.092,18
2160600300	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	2.828,39	2.828,39
2990002197	MONT E INST MAT HIDR EEEB-9 -B. JUCU	1,00	UN	10.093,50	10.093,50
2990002198	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 9-BARRA JUCU	1,00	UN	16.959,43	16.959,43

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO 61.341,67

2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	37,00	M2	58,75	2.173,75
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	120,00	M2	57,21	6.865,20
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	5,00	M	46,18	230,90
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	69,00	M	38,81	2.677,89
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	65,00	M	633,34	41.167,10
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28% 67.138,71

2220800020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	32,00	M	293,01	9.376,32
2221300010	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	3,00	UN	224,31	672,93
2221300050	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 3,51A4,50M	2,00	UN	1.256,34	2.512,68
2221400030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	723,00	723,00
2221400200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	900,56	1.801,12
2221400240	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	1,00	UN	2.316,89	2.316,89
2221500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	4,00	UN	772,65	3.090,60
2221500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	1.084,87	1.084,87
2221500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	707,23	707,23
2221500220	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	579,54	579,54
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	121,72	121,72
2221800830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	2,00	UN	133,98	267,96
2222000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	4,00	UN	134,94	539,76
2222000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	376,48	752,96
2222000860	CURVA 90 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	2,00	UN	142,38	284,76
2222002990	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	54,44	54,44
2222004200	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 80X80MM	1,00	UN	201,64	201,64
2222005130	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 80X50MM	1,00	UN	202,35	202,35
2222006340	JUNCAO FOFO FFF PN-10/16ESG DN 80X80MM	2,00	UN	254,38	508,76
2222300010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	24,00	UN	9,51	228,24
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	208,00	UN	7,32	1.522,56
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	16,00	UN	11,53	184,48
2222300400	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	2.473,85	4.947,70
2222300470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	1.995,08	3.990,16
2222300580	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.337,61	4.675,22
2222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	304,43	304,43
2222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	3,00	UN	382,49	1.147,47
2222540010	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 80MM	2,00	UN	1.020,36	2.040,72
2222600010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
2222640050	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	1.300,95	1.300,95
2990002199	CJ MOTO-BOMBA EEEB-9 P=3,0CV,Q=3,0L/S	2,00	CJ	5.500,46	11.000,92
2990007968	QUADRO COMANDO EEEB-9 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	6.807,28	6.807,28

ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 10 - BARRA DO JUCU		2 x 3,0CV			297.974,35
SERVIÇOS TÉCNICOS					1.083,64
2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	80,00	M2	2,34	187,20
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	80,00	M2	2,08	166,40
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69
SERVIÇOS PRELIMINARES					1.658,82
2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	81,00	M2	19,62	1.589,22
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	80,00	M2	0,87	69,60
MOVIMENTO DE TERRA					33.005,34
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	41,00	M3	43,53	1.784,73
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	371,00	M3	9,02	3.346,42
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	343,00	M3	12,09	4.146,87
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	458,00	M3	11,82	5.413,56
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	196,00	M3	78,72	15.429,12
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	298,00	M3	2,58	768,84
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	2.980,00	MK	0,71	2.115,80
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					6.027,97
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	89,00	M2	67,73	6.027,97
ESGOTAMENTO					16.778,72
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	4.194,68	16.778,72
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.882,57
2081000070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	3.882,57	3.882,57
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					57.287,75
2080100030	LASTRO DE BRITA	3,00	M3	95,97	287,91
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	421,13	842,26
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	120,00	M2	92,31	11.077,20
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	89,00	M2	116,66	10.382,74
2080100120	ARMADURA CA-50	2.648,00	KG	9,46	25.050,08
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	26,00	M3	371,06	9.647,56
COBERTURA					9.980,38
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	12,00	M	354,29	4.251,48

2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	12,00	M	300,84	3.610,08
IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA					13.290,97
2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	122,00	M2	13,34	1.627,48
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	141,00	M2	49,37	6.961,17
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	18,00	M2	81,17	1.461,06
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	198,00	M2	16,37	3.241,26
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					55.702,28
2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	597,28	1.194,56
2120100300	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.071,76	1.071,76
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	6,00	M2	638,51	3.831,06
2990002151	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 1	1,00	UN	9.223,89	9.223,89
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	83,00	KG	58,46	4.852,18
2180600020	TUBOS E CONEXOES FLANGEADOS EM ACO	25,00	KG	35,26	881,50
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990002235	EXTRAVASOR EEEB-10 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	1.568,10	1.568,10
2160600300	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	2.828,39	2.828,39
2990002200	MONT E INST MAT HIDR EEEB-10 -B. JUCU	1,00	UN	10.093,50	10.093,50
2990002201	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 10-BARRA JUCU	1,00	UN	19.677,29	19.677,29
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO					35.417,94
2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	32,00	M2	58,75	1.880,00
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	52,00	M2	57,21	2.974,92
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	37,00	M	38,81	1.435,97
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	33,00	M	633,34	20.900,22
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					63.857,97
2990002202	CJ MOTO-BOMBA EEEB-10 P=3,0CV,Q=3,6L/S	2,00	CJ	5.269,90	10.539,80
2990007969	QUADRO COMANDO EEEB-10 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	6.807,28	6.807,28
2220800020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	6,00	M	293,01	1.758,06
2222640050	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	1.300,95	1.300,95
2221400220	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	1.590,78	1.590,78
2221400200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	900,56	1.801,12
2222300400	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	2.473,85	4.947,70
2222300480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 3,01 A 4,00M	2,00	UN	2.330,45	4.660,90
2222300580	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.337,61	4.675,22
2222000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	376,48	752,96
2221500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	707,23	707,23
2221500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.240,52	1.240,52
2221500230	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 3,51A4,50M	1,00	UN	3.038,52	3.038,52
2221300060	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 4,51A5,80M	2,00	UN	1.617,30	3.234,60

2222000860	CURVA 90 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	2,00	UN	142,38	284,76
2222540010	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 80MM	2,00	UN	1.020,36	2.040,72
2222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	3,00	UN	382,49	1.147,47
2222000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	4,00	UN	134,94	539,76
2222006340	JUNCAO FOFO FFF PN-10/16ESG DN 80X80MM	2,00	UN	254,38	508,76
2221300010	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	3,00	UN	224,31	672,93
2222002990	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	54,44	54,44
2222005130	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 80X50MM	1,00	UN	202,35	202,35
2222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	304,43	304,43
2222600010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
2221400030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	723,00	723,00
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	121,72	121,72
2221500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	4,00	UN	772,65	3.090,60
2222004200	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 80X80MM	1,00	UN	201,64	201,64
2221800830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	2,00	UN	133,98	267,96
2221400010	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	1,00	UN	432,59	432,59
2221500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	1.084,87	1.084,87
2222300010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	24,00	UN	9,51	228,24
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	208,00	UN	7,32	1.522,56
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	16,00	UN	11,53	184,48
ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 12 - BARRA DO JUCU		2 x 1,5CV		311.473,29	

SERVIÇOS TÉCNICOS 1.509,00

2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	60,00	M2	2,34	140,40
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	307,00	M2	2,08	638,56
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69

SERVIÇOS PRELIMINARES 3.504,39

2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	165,00	M2	19,62	3.237,30
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	307,00	M2	0,87	267,09

MOVIMENTO DE TERRA 17.109,10

2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	29,00	M3	43,53	1.262,37
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	256,00	M3	9,02	2.309,12
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	113,00	M3	12,09	1.366,17
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	232,00	M3	11,82	2.742,24
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	99,00	M3	78,72	7.793,28
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	169,00	M3	2,58	436,02
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1.690,00	MK	0,71	1.199,90

ESCORAMENTO / CONTENÇÃO 3.928,34

2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	58,00	M2	67,73	3.928,34
ESGOTAMENTO					16.778,72
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	4.194,68	16.778,72
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					2.961,10
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	1,00	UN	2.961,10	2.961,10
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					43.190,46
2080100030	LASTRO DE BRITA	3,00	M3	95,97	287,91
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	421,13	842,26
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	97,00	M2	92,31	8.954,07
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	71,00	M2	116,66	8.282,86
2080100120	ARMADURA CA-50	1.918,00	KG	9,46	18.144,28
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	18,00	M3	371,06	6.679,08
COBERTURA					9.626,09
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	11,00	M	354,29	3.897,19
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	12,00	M	300,84	3.610,08
IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA					14.760,65
2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	88,00	M2	13,34	1.173,92
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	106,00	M2	49,37	5.233,22
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	17,00	M2	81,17	1.379,89
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	426,00	M2	16,37	6.973,62
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					57.164,26
2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	597,28	1.194,56
2120100300	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.071,76	1.071,76
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	6,00	M2	638,51	3.831,06
2990002151	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 1	1,00	UN	9.223,89	9.223,89
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	83,00	KG	58,46	4.852,18
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990002236	EXTRAVASOR EEEB-12 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	2.457,14	2.457,14
2160600300	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	2.828,39	2.828,39
2990002203	FORN ASSENT MAT HIDR EEEB-12-BAR. JUCU	1,00	UN	10.093,50	10.093,50
2990002204	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 12-BARRA JUCU	1,00	UN	21.131,73	21.131,73
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO					67.193,01
2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	38,00	M2	58,75	2.232,50
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	133,00	M2	57,21	7.608,93

2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	27,00	M	46,18	1.246,86
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	75,00	M	38,81	2.910,75
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	71,00	M	633,34	44.967,14
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%

73.748,17

2990002205	CJ MOTO-BOMBA EEEB-12 P=3,0CV,Q=5,51L/S	2,00	CJ	9.751,81	19.503,62
2990007970	QUADRO COMANDO EEEB-12 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	6.807,28	6.807,28
2220800020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	18,00	M	293,01	5.274,18
2222640050	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	1.300,95	1.300,95
2221400220	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	1.590,78	1.590,78
2221400200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	3,00	UN	900,56	2.701,68
2222300400	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	2.473,85	4.947,70
2222300470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	1.995,08	3.990,16
2222003450	RED CONC FOFO FF PN-10/16 ESG DN 100X80	2,00	UN	140,58	281,16
2222300580	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.337,61	4.675,22
2222000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	376,48	752,96
2221500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	707,23	707,23
2221500220	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	579,54	579,54
2221300110	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 3,51A4,50M	2,00	UN	1.393,00	2.786,00
2222000870	CURVA 90 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 100MM	2,00	UN	185,81	371,62
2222540020	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 100MM	2,00	UN	1.082,10	2.164,20
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	2,00	UN	438,84	877,68
2222000580	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 100MM	3,00	UN	194,25	582,75
2222006360	JUNCAO FOFO FFF PN-10/16ESG DN100X100MM	2,00	UN	301,48	602,96
2221300070	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 ATE 0,50M	3,00	UN	255,73	767,19
2222002990	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	54,44	54,44
2222005150	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 100X50MM	1,00	UN	235,53	235,53
2222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	304,43	304,43
2222600010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
2221400090	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 1,51A2,50M	1,00	UN	795,88	795,88
2221800680	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 100MM	1,00	UN	138,70	138,70
2221500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	3,00	UN	821,49	2.464,47
2222004220	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 100X80MM	1,00	UN	229,40	229,40
2221800840	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 100MM	2,00	UN	154,52	309,04
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	121,72	121,72
2222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	1,00	UN	382,49	382,49
2221400010	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	1,00	UN	432,59	432,59
2221400020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	528,37	528,37
2221800830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	133,98	133,98
2221500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	1.084,87	1.084,87
2222300010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	5,00	UN	9,51	47,55

2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	20,00	UN	13,26	265,20
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	216,00	UN	7,32	1.581,12
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	16,00	UN	11,53	184,48
ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 13 - BARRA DO JUCU		2 x 6,5CV		362.272,19	
SERVIÇOS TÉCNICOS				1.530,06	
2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	77,00	M2	2,34	180,18
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	298,00	M2	2,08	619,84
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69
SERVIÇOS PRELIMINARES				3.496,56	
2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	165,00	M2	19,62	3.237,30
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	298,00	M2	0,87	259,26
MOVIMENTO DE TERRA				27.684,74	
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	38,00	M3	43,53	1.654,14
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	340,00	M3	9,02	3.066,80
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	260,00	M3	12,09	3.143,40
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	380,00	M3	11,82	4.491,60
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	163,00	M3	78,72	12.831,36
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	258,00	M3	2,58	665,64
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	2.580,00	MK	0,71	1.831,80
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO				5.350,67	
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	79,00	M2	67,73	5.350,67
ESGOTAMENTO				16.778,72	
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	4.194,68	16.778,72
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				3.652,71	
2081000060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1,00	UN	3.652,71	3.652,71
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				57.074,25	
2080100030	LASTRO DE BRITA	4,00	M3	95,97	383,88
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	421,13	842,26
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	105,00	M2	92,31	9.692,55
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	97,00	M2	116,66	11.316,02
2080100120	ARMADURA CA-50	2.663,00	KG	9,46	25.191,98
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	26,00	M3	371,06	9.647,56
COBERTURA				9.378,70	
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82

2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	12,00	M	354,29	4.251,48
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	10,00	M	300,84	3.008,40
IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA					16.777,61
2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	116,00	M2	13,34	1.547,44
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	136,00	M2	49,37	6.714,32
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	19,00	M2	81,17	1.542,23
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	426,00	M2	16,37	6.973,62
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					54.574,59
2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	597,28	1.194,56
2120100300	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.071,76	1.071,76
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	6,00	M2	638,51	3.831,06
2990002182	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 2	1,00	UN	10.881,31	10.881,31
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	83,00	KG	58,46	4.852,18
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990002237	EXTRAVASOR EEEB-13 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	1.568,10	1.568,10
2160600300	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	2.828,39	2.828,39
2990002206	MONT E INST MAT HIDR EEEB-13 -B. JUCU	1,00	UN	10.766,40	10.766,40
2990002207	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 13-BARRA JUCU	1,00	UN	17.100,78	17.100,78
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO					68.173,01
2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	71,00	M2	58,75	4.171,25
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	134,00	M2	57,21	7.666,14
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	5,00	M	46,18	230,90
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	75,00	M	38,81	2.910,75
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	71,00	M	633,34	44.967,14
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					97.800,57
2990002208	CJ MOTO-BOMBA EEEB-13 P=6,5CV,Q=12,73L/S	2,00	CJ	14.927,88	29.855,76
2990007971	QUADRO COMANDO EEEB-13 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	14.467,54	14.467,54
2220800020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	6,00	M	293,01	1.758,06
2222640050	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	1.300,95	1.300,95
2221400220	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	1.590,78	1.590,78
2221400200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	3,00	UN	900,56	2.701,68
2222300400	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	2.473,85	4.947,70
2222300480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 3,01 A 4,00M	2,00	UN	2.330,45	4.660,90
2222004080	RED EXCE FOFO FF PN-10/16 ESG DN 150X100	2,00	UN	261,82	523,64
2222300580	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.337,61	4.675,22

2222000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	376,48	752,96
2221500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	707,23	707,23
2221500230	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 3,51A4,50M	1,00	UN	3.038,52	3.038,52
2221300180	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 150 4,51A5,80M	2,00	UN	2.074,35	4.148,70
2222000880	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 150MM	2,00	UN	302,52	605,04
2222540030	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 150MM	2,00	UN	1.598,08	3.196,16
2222500040	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 150	2,00	UN	662,83	1.325,66
2222000590	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 150MM	3,00	UN	273,87	821,61
2222006380	JUNCAO FOFO FFF PN-10/16ESG DN150X150MM	2,00	UN	551,70	1.103,40
2221300130	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 150 ATE 0,50M	3,00	UN	364,00	1.092,00
2222003010	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 150MM	1,00	UN	119,45	119,45
2222005190	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 150X80MM	1,00	UN	337,75	337,75
2222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	2,00	UN	382,49	764,98
2222600020	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 80	1,00	UN	3.327,79	3.327,79
2221400150	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 150 1,51A2,50M	1,00	UN	1.004,54	1.004,54
2221800690	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	217,22	217,22
2221500140	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 0,51A1,50M	3,00	UN	1.015,62	3.046,86
2221800850	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	271,55	271,55
2222000870	CURVA 90 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 100MM	2,00	UN	185,81	371,62
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	121,72	121,72
2221400020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	528,37	528,37
2221800830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	133,98	133,98
2221500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	1.084,87	1.084,87
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	5,00	UN	9,51	47,55
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	2,00	UN	13,26	26,52
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	20,00	UN	24,13	482,60
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	64,00	UN	7,32	468,48
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	176,00	UN	11,53	2.029,28

ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 14 - BARRA DO JUCU
2 x 2,5CV
290.582,47
SERVIÇOS TÉCNICOS
1.490,02

2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	59,00	M2	2,34	138,06
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	299,00	M2	2,08	621,92
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69

SERVIÇOS PRELIMINARES
3.536,67

2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	167,00	M2	19,62	3.276,54
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	299,00	M2	0,87	260,13

MOVIMENTO DE TERRA
13.678,22

2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	24,00	M3	43,53	1.044,72
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	216,00	M3	9,02	1.948,32

2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	76,00	M3	12,09	918,84
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	187,00	M3	11,82	2.210,34
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	80,00	M3	78,72	6.297,60
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	130,00	M3	2,58	335,40
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1.300,00	MK	0,71	923,00
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					3.386,50
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	50,00	M2	67,73	3.386,50
ESGOTAMENTO					16.778,72
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	4.194,68	16.778,72
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					2.715,22
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	1,00	UN	2.715,22	2.715,22
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					41.475,09
2080100030	LASTRO DE BRITA	2,00	M3	95,97	191,94
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	1,00	M3	421,13	421,13
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	120,00	M2	92,31	11.077,20
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	68,00	M2	116,66	7.932,88
2080100120	ARMADURA CA-50	1.447,00	KG	9,46	13.688,62
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	22,00	M3	371,06	8.163,32
COBERTURA					6.758,18
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	8,00	M	354,29	2.834,32
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	6,00	M	300,84	1.805,04
IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA					13.902,86
2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	79,00	M2	13,34	1.053,86
2100101160	IMPERM SIKATOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	94,00	M2	49,37	4.640,78
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	14,00	M2	81,17	1.136,38
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	432,00	M2	16,37	7.071,84
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					57.201,91
2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	597,28	1.194,56
2120100300	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.071,76	1.071,76
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	4,00	M2	638,51	2.554,04
2990002182	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 2	1,00	UN	10.881,31	10.881,31
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	83,00	KG	58,46	4.852,18
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990002238	EXTRAVASOR EEEB-14 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	1.822,11	1.822,11

2160600300	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	2.828,39	2.828,39
2990002209	MONT E INST MAT HIDR EEEB-14 -B. JUCU	1,00	UN	10.093,50	10.093,50
2990002210	FORN ASSENT MAT ELETR EEEB-14-BAR. JUCU	1,00	UN	21.424,01	21.424,01

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO 68.450,58

2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	52,00	M2	58,75	3.055,00
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	145,00	M2	57,21	8.295,45
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	7,00	M	46,18	323,26
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	76,00	M	38,81	2.949,56
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	72,00	M	633,34	45.600,48
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28% 61.208,50

2220800020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	6,00	M	293,01	1.758,06
2221300010	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	3,00	UN	224,31	672,93
2221300050	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 3,51A4,50M	2,00	UN	1.256,34	2.512,68
2221400020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	528,37	528,37
2221400030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	723,00	723,00
2221400200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	3,00	UN	900,56	2.701,68
2221400240	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	1,00	UN	2.316,89	2.316,89
2221500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	4,00	UN	772,65	3.090,60
2221500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	1.084,87	1.084,87
2221500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	707,23	707,23
2221500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.240,52	1.240,52
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	121,72	121,72
2221800830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	2,00	UN	133,98	267,96
2222000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	4,00	UN	134,94	539,76
2222000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	376,48	752,96
2222000860	CURVA 90 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	2,00	UN	142,38	284,76
2222002990	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	54,44	54,44
2222004080	RED EXCE FOFO FF PN-10/16 ESG DN 150X100	2,00	UN	261,82	523,64
2222004200	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 80X80MM	1,00	UN	201,64	201,64
2222005130	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 80X50MM	1,00	UN	202,35	202,35
2222006340	JUNCAO FOFO FFF PN-10/16ESG DN 80X80MM	2,00	UN	254,38	508,76
2222300010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	24,00	UN	9,51	228,24
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	208,00	UN	7,32	1.522,56
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	16,00	UN	11,53	184,48
2222300400	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	2.473,85	4.947,70
2222300460	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 1,00 A 2,00M	2,00	UN	1.645,03	3.290,06
2222300580	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.337,61	4.675,22
2222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	304,43	304,43

2222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	3,00	UN	382,49	1.147,47
2222540010	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 80MM	2,00	UN	1.020,36	2.040,72
2222600010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
2222640050	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	1.300,95	1.300,95
2990002211	CJ MOTO-BOMBA EEEB-14 P=2,5CV,Q=3,0L/S	2,00	CJ	5.131,26	10.262,52
2990007972	QUADRO COMANDO EEEB-14 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	7.320,28	7.320,28

ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 17 - BARRA DO JUCU
2 x 7,6CV
471.360,07
SERVIÇOS TÉCNICOS
1.533,96

2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	76,00	M2	2,34	177,84
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	301,00	M2	2,08	626,08
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69

SERVIÇOS PRELIMINARES
3.499,17

2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	165,00	M2	19,62	3.237,30
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	301,00	M2	0,87	261,87

MOVIMENTO DE TERRA
20.540,02

2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	35,00	M3	43,53	1.523,55
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	313,00	M3	9,02	2.823,26
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	143,00	M3	12,09	1.728,87
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	271,00	M3	11,82	3.203,22
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	116,00	M3	78,72	9.131,52
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	220,00	M3	2,58	567,60
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	2.200,00	MK	0,71	1.562,00

ESCORAMENTO / CONTENÇÃO
4.402,45

2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	65,00	M2	67,73	4.402,45
------------	--	-------	----	-------	----------

ESGOTAMENTO
16.778,72

2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	4.194,68	16.778,72
------------	--	------	----	----------	-----------

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA
6.387,33

2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	1,00	UN	2.961,10	2.961,10
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1,00	UN	3.426,23	3.426,23

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
62.206,97

2080100030	LASTRO DE BRITA	4,00	M3	95,97	383,88
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	421,13	842,26
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	183,00	M2	92,31	16.892,73
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	94,00	M2	116,66	10.966,04
2080100120	ARMADURA CA-50	2.403,00	KG	9,46	22.732,38
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	28,00	M3	371,06	10.389,68

COBERTURA 9.679,54

2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	12,00	M	354,29	4.251,48
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	11,00	M	300,84	3.309,24

IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA 17.179,47

2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	112,00	M2	13,34	1.494,08
2100101160	IMPERM SIKATOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	137,00	M2	49,37	6.763,69
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	24,00	M2	81,17	1.948,08
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	426,00	M2	16,37	6.973,62

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 65.492,19

2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	597,28	1.194,56
2120100300	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.071,76	1.071,76
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	5,00	M2	638,51	3.192,55
2990002161	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 2	1,00	UN	15.314,06	15.314,06
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	115,00	KG	58,46	6.722,90
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990002239	EXTRAVASOR EEEB-17 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	6.412,78	6.412,78
2160600300	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	2.828,39	2.828,39
2990002218	MONT E INST MAT HIDR EEEB-17 -B. JUCU	1,00	UN	11.439,30	11.439,30
2990002219	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 17-BARRA JUCU	1,00	UN	16.835,84	16.835,84

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO 68.510,67

2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	109,00	M2	58,75	6.403,75
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	92,00	M2	57,21	5.263,32
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	16,00	M	46,18	738,88
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	75,00	M	38,81	2.910,75
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	71,00	M	633,34	44.967,14
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28% 195.149,58

2220800030	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 250MM	48,00	M	355,13	17.046,24
2221300050	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 3,51A4,50M	2,00	UN	1.256,34	2.512,68
2221300190	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 ATE 0,50M	3,00	UN	458,08	1.374,24
2221300200	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.171,98	2.343,96
2221300230	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 3,51A4,50M	2,00	UN	2.210,19	4.420,38
2221400020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	528,37	528,37
2221400200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	900,56	900,56

2221400260	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	3,00	UN	1.092,39	3.277,17
2221500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	772,65	772,65
2221500240	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 4,51A5,80M	3,00	UN	3.188,77	9.566,31
2221500300	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 250 4,51A5,80M	1,00	UN	3.915,96	3.915,96
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	121,72	121,72
2221800700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	322,07	322,07
2221800710	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 250MM	2,00	UN	432,67	865,34
2222000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	134,94	134,94
2222000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	3,00	UN	376,48	1.129,44
2222000890	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	432,93	865,86
2222003020	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 200MM	1,00	UN	147,02	147,02
2222003480	RED CONC FOFO FF PN-10 ESG DN 200X100	2,00	UN	438,89	877,78
2222004290	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 200X80MM	1,00	UN	509,87	509,87
2222005220	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X50MM	1,00	UN	487,36	487,36
2222006410	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X200MM	2,00	UN	900,27	1.800,54
2222300010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	5,00	UN	9,51	47,55
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	24,00	UN	47,31	1.135,44
2222300060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	2,00	UN	58,06	116,12
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	36,00	UN	7,32	263,52
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	232,00	UN	11,53	2.674,96
2222300410	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 250MM	2,00	UN	2.113,55	4.227,10
2222300480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 3,01 A 4,00M	2,00	UN	2.330,45	4.660,90
2222300580	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.337,61	4.675,22
2222300720	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	2,00	UN	356,63	713,26
2222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	2,00	UN	304,43	608,86
2222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	1,00	UN	382,49	382,49
2222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	1,00	UN	1.260,76	1.260,76
2222540040	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 200MM	2,00	UN	1.890,62	3.781,24
2222600010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
2222640060	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 250MM	1,00	UN	2.478,52	2.478,52
2990002220	CJ MOTO-BOMBA EEEB-17 P=7,6CV,Q=16,2L/S	2,00	CJ	48.084,83	96.169,66
2990007973	QUADRO COMANDO EEEB-17 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	14.986,40	14.986,40

ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 18 - INTERLAGOS / MORADA DO SOL
2 x 4,5CV
395.509,84
SERVIÇOS TÉCNICOS
1.658,76

2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	84,00	M2	2,34	196,56
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	352,00	M2	2,08	732,16
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69

SERVIÇOS PRELIMINARES
3.896,70

2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	183,00	M2	19,62	3.590,46
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	352,00	M2	0,87	306,24

MOVIMENTO DE TERRA					41.206,96
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	37,00	M3	43,53	1.610,61
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	329,00	M3	9,02	2.967,58
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	207,00	M3	12,09	2.502,63
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	333,00	M3	11,82	3.936,06
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	354,00	M3	78,72	27.866,88
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	240,00	M3	2,58	619,20
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	2.400,00	MK	0,71	1.704,00
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					5.012,02
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	74,00	M2	67,73	5.012,02
ESGOTAMENTO					16.778,72
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	4.194,68	16.778,72
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.426,23
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1,00	UN	3.426,23	3.426,23
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					50.106,37
2080100030	LASTRO DE BRITA	4,00	M3	95,97	383,88
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2,00	M3	421,13	842,26
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	110,00	M2	92,31	10.154,10
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	88,25	M2	116,66	10.295,25
2080100120	ARMADURA CA-50	2.064,00	KG	9,46	19.525,44
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	24,00	M3	371,06	8.905,44
COBERTURA					9.378,70
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	12,00	M	354,29	4.251,48
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	10,00	M	300,84	3.008,40
IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA					17.617,86
2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	114,00	M2	13,34	1.520,76
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	136,00	M2	49,37	6.714,32
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	20,00	M2	81,17	1.623,40
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	474,00	M2	16,37	7.759,38
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					69.186,53
2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	597,28	1.194,56
2120100300	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.071,76	1.071,76
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	5,00	M2	638,51	3.192,55

2990002161	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 2	1,00	UN	15.314,06	15.314,06
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	115,00	KG	58,46	6.722,90
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990002240	EXTRAVASOR EEEB-18 - INTERLAGOS	1,00	UN	6.249,99	6.249,99
2160600300	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	2.828,39	2.828,39
2990002212	MONT E INST MAT HIDR EEEB-18-INTERLAGOS	1,00	UN	11.439,30	11.439,30
2990002213	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 18-INTERLAGOS	1,00	UN	20.692,97	20.692,97
PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO					74.267,51
2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	61,00	M2	58,75	3.583,75
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	156,00	M2	57,21	8.924,76
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	6,00	M	46,18	277,08
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	83,00	M	38,81	3.221,23
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	79,00	M	633,34	50.033,86
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					102.973,48
2990002214	CJ MOTO-BOMBA EEEB-18 P=4,5CV,Q=15,0L/S	2,00	CJ	15.815,53	31.631,06
2220800010	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 150MM	24,00	M	238,79	5.730,96
2221300130	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 150 ATE 0,50M	7,00	UN	364,00	2.548,00
2221300170	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 150 3,51A4,50M	2,00	UN	1.777,97	3.555,94
2221300200	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.171,98	1.171,98
2221400040	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 2,51A3,50M	1,00	UN	914,52	914,52
2221400150	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 150 1,51A2,50M	1,00	UN	1.004,54	1.004,54
2221400200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	900,56	1.801,12
2221500040	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 2,51A3,50M	1,00	UN	1.397,23	1.397,23
2221500140	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 0,51A1,50M	3,00	UN	1.015,62	3.046,86
2221500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	707,23	707,23
2221500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.240,52	2.481,04
2221500230	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 3,51A4,50M	1,00	UN	3.038,52	3.038,52
2221800690	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	217,22	217,22
2221800700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	3,00	UN	322,07	966,21
2221800830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	133,98	133,98
2221800850	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	271,55	271,55
2221801580	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 150X80MM	1,00	UN	326,35	326,35
2221906650	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 150	2,00	UN	533,41	1.066,82
2222000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	134,94	134,94
2222000590	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 150MM	3,00	UN	273,87	821,61
2222000880	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 150MM	2,00	UN	302,52	605,04
2222003010	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 150MM	1,00	UN	119,45	119,45
2222004080	RED EXCE FOFO FF PN-10/16 ESG DN 150X100	2,00	UN	261,82	523,64
2222005180	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 150X50MM	1,00	UN	476,23	476,23
2222006380	JUNCAO FOFO FFF PN-10/16 ESG DN150X150MM	2,00	UN	551,70	1.103,40

2222300010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	3,00	UN	9,51	28,53
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	2,00	UN	13,26	26,52
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	28,00	UN	24,13	675,64
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	48,00	UN	7,32	351,36
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	232,00	UN	11,53	2.674,96
2222300400	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	2.473,85	4.947,70
2222300470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	1.995,08	3.990,16
2222300580	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.337,61	4.675,22
2222300720	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	1,00	UN	356,63	356,63
2222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	304,43	304,43
2222500040	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 150	2,00	UN	662,83	1.325,66
2222540030	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 150MM	2,00	UN	1.598,08	3.196,16
2222600010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
2222600020	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 80	1,00	UN	3.327,79	3.327,79
2222640050	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	1.300,95	1.300,95
2990007974	QUADRO COMANDO EEEB-18 - INTERLAGOS	1,00	UN	6.807,28	6.807,28
ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 20 - INTERLAGOS /MORADA DO SOL				2 x 10,0CV	484.432,13
SERVIÇOS TÉCNICOS					1.795,52
2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	130,00	M2	2,34	304,20
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	366,00	M2	2,08	761,28
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69
SERVIÇOS PRELIMINARES					3.987,36
2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	187,00	M2	19,62	3.668,94
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	366,00	M2	0,87	318,42
MOVIMENTO DE TERRA					54.022,25
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	41,00	M3	43,53	1.784,73
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	371,00	M3	9,02	3.346,42
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	250,00	M3	12,09	3.022,50
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	378,00	M3	11,82	4.467,96
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	491,00	M3	78,72	38.651,52
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	284,00	M3	2,58	732,72
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	2.840,00	MK	0,71	2.016,40
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					5.418,40
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	80,00	M2	67,73	5.418,40
ESGOTAMENTO					16.778,72
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	4.194,68	16.778,72

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA
3.652,71

2081000060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1,00	UN	3.652,71	3.652,71
------------	---	------	----	----------	----------

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
70.894,72

2080100030	LASTRO DE BRITA	4,00	M3	95,97	383,88
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3,00	M3	421,13	1.263,39
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	121,00	M2	92,31	11.169,51
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	133,00	M2	116,66	15.515,78
2080100120	ARMADURA CA-50	3.244,00	KG	9,46	30.688,24
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	32,00	M3	371,06	11.873,92

COBERTURA
8.422,73

2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	11,00	M	354,29	3.897,19
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	8,00	M	300,84	2.406,72

IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA
19.514,61

2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	132,00	M2	13,34	1.760,88
2100101160	IMPERM SIKATOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	159,00	M2	49,37	7.849,83
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	24,00	M2	81,17	1.948,08
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	486,00	M2	16,37	7.955,82

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS
76.540,14

2120100020	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT 10A20CV	2,00	UN	746,60	1.493,20
2120100300	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.071,76	1.071,76
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	6,00	M2	638,51	3.831,06
2990002162	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 3	1,00	UN	19.898,88	19.898,88
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	132,00	KG	58,46	7.716,72
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990002241	EXTRAVASOR EEEB-20 - INTERLAGOS	1,00	UN	7.268,37	7.268,37
2160600300	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	2.828,39	2.828,39
2990002215	MONT E INST MAT HIDR EEEB-20-INTERLAGOS	1,00	UN	11.439,30	11.439,30
2990002216	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 20-INTERLAGOS	1,00	UN	20.512,41	20.512,41

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO
77.458,20

2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	94,00	M2	58,75	5.522,50
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	156,00	M2	57,21	8.924,76
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	4,00	M	46,18	184,72
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	85,00	M	38,81	3.298,85
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11

2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	81,00	M	633,34	51.300,54
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%
145.946,77

2220800020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	24,00	M	293,01	7.032,24
2221300190	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 ATE 0,50M	5,00	UN	458,08	2.290,40
2221300200	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.171,98	2.343,96
2221300240	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	2,00	UN	2.591,18	5.182,36
2221400080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	586,80	586,80
2221400220	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	1.590,78	1.590,78
2221400320	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 300 0,51A1,50M	3,00	UN	1.872,01	5.616,03
2221500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	487,96	487,96
2221500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	2,00	UN	707,23	1.414,46
2221500230	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 3,51A4,50M	1,00	UN	3.038,52	3.038,52
2221500310	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 ATE 0,50M	1,00	UN	983,27	983,27
2221500320	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 0,51A1,50M	2,00	UN	1.787,12	3.574,24
2221500360	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 4,51A5,80M	1,00	UN	4.722,05	4.722,05
2221800700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	322,07	322,07
2221800720	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 300MM	3,00	UN	680,18	2.040,54
2221800860	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	376,47	376,47
2221801620	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 200X100MM	1,00	UN	423,85	423,85
2221906660	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 200	2,00	UN	718,59	1.437,18
2222000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	3,00	UN	376,48	1.129,44
2222000890	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	432,93	865,86
2222003020	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 200MM	1,00	UN	147,02	147,02
2222004090	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X100	2,00	UN	442,05	884,10
2222005240	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X100MM	1,00	UN	487,52	487,52
2222006410	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X200MM	2,00	UN	900,27	1.800,54
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	3,00	UN	9,51	28,53
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	6,00	UN	13,26	79,56
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	28,00	UN	24,13	675,64
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	29,00	UN	47,31	1.371,99
2222300070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	2,00	UN	66,63	133,26
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	48,00	UN	7,32	351,36
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	232,00	UN	11,53	2.674,96
2222300420	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 300MM	2,00	UN	3.111,33	6.222,66
2222300470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	1.995,08	3.990,16
2222300580	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.337,61	4.675,22
2222300720	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	1,00	UN	356,63	356,63
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	2,00	UN	438,84	877,68
2222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	2,00	UN	1.260,76	2.521,52
2222540040	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 200MM	2,00	UN	1.890,62	3.781,24
2222600030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	3.806,61	3.806,61
2222640070	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 300MM	1,00	UN	3.861,88	3.861,88
2990002217	CJ MOTO-BOMBA EEEB-20 P=10,5CV,Q=27,9L/S	2,00	CJ	21.821,98	43.643,96

2990007975	QUADRO COMANDO EEEB-20 - INTERLAGOS	1,00	UN	18.116,25	18.116,25
ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 22 - INTERLAGOS /MORADA DO SOL				3 x 75,0CV	1.293.089,06
SERVIÇOS TÉCNICOS					1.789,02
2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	105,00	M2	2,34	245,70
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	391,00	M2	2,08	813,28
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69
SERVIÇOS PRELIMINARES					3.793,29
2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	176,00	M2	19,62	3.453,12
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	391,00	M2	0,87	340,17
MOVIMENTO DE TERRA					58.308,67
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	80,00	M3	43,53	3.482,40
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	717,00	M3	9,02	6.467,34
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	725,00	M3	12,09	8.765,25
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	692,00	M3	11,82	8.179,44
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	297,00	M3	78,72	23.379,84
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	830,00	M3	2,58	2.141,40
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	8.300,00	MK	0,71	5.893,00
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					7.111,65
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	105,00	M2	67,73	7.111,65
ESGOTAMENTO					25.168,08
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	6,00	UN	4.194,68	25.168,08
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					265.010,57
2080100030	LASTRO DE BRITA	15,00	M3	95,97	1.439,55
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	15,00	M3	421,13	6.316,95
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	205,00	M2	92,31	18.923,55
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	592,00	M2	116,66	69.062,72
2080100120	ARMADURA CA-50	9.836,00	KG	9,46	93.048,56
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	96,00	M3	371,06	35.621,76
2990008268	FORN COLOC DE ARGILA EXPANDIDA 16 A 32MM	49,00	M3	828,52	40.597,48
COBERTURA					7.466,76
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	10,00	M	354,29	3.542,90
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	6,00	M	300,84	1.805,04

IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA 35.052,08

2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	238,00	M2	13,34	3.174,92
2100101160	IMPERM SIKATOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	335,00	M2	49,37	16.538,95
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	97,00	M2	81,17	7.873,49
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	456,00	M2	16,37	7.464,72

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 204.245,42

2120100050	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT 50A100CV	2,00	UN	1.791,84	3.583,68
2120100340	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 50A100CV	1,00	UN	3.513,84	3.513,84
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	7,00	M2	638,51	4.469,57
2990002162	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 3	1,00	UN	19.898,88	19.898,88
2180600040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	189,00	KG	58,46	11.048,94
2180600020	TUBOS E CONEXOES FLANGEADOS EM ACO	732,00	KG	35,26	25.810,32
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990002186	EXTRAVASOR EEEB-22 - INTERLAGOS	1,00	UN	3.420,14	3.420,14
2160600420	SUBESTACAO EXTER AEREA TRI 225KVA	1,00	UN	59.000,26	59.000,26
2990002222	MONT E INST MAT HIDR EEEB-22-INTERLAGOS	1,00	UN	28.751,50	28.751,50
2990002223	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 22-INTERLAGOS	1,00	UN	44.268,24	44.268,24

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO 81.517,93

2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	195,00	M2	58,75	11.456,25
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	161,00	M2	57,21	9.210,81
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	30,00	M	46,18	1.385,40
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	80,00	M	38,81	3.104,80
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	76,00	M	633,34	48.133,84
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28% 603.625,59

2990002224	CJ MOTO-BOMBA EEEB-22 P=75,0CV,Q=95,0L/S	3,00	CJ	103.473,91	310.421,73
2990007976	QUADRO COMANDO EEEB-22 - INTERLAGOS	1,00	UN	92.224,00	92.224,00
2222640120	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 700MM	1,00	UN	4.130,26	4.130,26
2221400670	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 700 0,51A1,50M	1,00	UN	3.564,87	3.564,87
2222000630	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 350MM	9,00	UN	1.772,49	15.952,41
2221300420	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 350 4,51A5,80M	3,00	UN	4.729,94	14.189,82
2222000920	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 350MM	3,00	UN	1.584,32	4.752,96
2221800920	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 500MM	1,00	UN	2.536,73	2.536,73
2222540070	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 350MM	3,00	UN	4.995,08	14.985,24
2222002200	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10 ESG DN 350MM	6,00	UN	1.199,37	7.196,22
2221906990	JUNTA GIBULT FOFO DN 350	3,00	UN	809,45	2.428,35
2990007963	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 350	3,00	UN	7.800,94	23.402,82
2222003050	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 350MM	1,00	UN	512,49	512,49
2222005470	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 500X200MM	1,00	UN	5.771,00	5.771,00

2222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	1,00	UN	1.260,76	1.260,76
2222600050	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 200	1,00	UN	8.738,22	8.738,22
2221300550	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 500 ATE 0,50M	2,00	UN	2.492,66	4.985,32
2222000660	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 500MM	1,00	UN	4.182,35	4.182,35
2221400600	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 4,51A5,80M	1,00	UN	6.036,25	6.036,25
2221500680	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 700 0,51A1,50M	1,00	UN	7.137,43	7.137,43
2990007964	COMPORTA CIRC SENT UNICO DE FLUXO DN 700	1,00	UN	51.069,04	51.069,04
2222300470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	1,00	UN	1.995,08	1.995,08
2222300720	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	1,00	UN	356,63	356,63
2222300600	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	1,00	UN	2.913,33	2.913,33
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	5,00	UN	24,13	120,65
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	2,00	UN	47,31	94,62
2222300080	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 350	33,00	UN	68,37	2.256,21
2222300110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	8,00	UN	132,93	1.063,44
2222300130	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 700	1,00	UN	189,58	189,58
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	554,00	UN	11,53	6.387,62
2222300320	PARAFUSO ACO GALV 24X100MM C/PORCA	160,00	UN	14,63	2.340,80
2222300350	PARAFUSO ACO GALV 27X130MM C/PORCA	24,00	UN	17,89	429,36
EMISSÁRIO / RECALQUE - BACIA 1-2		954,00	M	DN 300	536.237,76
ASSENTAMENTO					68.573,52
2274012035	EMISSARIO FOFO 300 ATE 1,25 S/PAV S/F	954,00	M	71,88	68.573,52
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					17.600,50
2990007942	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,30X1,30X1,50M	1,00	UN	4.114,47	4.114,47
2990007953	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,70X1,50X2,50M	1,00	UN	6.826,93	6.826,93
2990007954	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,65X1,90X2,00M	1,00	UN	6.659,10	6.659,10
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					1.620,48
2990002244	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 300	1,00	UN	1.620,48	1.620,48
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					448.443,26
2220800040	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 300MM	954,00	M	428,92	409.189,68
2221400240	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	1,00	UN	2.316,89	2.316,89
2221400320	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 300 0,51A1,50M	2,00	UN	1.872,01	3.744,02
2221800720	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 300MM	2,00	UN	680,18	1.360,36
2221800880	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 300MM	2,00	UN	529,97	1.059,94
2221906660	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 200	1,00	UN	718,59	718,59
2221906680	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 300	1,00	UN	1.189,06	1.189,06
2222000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	1,00	UN	376,48	376,48
2222003490	RED CONC FOFO FF PN-10 ESG DN 200X150	1,00	UN	449,59	449,59
2222004390	TE FOFO JGSF PN-10 ESG DN 300X200MM	2,00	UN	1.029,16	2.058,32
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	2,00	UN	24,13	48,26
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	5,00	UN	47,31	236,55

2222300070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	3,00	UN	66,63	199,89
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	92,00	UN	11,53	1.060,76
2222500040	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 150	1,00	UN	662,83	662,83
2222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	1,00	UN	1.260,76	1.260,76
2222600040	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 150	1,00	UN	4.899,54	4.899,54
2990007950	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 300MM ESGOTO	1,00	UN	17.611,74	17.611,74

EMISSIONÁRIO / RECALQUE - BACIA 2A		85,00	UN	DN 80	38.535,93
---	--	--------------	-----------	--------------	------------------

ASSENTAMENTO 4.375,80

2274012010	EMISSARIO FOFO 80 ATE 1,25 S/PAV S/F	85,00	M	51,48	4.375,80
------------	--------------------------------------	-------	---	-------	----------

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA 3.822,79

2990007931	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,20X1,20X1,50M	1,00	UN	3.822,79	3.822,79
------------	---------------------------------------	------	----	----------	----------

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 607,68

2990002249	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 80	1,00	UN	607,68	607,68
------------	------------------------------------	------	----	--------	--------

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28% 29.729,66

2220800150	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 80MM	90,00	M	198,41	17.856,90
2221400020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	528,37	528,37
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	121,72	121,72
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	3,00	UN	9,51	28,53
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	24,00	UN	7,32	175,68
2990007945	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 80MM ESGOTO	1,00	UN	11.018,46	11.018,46

EMISSIONÁRIO / RECALQUE - BACIA 3		1.021,00	M	DN 250	541.760,06
--	--	-----------------	----------	---------------	-------------------

MOVIMENTO DE TERRA 6.992,35

2040100087	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	5,00	M3	1.385,96	6.929,80
2990007246	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	5,00	M3	5,41	27,05
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	50,00	MK	0,71	35,50

ASSENTAMENTO 109.098,72

2274022030	EMISSARIO FOFO 250 ASF ATÉ 1,25 S/F	70,00	M	133,55	9.348,50
2274032030	EMISSARIO FOFO 250 BLOC ATÉ 1,25 S/F	951,00	M	114,72	109.098,72

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA 17.600,50

2990007942	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,30X1,30X1,50M	1,00	UN	4.114,47	4.114,47
2990007953	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,70X1,50X2,50M	1,00	UN	6.826,93	6.826,93
2990007954	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,65X1,90X2,00M	1,00	UN	6.659,10	6.659,10

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 1.620,48

2990002244	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 300	1,00	UN	1.620,48	1.620,48
------------	-------------------------------------	------	----	----------	----------

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%
397.099,51

2220800030	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 250MM	1.026,00	M	355,13	364.363,38
2221400240	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	1,00	UN	2.316,89	2.316,89
2221400260	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	2,00	UN	1.092,39	2.184,78
2221906660	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 200	1,00	UN	718,59	718,59
2221906670	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 250	1,00	UN	865,26	865,26
2222000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	1,00	UN	376,48	376,48
2222004120	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X150	1,00	UN	330,35	330,35
2222004390	TE FOFO JGSF PN-10 ESG DN 300X200MM	2,00	UN	1.029,16	2.058,32
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	1,00	UN	24,13	24,13
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	6,00	UN	47,31	283,86
2222300060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	3,00	UN	58,06	174,18
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	92,00	UN	11,53	1.060,76
2222500040	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 150	1,00	UN	662,83	662,83
2222600040	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 150	1,00	UN	4.899,54	4.899,54
2990007949	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 250MM ESGOTO	1,00	UN	16.780,16	16.780,16

EMISSÁRIO / RECALQUE - BACIA 3A
12,00
M
DN 80
20.625,64
ASSENTAMENTO
1.413,12

2274022010	EMISSARIO FOFO 80 ATE 1,25m ASF S/F	12,00	M	117,76	1.413,12
------------	-------------------------------------	-------	---	--------	----------

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA
3.822,79

2990007931	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,20X1,20X1,50M	1,00	UN	3.822,79	3.822,79
------------	---------------------------------------	------	----	----------	----------

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS
607,68

2990002249	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 80	1,00	UN	607,68	607,68
------------	------------------------------------	------	----	--------	--------

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%
14.782,05

2220800150	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 80MM	12,00	M	198,41	2.380,92
2990007945	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 80MM ESGOTO	1,00	UN	11.018,46	11.018,46
2221400020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	2,00	UN	528,37	1.056,74
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	121,72	121,72
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	3,00	UN	9,51	28,53
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	24,00	UN	7,32	175,68

EMISSÁRIO / RECALQUE - BACIA 4
640,00
M
DN 350
473.843,87
ASSENTAMENTO
91.500,80

2274022040	EMISSARIO FOFO 350 ATE 1,25m ASF S/F	640,00	M	142,97	91.500,80
------------	--------------------------------------	--------	---	--------	-----------

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA
11.204,01

2990007943	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,30X1,50X1,50M	1,00	UN	4.377,08	4.377,08
2990007953	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,70X1,50X2,50M	1,00	UN	6.826,93	6.826,93

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 2.025,60

2990002325	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 350	1,00	UN	2.025,60	2.025,60
------------	-------------------------------------	------	----	----------	----------

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28% 369.113,46

2220800050	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 350MM	642,00	M	518,59	332.934,78
2221400380	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 350 0,51A1,50M	2,00	UN	966,50	1.933,00
2221800570	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	1,00	UN	1.033,46	1.033,46
2221800730	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	2,00	UN	1.180,95	2.361,90
2221800890	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	2,00	UN	1.368,12	2.736,24
2222004420	TE FOFO JGSF PN-10 ESG DN 350X200MM	1,00	UN	872,87	872,87
2222004120	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X150	1,00	UN	330,35	330,35
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	1,00	UN	24,13	24,13
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	6,00	UN	47,31	283,86
2222300080	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 350	3,00	UN	68,37	205,11
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	72,00	UN	11,53	830,16
2221906990	JUNTA GIBALT FOFO DN 350	1,00	UN	809,45	809,45
2222500040	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 150	1,00	UN	662,83	662,83
2222600040	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 150	1,00	UN	4.899,54	4.899,54
2990007951	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 350MM ESGOTO	1,00	UN	19.195,78	19.195,78

EMISSÁRIO / RECALQUE - BACIA 5 529,00 M DN 350 382.803,29
ASSENTAMENTO 56.467,94

2274012040	EMISSARIO FOFO 350 ATE 1,25 S/PAV S/F	100,00	M	76,22	7.622,00
2274012140	EMISSARIO FOFO 350 1,26A1,75m S/PAV S/F	429,00	M	113,86	48.845,94

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA 11.204,01

2990007943	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,30X1,50X1,50M	1,00	UN	4.377,08	4.377,08
2990007953	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,70X1,50X2,50M	1,00	UN	6.826,93	6.826,93

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 2.025,60

2990002325	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 350	1,00	UN	2.025,60	2.025,60
------------	-------------------------------------	------	----	----------	----------

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28% 313.105,74

2220800050	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 350MM	534,00	M	518,59	276.927,06
2221400380	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 350 0,51A1,50M	2,00	UN	966,50	1.933,00
2221800570	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	1,00	UN	1.033,46	1.033,46
2221800730	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	2,00	UN	1.180,95	2.361,90
2221800890	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	2,00	UN	1.368,12	2.736,24
2222004420	TE FOFO JGSF PN-10 ESG DN 350X200MM	1,00	UN	872,87	872,87
2222004120	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X150	1,00	UN	330,35	330,35
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	1,00	UN	24,13	24,13
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	6,00	UN	47,31	283,86
2222300080	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 350	3,00	UN	68,37	205,11
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	72,00	UN	11,53	830,16

2221906990	JUNTA GIBault FOFO DN 350	1,00	UN	809,45	809,45
2222500040	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 150	1,00	UN	662,83	662,83
2222600040	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 150	1,00	UN	4.899,54	4.899,54
2990007951	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 350MM ESGOTO	1,00	UN	19.195,78	19.195,78
EMISSIONÁRIO / RECALQUE - BACIA 6		599,00	M	DN 400	497.046,52
ASSENTAMENTO					105.896,02
2274022045	EMISSARIO FOFO 400 ATE 1,25m ASF S/F	105,00	M	146,48	15.380,40
2274022145	EMISSARIO FOFO 400 1,26A1,75m ASF S/F	494,00	M	183,23	90.515,62
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					11.204,01
2990007943	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,30X1,50X1,50M	1,00	UN	4.377,08	4.377,08
2990007953	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,70X1,50X2,50M	1,00	UN	6.826,93	6.826,93
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					2.430,72
2990002326	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 400	1,00	UN	2.430,72	2.430,72
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					377.515,77
2220800060	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 400MM	600,00	M	567,58	340.548,00
2221400440	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 400 0,51A1,50M	2,00	UN	1.746,23	3.492,46
2221800900	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 400MM	1,00	UN	1.598,45	1.598,45
2222004460	TE FOFO JGSF PN-10 ESG DN 400X200MM	1,00	UN	1.683,39	1.683,39
2222004120	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X150	1,00	UN	330,35	330,35
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	1,00	UN	24,13	24,13
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	6,00	UN	47,31	283,86
2222300090	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 400	3,00	UN	84,86	254,58
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	24,00	UN	11,53	276,72
2222300320	PARAFUSO ACO GALV 24X100MM C/PORCA	48,00	UN	14,63	702,24
2221906990	JUNTA GIBault FOFO DN 350	1,00	UN	809,45	809,45
2222500040	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 150	1,00	UN	662,83	662,83
2222600040	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 150	1,00	UN	4.899,54	4.899,54
2990007952	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 400MM ESGOTO	1,00	UN	21.949,77	21.949,77
EMISSIONÁRIO / RECALQUE - BACIA 9		401,00	M	DN 80	134.354,80
ASSENTAMENTO					5.456,88
2274012010	EMISSARIO FOFO 80 ATE 1,25 S/PAV S/F	106,00	M	51,48	5.456,88
2274022010	EMISSARIO FOFO 80 ATE 1,25m ASF S/F	107,00	M	117,76	12.600,32
2274042010	EMISSARIO FOFO 80 ATE 1,25m PAR S/F	188,00	M	99,57	18.719,16
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.822,79
2990007931	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,20X1,20X1,50M	1,00	UN	3.822,79	3.822,79
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					607,68

2990002249	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 80	1,00	UN	607,68	607,68
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					93.147,97
2220800150	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 80MM	402,00	M	198,41	79.760,82
2990007945	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 80MM ESGOTO	1,00	UN	11.018,46	11.018,46
2221400020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	2,00	UN	528,37	1.056,74
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	8,00	UN	121,72	973,76
2221800830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	133,98	133,98
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	3,00	UN	9,51	28,53
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	24,00	UN	7,32	175,68
EMISSÁRIO / RECALQUE - BACIA 10		152,00	M	DN 80	65.695,34
ASSENTAMENTO					17.899,52
2274022010	EMISSARIO FOFO 80 ATE 1,25m ASF S/F	152,00	M	117,76	17.899,52
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.822,79
2990007931	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,20X1,20X1,50M	1,00	UN	3.822,79	3.822,79
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					607,68
2990002249	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 80	1,00	UN	607,68	607,68
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					43.365,35
2220800150	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 80MM	156,00	M	198,41	30.951,96
2990007945	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 80MM ESGOTO	1,00	UN	11.018,46	11.018,46
2221400020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	2,00	UN	528,37	1.056,74
2221800830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	133,98	133,98
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	3,00	UN	9,51	28,53
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	24,00	UN	7,32	175,68
EMISSÁRIO / RECALQUE - BACIA 12		192,00	M	DN 100	81.207,57
ASSENTAMENTO					14.061,99
2274012015	EMISSARIO FOFO 100 ATE 1,25 S/PAV S/F	123,00	M	56,18	6.910,14
2274032015	EMISSARIO FOFO 100 BLOC ATÉ 1,25 S/F	69,00	M	103,65	7.151,85
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					6.826,93
2990007953	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,70X1,50X2,50M	1,00	UN	6.826,93	6.826,93
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					5.096,98
2990002339	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 100	1,00	UN	759,60	759,60
2990002344	EXECUCAO TRAVESSIA RECALQUE 12-B. JUCU	1,00	UN	4.337,38	4.337,38
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					55.221,67
2220800160	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 100MM	192,00	M	203,22	39.018,24

2221300090	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 1,51A2,50M	1,00	UN	974,95	974,95
2221300100	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 2,51A3,50M	1,00	UN	1.183,97	1.183,97
2221300120	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 4,51A5,80M	3,00	UN	1.617,30	4.851,90
2221400080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	2,00	UN	586,80	1.173,60
2221800520	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 100MM	3,00	UN	137,52	412,56
2221800680	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 100MM	7,00	UN	138,70	970,90
2221800840	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 100MM	4,00	UN	154,52	618,08
2221906640	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 100	1,00	UN	343,97	343,97
2222000580	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 100MM	3,00	UN	194,25	582,75
2222004230	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 100X100MM	1,00	UN	232,45	232,45
2222005150	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 100X50MM	1,00	UN	235,53	235,53
2222300010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 50	8,00	UN	8,35	66,80
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	6,00	UN	13,26	79,56
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	96,00	UN	7,32	702,72
2222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	304,43	304,43
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	1,00	UN	438,84	438,84
2222600010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
EMISSIONÁRIO / RECALQUE - BACIA 13		1.391,00	M	DN 150	506.176,59
MOVIMENTO DE TERRA					9.789,29
2040100087	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	7,00	M3	1.385,96	9.701,72
2990007246	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	7,00	M3	5,41	37,87
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	70,00	MK	0,71	49,70
ASSENTAMENTO					126.610,18
2274012020	EMISSARIO FOFO 150 S/PAV S/F	671,00	M	60,46	40.568,66
2274012120	EMISSARIO FOFO 150 1,26A1,75m S/PAV S/F	100,00	M	97,75	9.775,00
2274012220	EMISSARIO FOFO 150 1,76A2,25m S/PAV S/F	354,00	M	114,96	40.695,84
2274032020	EMISSARIO FOFO 150 BLOC ATÉ 1,25 S/F	80,00	M	108,02	8.641,60
2274032120	EMISSARIO FOFO 150 1,26A1,75m BLOC S/F	186,00	M	144,78	26.929,08
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					10.649,72
2990007953	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,70X1,50X2,50M	1,00	UN	6.826,93	6.826,93
2990007931	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,20X1,20X1,50M	1,00	UN	3.822,79	3.822,79
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					5.198,26
2990002340	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 150	1,00	UN	860,88	860,88
2990002344	EXECUCAO TRAVESSIA RECALQUE 12-B. JUCU	1,00	UN	4.337,38	4.337,38
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					353.929,14
2220800010	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 150MM	1.392,00	M	238,79	332.395,68
2221400140	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 150 0,51A1,50M	2,00	UN	731,12	1.462,24
2221800530	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	199,32	199,32
2221800690	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	4,00	UN	217,22	868,88

2221800850	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	271,55	271,55
2221906650	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 150	1,00	UN	533,41	533,41
2222004260	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 150X100MM	2,00	UN	360,71	721,42
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	2,00	UN	13,26	26,52
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	3,00	UN	24,13	72,39
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	16,00	UN	7,32	117,12
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	24,00	UN	11,53	276,72
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	1,00	UN	438,84	438,84
2222600030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	3.806,61	3.806,61
2990007947	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 150MM ESGOTO	1,00	UN	12.738,44	12.738,44
EMISSÁRIO / RECALQUE - BACIA 14		61,00	M	DN 80	68.053,23
ASSENTAMENTO					6.151,79
2274032010	EMISSARIO FOFO 80 BLOC ATÉ 1,25 S/F	17,00	M	99,57	1.692,69
2274032110	EMISSARIO FOFO 80 1,26A1,75m BLOC S/F	34,00	M	131,15	4.459,10
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					8.364,85
2990007944	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,40X1,50X1,50M	1,00	UN	4.542,06	4.542,06
2990007931	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,20X1,20X1,50M	1,00	UN	3.822,79	3.822,79
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					4.101,49
2990002345	EXECUCAO TRAVESSIA RECALQUE 14-B. JUCU	1,00	UN	3.493,81	3.493,81
2990002249	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 80	1,00	UN	607,68	607,68
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					49.435,10
2220800150	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 80MM	156,00	M	198,41	30.951,96
2221300030	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	870,24	870,24
2221300060	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 4,51A5,80M	1,00	UN	1.617,30	1.617,30
2221400020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	2,00	UN	528,37	1.056,74
2221400030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	723,00	723,00
2221800510	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	3,00	UN	115,34	346,02
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	4,00	UN	121,72	486,88
2221800830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	133,98	133,98
2221906930	JUNTA GIBAULT FOFO DN 80	1,00	UN	165,37	165,37
2222000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	2,00	UN	134,94	269,88
2222005130	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 80X50MM	1,00	UN	202,35	202,35
2222300010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 50	6,00	UN	8,35	50,10
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	12,00	UN	9,51	114,12
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	112,00	UN	7,32	819,84
2222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	2,00	UN	304,43	608,86
2990007945	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 80MM ESGOTO	1,00	UN	11.018,46	11.018,46
EMISSÁRIO / RECALQUE - BACIA 17		1.954,00	M	DN 200	865.261,47

ASSENTAMENTO					205.371,89
2274012025	EMISSARIO FOFO 200 S/PAV ATÉ 1,25 S/F	625,00	M	63,50	39.687,50
2274012125	EMISSARIO FOFO 200 1,26A1,75m S/PAV S/F	724,00	M	100,88	73.037,12
2274022025	EMISSARIO FOFO 200 ASF ATÉ 1,25 S/F	224,00	M	129,98	29.115,52
2274022125	EMISSARIO FOFO 200 1,26A1,75m ASF S/F	381,00	M	166,75	63.531,75
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					31.130,51
2990007953	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,70X1,50X2,50M	4,00	UN	6.826,93	27.307,72
2990007931	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,20X1,20X1,50M	1,00	UN	3.822,79	3.822,79
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					7.222,90
2990007958	EXEC TRAVESSIA 1 RECALQUE 17-BJUCU	1,00	UN	3.899,76	3.899,76
2990002356	EXEC TRAVESSIA 2 RECALQUE 17-BJUCU	1,00	UN	2.310,34	2.310,34
2990002351	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 200	1,00	UN	1.012,80	1.012,80
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					621.536,17
2220800020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	1.956,00	M	293,01	573.127,56
2221300230	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 3,51A4,50M	1,00	UN	2.210,19	2.210,19
2221400120	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 4,51A5,80M	2,00	UN	1.441,07	2.882,14
2221400200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	900,56	1.801,12
2221500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.240,52	1.240,52
2221500210	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 1,51A2,50M	1,00	UN	1.779,21	1.779,21
2221500220	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 2,51A3,50M	2,00	UN	579,54	1.159,08
2221800540	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	5,00	UN	275,58	1.377,90
2221800700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	5,00	UN	322,07	1.610,35
2221800860	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	3,00	UN	376,47	1.129,41
2221906640	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 100	2,00	UN	343,97	687,94
2221906660	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 200	1,00	UN	718,59	718,59
2222000580	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 100MM	2,00	UN	194,25	388,50
2222001880	EXTREM FOFO JGSF PN-10 ESG DN 200MM	2,00	UN	288,15	576,30
2222004300	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 200X100MM	4,00	UN	455,25	1.821,00
2222005230	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 200X80MM	1,00	UN	475,01	475,01
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	11,00	UN	9,51	104,61
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	10,00	UN	13,26	132,60
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	6,00	UN	47,31	283,86
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	96,00	UN	7,32	702,72
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	48,00	UN	11,53	553,44
2222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	1,00	UN	382,49	382,49
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	4,00	UN	438,84	1.755,36
2222600020	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 80	1,00	UN	3.327,79	3.327,79
2222600030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	2,00	UN	3.806,61	7.613,22
2990007948	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 200MM ESGOTO	1,00	UN	13.695,26	13.695,26

EMISSIONÁRIO / RECALQUE - BACIA 18	350,00	M	DN 150	149.166,90
---	---------------	----------	---------------	-------------------

ASSENTAMENTO 44.397,50

2274022020	EMISSARIO FOFO 150 ASF ATÉ 1,25 S/F	350,00	M	126,85	44.397,50
------------	-------------------------------------	--------	---	--------	-----------

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA 3.822,79

2990007931	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,20X1,20X1,50M	1,00	UN	3.822,79	3.822,79
------------	---------------------------------------	------	----	----------	----------

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 860,88

2990002340	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 150	1,00	UN	860,88	860,88
------------	-------------------------------------	------	----	--------	--------

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28% 100.085,73

2220800010	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 150MM	354,00	M	238,79	84.531,66
2221400140	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 150 0,51A1,50M	2,00	UN	731,12	1.462,24
2221800530	CURVA 22 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	199,32	199,32
2221800850	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	271,55	271,55
2221906650	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 150	1,00	UN	533,41	533,41
2222300040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	3,00	UN	24,13	72,39
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	24,00	UN	11,53	276,72
2990007947	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 150MM ESGOTO	1,00	UN	12.738,44	12.738,44

EMISSÁRIO / RECALQUE - BACIA 20	792,00	M	DN 200	378.971,04
--	---------------	----------	---------------	-------------------

ASSENTAMENTO 108.643,51

2274022025	EMISSARIO FOFO 200 ASF ATÉ 1,25 S/F	637,00	M	129,98	82.797,26
2274022125	EMISSARIO FOFO 200 1,26A1,75m ASF S/F	155,00	M	166,75	25.846,25

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA 10.649,72

2990007953	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,70X1,50X2,50M	1,00	UN	6.826,93	6.826,93
2990007931	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,20X1,20X1,50M	1,00	UN	3.822,79	3.822,79

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 1.012,80

2990002351	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 200	1,00	UN	1.012,80	1.012,80
------------	-------------------------------------	------	----	----------	----------

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28% 258.665,01

2220800020	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 200MM	792,00	M	293,01	232.063,92
2221400200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	900,56	1.801,12
2221906660	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 200	1,00	UN	718,59	718,59
2222004300	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 200X100MM	1,00	UN	455,25	455,25
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	2,00	UN	13,26	26,52
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	47,31	141,93
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	16,00	UN	7,32	117,12
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	24,00	UN	11,53	276,72
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	4,00	UN	438,84	1.755,36
2222600030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	2,00	UN	3.806,61	7.613,22
2990007948	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 200MM ESGOTO	1,00	UN	13.695,26	13.695,26

EMISSÁRIO / RECALQUE - BACIA 22		1.097,00	M	DN 500	1.517.220,97
MOVIMENTO DE TERRA					6.992,35
2040100087	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	5,00	M3	1.385,96	6.929,80
2990007246	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	5,00	M3	5,41	27,05
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	50,00	MK	0,71	35,50
ASSENTAMENTO					280.083,16
2990002393	EMISSARIO FOFO 500 ATE 1,25mS/PAV S/FOR	169,00	M	123,92	20.942,48
2990002394	EMISSARIO FOFO 500 1,26A1,75mS/PAV S/FOR	60,00	M	163,05	9.783,00
2990002396	EMISSARIO FOFO 500 2,26A2,75mS/PAV S/FOR	10,00	M	218,19	2.181,90
2990002397	EMISSARIO FOFO 500 3,26A3,75mS/PAV S/FOR	77,00	M	277,49	21.366,73
2990002398	EMISSARIO FOFO 500 ATE 1,25mASF S/FOR	91,00	M	221,57	20.162,87
2990002399	EMISSARIO FOFO 500 1,26A1,75mASF S/FOR	50,00	M	258,59	12.929,50
2990002400	EMISSARIO FOFO 500 1,76A2,25mASF S/FOR	316,00	M	280,48	88.631,68
2990002401	EMISSARIO FOFO 500 2,26A2,75mASF S/FOR	324,00	M	321,25	104.085,00
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					63.619,85
2990007942	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,30X1,30X1,50M	1,00	UN	4.114,47	4.114,47
2990007959	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,65X1,60X2,50M	7,00	UN	5.357,14	37.499,98
2990007960	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,80X1,50X2,50M	4,00	UN	5.501,35	22.005,40
INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS					37.341,24
2990002306	EXEC TRAVESSIA 2 RECALQUE 22 -INTERLAGOS	1,00	UN	17.326,50	17.326,50
2990002307	EXEC TRAVESSIA 3 RECALQUE 22 -INTERLAGOS	1,00	UN	18.191,70	18.191,70
2990002352	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 500	1,00	UN	1.823,04	1.823,04
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%					1.129.184,37
2220800080	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 500MM	1.098,00	M	738,98	811.400,04
2221300580	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 500 2,51A3,50M	1,00	UN	4.954,34	4.954,34
2221300600	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 500 4,51A5,80M	1,00	UN	6.950,04	6.950,04
2221400120	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 4,51A5,80M	7,00	UN	1.441,07	10.087,49
2221400550	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 ATE 0,50M	2,00	UN	1.804,28	3.608,56
2221400560	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 0,51A1,50M	2,00	UN	2.261,99	4.523,98
2221400570	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 1,51A2,50M	2,00	UN	3.180,24	6.360,48
2221400600	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 4,51A5,80M	1,00	UN	6.036,25	6.036,25
2221500560	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 500 0,51A1,50M	21,00	UN	3.382,02	71.022,42
2221800760	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 500MM	5,00	UN	2.197,32	10.986,60
2221800920	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 500MM	2,00	UN	2.536,73	5.073,46
2221906640	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 100	7,00	UN	343,97	2.407,79
2221907020	JUNTA GIBAU LT FOFO DN 500	1,00	UN	1.649,55	1.649,55
2222000580	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 100MM	7,00	UN	194,25	1.359,75
2222000660	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 500MM	4,00	UN	4.182,35	16.729,40
2222004490	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 500X100MM	11,00	UN	1.973,09	21.703,99
2222005460	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 500X100MM	1,00	UN	5.697,24	5.697,24

2222005470	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 500X200MM	1,00	UN	5.771,00	5.771,00
2222200630	LUVA DE CORRER FOFO JM ESG DN 100MM	4,00	UN	279,92	1.119,68
2222200710	LUVA DE CORRER FOFO JM ESG DN 500MM	7,00	UN	2.345,37	16.417,59
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	38,00	UN	13,26	503,88
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	2,00	UN	47,31	94,62
2222300110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	15,00	UN	132,93	1.993,95
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	304,00	UN	7,32	2.225,28
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	16,00	UN	11,53	184,48
2222300320	PARAFUSO ACO GALV 24X100MM C/PORCA	300,00	UN	14,63	4.389,00
2222500030	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 100	11,00	UN	438,84	4.827,24
2222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	1,00	UN	1.260,76	1.260,76
2222600030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	6,00	UN	3.806,61	22.839,66
2990007961	CURVA 45 FOFO JTE ESG DN 500MM	4,00	UN	9.386,91	37.547,64
2990007962	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 500MM ESGOTO	1,00	UN	39.458,21	39.458,21

TOTAL VILA VELHA
32.400.089,05
REDE COLETORA - BACIA 1
909 M
197.221,34
ASSENTAMENTO
150.444,73

2172111020	REDE COL PVC DN 150 ATE 1,25M S/PAV-N2	346,00	M	99,31	34.361,26
2172111220	REDE COL PVC DN 150 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	116,00	M	165,68	19.218,88
2172111320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	214,00	M	194,65	41.655,10
2172111420	REDE COL PVC DN 150 2,76 A 3,25 S/PAV-N2	49,00	M	216,02	10.584,98
2172121120	REDE COL PVC DN 150 1,26 A 1,75m ASF-N2	56,00	M	230,09	12.885,04
2172121320	REDE COL PVC DN 150 2,26 A 2,75m ASF-N2	17,00	M	286,91	4.877,47
2172111425	REDE COL PVC DN 200 2,76 A 3,25 S/PAV-N2	111,00	M	242,00	26.862,00

DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA
37.807,78

2081000010	PV EM ANEL DN 600 PROF ATE 1,25M	5,00	UN	1.556,98	7.784,90
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	1,00	UN	2.469,35	2.469,35
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	2,00	UN	2.715,22	5.430,44
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	4,00	UN	2.961,10	11.844,40
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	3,00	UN	3.426,23	10.278,69

ESGOTAMENTO
8.968,83

2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	507,00	M	17,69	8.968,83
------------	--	--------	---	-------	----------

REDE COLETORA - BACIA 1A
2.111 M
678.342,72
ASSENTAMENTO
491.585,19

2990005563	REDE COL AUXILIAR DN 150 PROF ATÉ 1,25M	1.019,00	M	63,34	64.543,46
2172111325	REDE COL PVC DN 200 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	73,00	M	220,63	16.105,99
2172111145	REDE COL PVC DN 400 1,26 A 1,75 S/PAV-N2	97,00	M	363,14	35.224,58

2172111245	REDE COL PVC DN 400 1,76 A 2,25 S/PAV-N2	302,00	M	382,83	115.614,66
2172111345	REDE COL PVC DN 400 2,26 A 2,75 S/PAV-N2	186,00	M	403,81	75.108,66
2172121445	REDE COL PVC DN 400 2,76 A 3,25m ASF-N2	279,00	M	490,35	136.807,65
2272112453	REDE COL FOFO 450 2,76A3,25mS/PAV N2 S/F	82,00	M	295,59	24.238,38
2272112553	REDE COL FOFO 450 3,26A3,75mS/PAV N2 S/F	73,00	M	327,97	23.941,81
DISPOSITIVOS ESPECIAIS - POÇOS DE VISITA					62.960,83
2081000020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	2,00	UN	2.469,35	4.938,70
2081000030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	7,00	UN	2.715,22	19.006,54
2081000040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	5,00	UN	2.961,10	14.805,50
2081000050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	6,00	UN	3.426,23	20.557,38
2081000060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1,00	UN	3.652,71	3.652,71
ESGOTAMENTO					17.601,55
2060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	995,00	M	17,69	17.601,55
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,28%					106.195,15
2220800070	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 450MM	155,00	M	685,13	106.195,15
LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 1		104	UN		42.989,06
LIGAÇÕES PREDIAIS					42.891,52
2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	48,00	UN	448,44	21.525,12
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	4,00	UN	719,50	2.878,00
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	48,00	UN	343,46	16.486,08
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	4,00	UN	500,58	2.002,32
PAVIMENTO					97,54
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	2,00	M2	19,82	39,64
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	2,00	M2	28,95	57,90
LIGAÇÕES PREDIAIS - BACIA 1A		92	UN		41.919,62
LIGAÇÕES PREDIAIS					41.565,56
2140400010	LIG ESG LONGA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	34,00	UN	448,44	15.246,96
2140400040	LIG ESG LONGA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	12,00	UN	719,50	8.634,00
2140400050	LIG ESG CURTA C/MAT S/PAV H=0,5A1,0M S/F	34,00	UN	343,46	11.677,64
2140400080	LIG ESG CURTA C/MAT ASFAL H=0,5A1,0M S/F	12,00	UN	500,58	6.006,96
PAVIMENTO					354,06
2150100101	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	7,00	M2	21,77	152,39
2150100231	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	7,00	M2	28,81	201,67
ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 1A - PONTA DA FRUTA		3 x 5,5CV			533.858,73

SERVIÇOS TÉCNICOS					1.807,74
2020100050	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	145,00	M2	2,34	339,30
2020100065	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	355,00	M2	2,08	738,40
2020100130	CADASTRO DA OBRA CIVIL	1,00	UN	285,35	285,35
2220500150	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	148,23	444,69
SERVIÇOS PRELIMINARES					3.585,39
2030100025	TAPUME PROTECAO EM CHAPA COMP. RES. 12MM	167,00	M2	19,62	3.276,54
2030100100	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	355,00	M2	0,87	308,85
MOVIMENTO DE TERRA					26.900,29
2040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	42,00	M3	43,53	1.828,26
2040100040	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	375,00	M3	9,02	3.382,50
2040100050	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	227,00	M3	12,09	2.744,43
2040100200	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	353,00	M3	11,82	4.172,46
2040100320	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	152,00	M3	78,72	11.965,44
2990004212	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	290,00	M3	2,58	748,20
2990004213	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	2.900,00	MK	0,71	2.059,00
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					5.079,75
2051000045	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	75,00	M2	67,73	5.079,75
ESGOTAMENTO					16.778,72
2060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	4.194,68	16.778,72
POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					3.882,57
2081000070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	3.882,57	3.882,57
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					120.393,88
2080100030	LASTRO DE BRITA	5,00	M3	95,97	479,85
2080100041	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3,00	M3	421,13	1.263,39
2080100100	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	174,00	M2	92,31	16.061,94
2080100110	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	151,00	M2	116,66	17.615,66
2080100120	ARMADURA CA-50	6.668,00	KG	9,46	63.079,28
2080100130	ARMADURA CA-60	112,00	KG	9,95	1.114,40
2080100364	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	56,00	M3	371,06	20.779,36
COBERTURA					8.422,73
2090100380	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, MADEIRAMEN	2,00	M2	97,91	195,82
2090100522	PORTA ALUMINIO VENEZIANA, COMPLETA	2,00	M2	561,01	1.122,02
2090100090	ALVENARIA BLOCO CONCR E=15CM APARENTE	11,00	M2	61,81	679,91
2090100250	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	121,07	121,07
2990002135	FORN E INST GUARDA-CORPO EM PRFV- A2.3	11,00	M	354,29	3.897,19
2990002136	FORN E INST CORRIMÃO EM PRFV A2.3	8,00	M	300,84	2.406,72

IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA 18.162,68

2100101100	PINTURA IGOL 2 OU SIMILAR DUAS DEMAOS	128,00	M2	13,34	1.707,52
2100101160	IMPERM SIKA TOP 107 OU SIMIL TRES DEMAOS	162,00	M2	49,37	7.997,94
2990003243	REVESTIM IMPERMEAB C/ SIKAGARD 62 OU SIM	33,00	M2	81,17	2.678,61
2100100470	PINTURA ACRILICA PARA PISO DUAS DEMAOS	353,00	M2	16,37	5.778,61

INTALAÇÕES ELETROMECANICAS / HIDRÁULICAS 75.684,46

2120100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	3,00	UN	597,28	1.791,84
2120100300	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.071,76	1.071,76
2120100760	FORN E ASSENT DE PECAS EM PRFV	10,00	M2	638,51	6.385,10
2990002162	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 3	1,00	UN	19.898,88	19.898,88
2180600010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	129,00	KG	24,51	3.161,79
2990004328	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	480,05	480,05
2990007881	FORN INST MANOMETRO 1/4" PARA EEEB	1,00	UN	671,47	671,47
2160600310	PADRAO MED AEREO CARGA AC 15 A 26KW	1,00	UN	2.846,40	2.846,40
2990002107	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 1A-P. FRUTA	1,00	UN	25.919,17	25.919,17
2990002106	MONT E INST MAT HIDR EEEB-01A-P. FRUTA	1,00	UN	13.458,00	13.458,00

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO 71.001,89

2100100140	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	76,00	M2	58,75	4.465,00
2150100270	PAVIMENTACAO EM BLOCOS SEXTAVADOS E=8CM	110,00	M2	57,21	6.293,10
2150100280	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	44,00	M	46,18	2.031,92
2160100010	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	144,45	433,35
2160100042	FORN INST DE CONCERTINA PERFURANTE	76,00	M	38,81	2.949,56
2160100108	PLANTIO GRAMA ESMER, TERRA VEGETAL 2,0CM	100,00	M2	14,35	1.435,00
2160100300	PORTAO TIPO "2" FECHADO L=4,0M E H=3,0M	1,00	M	7.302,11	7.302,11
2160100250	MURO TIPO "5" BLOCO DE CONCRETO APARENTE	72,00	M	633,34	45.600,48
2990003613	FORN ASSENT MAT HID PONTO DE AGUA EEEB	1,00	UN	491,37	491,37

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28% 182.158,63

2990002108	CJ MOTO-BOMBA EEEB-1A-P=5,5CV, Q=27,6L/S	3,00	CJ	19.367,83	58.103,49
2990007933	QUADRO COMANDO EEEB-1A - PONTA DA FRUTA	1,00	UN	20.980,96	20.980,96
2221400440	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 400 0,51A1,50M	2,00	UN	1.746,23	3.492,46
2222300430	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 400MM	2,00	UN	7.504,26	15.008,52
2222300470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	1.995,08	3.990,16
2222004120	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X150	3,00	UN	330,35	991,05
2222300600	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	2.913,33	5.826,66
2221500440	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 400 0,51A1,50M	3,00	UN	2.640,85	7.922,55
2221800740	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 400MM	2,00	UN	1.496,88	2.993,76
2221500480	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 400 4,51A5,80M	1,00	UN	7.017,36	7.017,36
2221300240	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	3,00	UN	2.591,18	7.773,54
2222000890	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	3,00	UN	432,93	1.298,79
2221300200	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	3,00	UN	1.171,98	3.515,94
2222540040	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 200MM	3,00	UN	1.890,62	5.671,86
2222500050	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 200	3,00	UN	1.260,76	3.782,28

2221300190	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 ATE 0,50M	6,00	UN	458,08	2.748,48
2222000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	3,00	UN	376,48	1.129,44
2222006430	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 250X200MM	3,00	UN	1.463,49	4.390,47
2221300250	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 ATE 0,50M	2,00	UN	731,23	1.462,46
2222003030	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 250MM	1,00	UN	189,44	189,44
2222005270	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 250X50MM	1,00	UN	1.242,19	1.242,19
2222500010	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 50	1,00	UN	304,43	304,43
2222600010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	3.030,42	3.030,42
2221400270	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 250 1,51A2,50M	1,00	UN	1.334,73	1.334,73
2221800710	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 250MM	1,00	UN	432,67	432,67
2221300260	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	2,00	UN	1.418,41	2.836,82
2221801650	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 250X80MM	1,00	UN	589,62	589,62
2221500010	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 ATE 0,50M	2,00	UN	456,09	912,18
2221800670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	121,72	121,72
2221500040	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 2,51A3,50M	1,00	UN	1.397,23	1.397,23
2221800830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	133,98	133,98
2221400030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	723,00	723,00
2222500020	VALV GAV CT FOFO EMB FF10/16 CAB DN 80	1,00	UN	382,49	382,49
2222000900	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 250MM	2,00	UN	762,24	1.524,48
2221906670	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 250	3,00	UN	865,26	2.595,78
2222300010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 50	2,00	UN	8,35	16,70
2222300020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 80	2,00	UN	9,51	19,02
2222300030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	3,00	UN	13,26	39,78
2222300050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	30,00	UN	47,31	1.419,30
2222300060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	11,00	UN	58,06	638,66
2222300300	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	24,00	UN	7,32	175,68
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	296,00	UN	11,53	3.412,88
2222300320	PARAFUSO ACO GALV 24X100MM C/PORCA	40,00	UN	14,63	585,20

EMISSIONÁRIO / RECALQUE - BACIA 1A	12,00	M	DN 250	31.568,09
---	--------------	----------	---------------	------------------

ASSENTAMENTO				1.253,40
---------------------	--	--	--	-----------------

2274012130	EMISSIONÁRIO FOFO 250 1,26A1,75m S/PAV S/F	12,00	M	104,45	1.253,40
------------	--	-------	---	--------	----------

POÇOS DE VISITA, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				4.114,47
--	--	--	--	-----------------

2990007942	CAIXA ALVEN DIM. INT. 1,30X1,30X1,50M	1,00	UN	4.114,47	4.114,47
------------	---------------------------------------	------	----	----------	----------

INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS / HIDRÁULICAS				1.519,20
--	--	--	--	-----------------

2990002245	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 250	1,00	UN	1.519,20	1.519,20
------------	-------------------------------------	------	----	----------	----------

FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 15,28%				24.681,02
---	--	--	--	------------------

2220800030	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 250MM	12,00	M	355,13	4.261,56
2990007949	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 250MM ESGOTO	1,00	UN	16.780,16	16.780,16
2221400260	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	2,00	UN	1.092,39	2.184,78
2221906670	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 250	1,00	UN	865,26	865,26

2222300060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	3,00	UN	58,06	174,18
2222300310	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	36,00	UN	11,53	415,08

TOTAL - GUARAPARI	1.525.899,56
--------------------------	---------------------

COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA/BARRA DO JUCU/MORADA DO SOL/INTERLAGOS - VILA VELHA/GUARAPARI	33.925.988,61
--	----------------------

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

OBSERVAÇÃO:

A PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA ATRAVÉS DO PROGRAMA “PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS – PEP” DA CESAN, DISPONIBILIZADO NO SITE <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/instrucoes/proposta-eletronica-de-precos/>.

AS INFORMAÇÕES PARA A ENTREGA DA PROPOSTA CONSTAM DO SUBITEM 3.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE EDITAL.

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

REF.: EDITAL Nº 010/2016 DE CONCORRÊNCIA - CESAN

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FAZEM A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A
EMPRESA.....

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro – Edifício BEMGE, Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de, respectivamente, os Srs. e, e a empresa....., com sede inscrita no CNPJ sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (qualificação, identidade, CPF e residência), firmam o presente **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES**, cujo processo está protocolado na **CESAN** sob o nº 2016.031186, aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº _____, de ____/____/____, e homologado pelo Conselho de Administração da **CESAN**, através de Deliberação nº ____/____, de ____/____/____, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, a Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Decreto nº 2460-R, de 05/02/2010, a Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira, com vigência a partir de 28/01/2014 e o Decreto Estadual nº 3727-R, de 10/12/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO**, sob regime de empreitada por preços unitários, a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES.**

1.1.1 As **OBRAS E SERVIÇOS** consistem basicamente em:

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Rede coletora e interceptores diâmetro variando de 150mm a 700mm	m	47.905
2	Emissário esgoto bruto FºFº com diâmetro variando de 80mm a 500mm	m	10.157
3	Elevatória de esgoto bruto potência variando de 1,5 cv a 75cv	und.	17
4	Ligações prediais	und.	3.944

1.2 As **OBRAS E SERVIÇOS** previstos neste **CONTRATO** serão executados de acordo com o que consta no **ANEXO I – PLANILHAS DE PREÇOS**, no **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO**, no **ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, no **ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS**, no **ANEXO VII – LISTA DE PROJETOS**, no **ANEXO VIII – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA**, no **ANEXO IX – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN** e no **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES**, do Edital que a este integra.

1.3 Na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** a **CONTRATADA** estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**, especialmente as obrigações constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

1.4 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, as **OBRAS E SERVIÇOS** ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a - **EDITAL Nº 010/2016 DE CONCORRÊNCIA - CESAN e seus anexos;**
- b - **carta proposta da CONTRATADA, datada de/...../.... e seus anexos.**

1.5 As demais condições que envolvem o **OBJETO** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 1** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do **Edital**, que a este integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **CONCORRÊNCIA** provêm da receita própria da **CESAN** e do(a) **CAIXA/FGTS**, O número do Contrato de Financiamento é **449.738-00**, O Código de Empreendimento é **PEP E.VIL.OG.16.03**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 O valor global para execução das **OBRAS E SERVIÇOS** é de **R\$ _____** (_____) referenciado ao mês/...../.....

3.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos:

- Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela **CESAN**.
- Mão-de-obra especializada ou não;
- Transportes e deslocamentos em geral;
- Teste dos serviços executados, conforme normas da ABNT;
- Limpeza, varredura e lavagem dos locais de trabalho;
- Seguros em geral;

- Equipamentos e ferramentas necessários;
- Encargos sociais, inclusive os complementares, tais como, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução das **OBRAS E SERVIÇOS**; Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das **OBRAS E SERVIÇOS**;
- Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros);
- **BDI composto de:**
 - Administração central;
 - Administração local (Despesas previstas na **CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** que não sejam pagas através da planilha de preços);
 - Impostos previstos por lei;
 - Lucro.

OBSERVAÇÕES:

- Na Composição de Custos deverão estar relacionado todos os insumos necessários à execução das **OBRAS E SERVIÇOS**, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.
- Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente, exceto quando for executar interligações, paralisações do Sistema e para cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos em **CONTRATO**. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**.
- Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total das **OBRAS E SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**

- 3.3 As demais condições que envolvem os **PREÇOS** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 4** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 4.1 A vigência do **CONTRATO** será de **30 (trinta) meses**, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.
- 4.2 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:
- I – Publicação do extrato do **CONTRATO** no Diário Oficial pela **CESAN**;
 - II – Emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias da data de publicação do extrato do **CONTRATO**;
 - III – Prazo de mobilização de **15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**.
- 4.3 Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas por escrito.
- 4.4 As demais condições que envolvem os **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 8** das **CONDIÇÕES GERAIS** e **ITEM 6** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

- 5.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no **ITEM 6** das **CONDIÇÕES GERAIS** do Edital que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA - CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 Até **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** apresentará ao Gestor e Fiscalizador do **CONTRATO** da **CESAN** ou a **Divisão de Contratos e Convênios – R-DCC**, como garantia da fiel execução deste **CONTRATO**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, por todo o período de vigência do **CONTRATO**, **acrescido de 90 (noventa) dias** e observadas as demais disposições constantes do **MODELO** que integra a **RELAÇÃO DE MODELOS – ANEXO XI**, do Edital que a este integra.
- 6.2 Ocorrendo alteração do preço contratual originariamente fixado, por força de revisão, reajuste, acréscimos e decréscimos, prorrogações dentre outras hipóteses previstas em lei e neste **CONTRATO**, competirá à **CONTRATADA** a oferta de nova garantia (ou endosso) de execução de **CONTRATO**, readequada ao preço e prazo contratual atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 Os preços serão **fixos e irreajustáveis** pelo período de 1 (um) ano a partir da data base contratual (apresentação de propostas à CESAN). Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V_f \times \left[\frac{(S_1 - S_0) \times 0,22}{S_0} + \frac{(M_1 - M_0) \times 0,63}{M_0} + \frac{(E_1 - E_0) \times 0,15}{E_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

V_f = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 - (Índice nacional de custo da construção – mão de obra);

M = Índice da coluna 2 – (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA16EP-DI) Máquinas, aparelhos e equipamentos (1416650).

Índice com indicador “1” = Relativo ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;

Índice com indicador “0” = Relativo ao mês anterior à proposta apresentada à **CESAN**.

Data base do orçamento da CESAN = novembro/2016.

- 7.2 O reajustamento de preços observará aos seguintes critérios:
- Atingimento integral do percentual acumulado de execução físico da obra para o período apurado da data base do contrato, conforme cronograma físico financeiro, anexo V.
 - Quando a data prevista para o reajustamento ocorrer durante o período de execução de uma etapa, o reajuste desta etapa será calculado pro rata tempore-die, aplicando-se este reajuste somente para os dias transcorridos depois da data prevista para o reajustamento.
 - Ocorrendo atraso ou antecipação na execução do Cronograma da obra, atribuível a exclusivamente à Contratada, o reajuste obedecerá as seguintes condições:
 - no caso de atraso de obra:**
 - o reajuste será concedido após a implementação da(s) parcela(s) em atraso, obedecendo-se ao índice apurado no mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro inicial, na forma do item 7.1;
 - se no momento da concessão do reajustamento, este índice apurado sofrer deflação, prevalecerá este para fins de aplicação do reajuste;
 - no caso de antecipação da obra, o reajuste será concedido na forma do item 7.1;**
 - Ocorrendo **prorrogação regular da obra**, na forma da Lei 8.666/93, sem que ocorra culpa exclusiva da Contratada, deverá ser reformulado o seu Cronograma Físico Financeiro e aprovado pela Cesan, conforme previsto no item 7.1;
 - A concessão do reajuste de acordo com o inciso I, não eximirá a Contratada das sanções contratuais e legais cabíveis.
 - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.
- 7.3 Os índices acima serão retirados da **Revista Conjuntura Econômica** editada pela **Fundação Getúlio Vargas**.
- 7.4 As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais das **OBRAS, SERVIÇOS** ou fornecimento a que se refiram.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 As condições para a **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** são as constantes no **ITEM 9** das **CONDIÇÕES GERAIS** do **Edital**, que a este integra.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A Fiscalização das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** ficará a cargo da **GERÊNCIA DE OBRAS – E-GOB**, através da **DIVISÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO – E-DOE** da **CESAN**.
- 9.2 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** avaliará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os critérios estabelecidos nas Normas **INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e **ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, constantes do **ANEXO X– NORMAS E INSTRUÇÕES**, deste Edital.
- 9.2.1 A Fiscalização durante a execução das **OBRAS E SERVIÇOS** irá fiscalizar a empresa **CONTRATADA** de acordo com as Prescrições Técnicas da **CESAN**, Normas Técnicas vigentes, bem como o Caderno de Procedimentos Padrões de Obras, além do **Manual Ambiental de Projetos e Obras da CESAN**.

Notas:

1. Caso a Administração necessite revisar as Prescrições Técnicas e Procedimentos Operacionais da **CESAN**, durante a vigência do **CONTRATO**, a fiscalização da **CESAN** deverá comunicar à **CONTRATADA**, através de ofício e/ou Diário de Obras, devendo as alterações serem acatadas pela **CONTRATADA**. Se as alterações interferirem nas composições de custos dos **SERVIÇOS** contratados e/ou Tabela de Preços de Serviços da **CESAN**, os mesmos deverão ser repactuados.
 2. Informamos que quando houver divergência entre as Prescrições Técnicas do **Caderno de Prescrições Técnicas da CESAN** e as **Prescrições Específicas** anexas deste **Edital**, prevalecerão as **Prescrições Específicas** contidas no **ANEXO VI** do **Edital**.
 3. Quando os **SERVIÇOS** forem pagos por m³, ficará a critério da Fiscalização da **CESAN** determinar a espessura ideal para se executar os serviços, mesmo que a **Prescrição Técnica da CESAN** indique uma espessura diferente da solicitada pela fiscalização da **CESAN**.
- 9.4 As demais condições para a **FISCALIZAÇÃO** são as constantes no **ITEM 13** das **Condições Gerais** do **Edital**, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 10.1 A **CESAN** se obriga a:
1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.
 2. Responsabilizar-se pela Fiscalização e acompanhamento das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto do **CONTRATO**.
 3. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada na **CLÁUSULA QUINTA** deste **CONTRATO**.
 4. Dirimir dúvidas, quando necessário.
 5. Analisar e aprovar, em tempo hábil, cronograma e planejamento de execução das obras/serviços apresentados pela **CONTRATADA**.
 6. Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, para execução das **OBRAS E SERVIÇOS** inerentes a este **CONTRATO**, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis.
 7. Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
 8. Fornecer os projetos e as especificações técnicas referentes aos serviços contratados.
 9. Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA** no que diz respeito à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra.
 10. Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA**, no que diz respeito ao cumprimento do **DECRETO 2460-R, de 05 de fevereiro de 2010**.

11. Em atendimento ao Decreto 2460-R/2010, a **CESAN** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pela **CONTRATADA**, apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação. Visando ao cumprimento dessa obrigação, a **CESAN**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pela **CONTRATADA**, solicitará à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS - a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 É obrigação da **CONTRATADA** executar as **OBRAS E SERVIÇOS** para a **CESAN**, obedecendo aos Projetos, Prescrições Técnicas, Caderno de Prescrições Técnicas de Serviços da **CESAN**, o Caderno de Procedimentos Padrões de Obras, às **CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS** do Edital de **CONCORRÊNCIA**, seus anexos, bem como aos detalhes e instruções fornecidos pela **CESAN**, no decorrer da execução do **CONTRATO**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o presente **CONTRATO**, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.
- 11.2 Todas as obrigações da **CONTRATADA** abaixo deverão ser obedecidas sem nenhum ônus para a **CESAN**, devendo estar consideradas nos preços unitários ou no BDI.
- 11.3 Manter durante a execução do **CONTRATO**, todas as condições de Habilitação e Classificação exigidas no Edital que a este integra.
- 11.4 Quando da apresentação da Nota Fiscal das **OBRAS E SERVIÇOS** executados, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação legal exigida do pessoal alocado na obra, relativo ao mês anterior à execução das **OBRAS E SERVIÇOS**, cabendo a Gerência Financeira e Contábil da **CESAN** conferir estes documentos.
- 11.5 Fornecer, em caso de Aditamento do **CONTRATO**, comprovante de pagamento de nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e reforço de Caução de Garantia inicial.
- 11.6 Fazer comparecer representante da empresa credenciado, sempre que convocado, ao local e na data a serem estabelecidos pela fiscalização, para exame e esclarecimento de qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado.
- 11.7 Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pela **CESAN** para execução do objeto contratado.
- 11.7.1 Não fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da **CESAN** aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços conforme Declaração de Confidencialidade, **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 11.7.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da **Ordem de Início dos Serviços – OIS**, a Declaração de Confidencialidade exigida no subitem 11.7.1 acima, devidamente assinada.
- 11.8 Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**.
- 11.9 Pagar aos seus empregados, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a remuneração indicada na sua proposta e apresentar à **CESAN** todos os comprovantes exigidos, independentemente do pagamento mensal da **CESAN**.
- 11.10 A **CONTRATADA** deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente **CONTRATO**, de tudo dando ciência à **CESAN**, respondendo integralmente por sua omissão.
- 11.11 Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade as **OBRAS E SERVIÇOS** a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis.
- 11.12 Conhecer, adotar/atender as recomendações do Manual Ambiental da **CESAN**.
- 11.13 Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução do presente **CONTRATO**.

- 11.14 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativos à lavratura de Autos de infração à legislação de Meio Ambiente, postura, trânsito e outras aplicáveis, decorrentes das atividades afetas a esse contrato, se suportados pela **CESAN**, serão descontados dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou da(s) garantia(s) oferecida(s), ou ainda, poderão ser cobrados judicialmente. Nesses casos, a **CONTRATADA** autoriza a **CESAN**, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, a descontar ou compensar créditos futuros que venha a ter, ou cobrar por meio de Notificação para Pronto Pagamento no valor correspondente.
- 11.15 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a **CESAN** for compelida a responder, no caso dos serviços prestados por força de contrato, que violem direitos de terceiros.
- 11.16 A **CONTRATADA** deverá cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos nos Artigos do **DECRETO Nº 2460-R**, de 05 de fevereiro de 2010, apresentando toda a documentação exigida **até a data da emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS**. O não cumprimento desta obrigação, por parte da empresa **CONTRATADA**, importará em aplicação das penalidades cabíveis para a espécie **e na possibilidade de rescisão do contrato, considerando o parágrafo único do Art. 5º do Decreto 2.460-R/2010**.
- 11.16.1 Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, o **CONTRATADO**, nos termos do Decreto 2.460-R/10, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos do art. 36 da Lei nº 7210/84.
- 11.16.2 Para tanto, deverá o **CONTRATADO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do **CONTRATO**, formular pedido por escrito à **CESAN**, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.
- 11.16.3 No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo **CONTRATADO**, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, a **CESAN** se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.
- 11.16.4 Visando ao cumprimento da obrigação acima mencionada, a **CESAN**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo **CONTRATADO**, solicitará à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS - a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84.
- 11.16.5 O atraso na formalização da contratação da mão-de-obra mencionada, por culpa exclusiva da **CESAN** ou da SEJUS, não ensejará qualquer gravame ou penalidade ao **CONTRATADO**. O não cumprimento dessa obrigação, por parte do **CONTRATADO**, importará em rescisão do contrato firmado com a Administração Pública, sem prejuízo das demais consequências previstas na Lei nº 8666/93.
- 11.17 Apresentar no período de mobilização, antes do início efetivo da obra, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços - OIS, o Cronograma Físico Financeiro em software específico, (quando for o caso), com o planejamento detalhado de execução da obra/serviços, compatível com o prazo contratual e atendendo às regras básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, (PMSO, PCMAT, PPP, NR-18.), conforme ANEXO X – REGRAS E INSTRUÇÕES desse Edital.
- 11.17.1 O não cumprimento do item 11.17, dá à CESAN o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.
- 11.18 O Cronograma Físico Financeiro deverá ser protocolizado no sistema de protocolo da Cesan até o fim do prazo estabelecido na OIS para mobilização, e deverá ser submetido à análise e aprovação da Gerência e Fiscalização do Contrato, ficando como Cronograma Definitivo para fins de Gerenciamento do Contrato, Avaliação de Desempenho e Concessão de Reajustamento.
- 11.8.1 No caso da Contratada não apresentar o Cronograma Físico Financeiro até o prazo estabelecido do item 11.17, será considerado como Cronograma Definitivo o Anexo V do Edital, para fins de Gerenciamento do Contrato, Avaliação de Desempenho e Concessão de Reajustamento.
- 11.19 Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do presente contrato no CREA, o registro no Cartório de Títulos e Documentos, bem como o registro no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o cadastramento na Prefeitura para fins de execução da obra em casos e locais que exijam tal documentação.
- 11.20 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição técnica das obras, refazendo às suas expensas as **OBRAS E SERVIÇOS** não aceitos pela Fiscalização.

- 11.21 Manter um Diário de Obras atualizado diariamente, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela Fiscalização.
- 11.22 Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial as de segurança pública.
- 11.23 A **CONTRATADA**, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra os riscos de acidente de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no País, cumprir as normas regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 11.24 O canteiro de obra e a área de vivência deverão ser conforme a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 11.25 Suprir seus empregados com uniformes, bem como todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletivo, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.
- 11.26 Suprir-se de equipamentos de informática para seu planejamento, fornecendo todas as informações necessárias à execução da programação e controle dos serviços, observando padrões definidos pela Fiscalização, bem como elaboração de **Relatório de Controle**. Disponibilizar informações do andamento das obras através da internet, em site específico para esse fim, disponibilizando informações e fotos, atualizando o mesmo a cada 15 dias.
- O não cumprimento deste item dá a CESAN o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.**
- 11.27 O canteiro da **CONTRATADA** deverá ser no local onde se realizarão os serviços. O mesmo deverá ser dotado de telefone, computador e internet, para facilitar a comunicação. Deverá ter uma área com capacidade para armazenar materiais fornecidos pela **CESAN**.
- 11.28 O responsável pela Coordenação de obras deverá estar de posse de telefone celular, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 11.29 Manter no local das obras, desde o início dos serviços até o seu final, um Engenheiro credenciado, com poderes para representá-la amplamente junto à **CESAN**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do **CONTRATO**. Na falta ou impedimento ocasional desse Engenheiro, deverá haver um preposto para substituí-lo, incumbindo a **CONTRATADA** de submeter o currículo de ambos para aprovação prévia da **CESAN**.
- 11.30 Após a realização dos serviços, os locais das obras deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes da obra. Em ruas com pavimentação, além da limpeza descrita acima, se necessário, deverá ser executada varredura e/ou lavagem. Os custos relativos a esses serviços deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços precedentes.
- 11.31 Nos serviços de movimentação de terra para abertura de valas, deverá ser observada a existência de interferências com redes/dutos/etc, visando evitar possíveis danos. Na ocorrência de danos inevitáveis, independentemente do fornecimento do cadastro pela **CESAN**, os custos referentes aos reparos (materiais e serviços) de redes de água, esgoto e drenagem, ligações prediais de água e esgoto, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços de assentamento.
- 11.32 Executar os serviços obedecendo às seguintes instruções específicas:
- a) Qualquer vazamento ou defeito que ocorrer nos materiais hidráulicos por inépcia de montagem ou assentamento, será de responsabilidade da **CONTRATADA** por período de 5 (cinco) anos após a entrada em operação;
 - b) Na montagem das tubulações e após os trabalhos diários, será exigida a colocação de saco plástico resistente em sua extremidade de forma a evitar a entrada de materiais e/ou animais;
 - c) Durante a execução da obra, qualquer dano causado a redes e tubulações existentes, deverá ser reparado pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**;
 - d) As estruturas de concreto deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, qualquer reparo necessário será de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para **CESAN**.
 - e) É vedado à **CONTRATADA** executar manobras operacionais sem autorização da Fiscalização da Obra;
 - f) Os serviços deverão ser executados no horário normal, não sendo necessária hora extra, exceto quando forem necessárias paralisações do Sistema.
- 11.33 Resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos:

- a) Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço deverão ser convenientemente tratados e/ou dispostos e/ou retirados do limite do mesmo, de acordo com a legislação vigente pertinente nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10, Art. 27) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei 9.264, Art. 33) quanto à responsabilidade do gerador pelos seus resíduos e Resolução CONAMA 307/2002 em seu Art.10 (destinação de resíduos classe A.B.C.D); sendo proibido o armazenamento ou deposição em vias públicas, redes pluviais ou de esgoto sem a devida autorização do órgão competente;
- b) Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos de alta toxicidade, periculosidade (classe 4D – CONAMA 307/02), os de alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento e a aquiescência e auxílio de entidades especializadas públicas ou vinculadas e no campo de sua competência.
- c) Disponibilizar para a **CESAN** informações e documentações relativas à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

- 12.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador das **OBRAS E SERVIÇOS** ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRIBUTOS

- 13.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará as partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

- 14.1 O **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 15.1 As condições para as **SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS** são as constantes no **ITEM 11** das **CONDIÇÕES GERAIS** do **Edital**, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES,

.....
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº

.....
DIRETOR DE DA CESAN
CPF Nº

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº

TESTEMUNHAS

- a)
- b)

ANEXO III

CARTA RESUMO DA PROPOSTA

Local, Data

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 010/2016 – CONCORRÊNCIA – CESAN

- 1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}. a nossa proposta relativa à **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da **CONCORRÊNCIA**.
- 2 - O valor global de nossa proposta para as **OBRAS E SERVIÇOS** é de R\$ (por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais.
- 3 - A validade desta proposta é de (.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 dias).
- 4 - O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês para pagamento até o dia 16 do mês seguinte.
- 4.1 A documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, relatório fotográfico, cadastro técnico etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN**, até o dia 25 do mês corrente.
- 4.2 As notas fiscais protocoladas na CESAN após o dia 25, terão seus pagamentos postergados por cada dia de atraso na entrega da documentação, sem a incidência de juros ou correção monetária.
- 4.3 A Unidade tomadora das **OBRAS E SERVIÇOS** deverá registrar no sistema Financeiro as informações para pagamento, até o dia 30 (trinta) do mês corrente;
- 4.4 Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual (valor inicial P0).
- 4.4.1 Quando houver reajustamento, também deverá ser emitida nota fiscal específica por município.
- 4.5 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.
- 4.6 No caso de **Consórcio**, todas as empresas consorciadas, individualmente, irão apresentar a comprovação de regularidade que se refere o **ITEM 6 – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO da SEÇÃO 1 – CONDIÇÕES GERAIS** do Edital.
- 4.7 No caso de **Consórcio**, as Notas Fiscais serão apresentadas pelas consorciadas conforme a divisão do escopo do fornecimento estabelecido no Termo de Compromisso Público ou Particular – **SEÇÃO 1 – CONDIÇÕES GERAIS** do Edital, subitem 2.2.3.
- 4.8 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela **CESAN** até que seja regularizada a situação.
- 4.9 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários dessa **CONCORRÊNCIA** serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.
- 5 - A vigência do **CONTRATO** será de **30 (trinta) meses**, contada a partir da data de eficácia do **CONTRATO**.
- 5.1 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:
 - I – Publicação do extrato do **CONTRATO** no Diário Oficial pela **CESAN**;
 - II – Emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias da data de publicação do extrato do **CONTRATO**;
 - III – Prazo de mobilização de **15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CESAN**.
- 5.2 Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas por escrito.
- 6 - Por oportuno, informamos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução das **OBRAS E SERVIÇOS**, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou

aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da **CESAN**, dentro das condições contratuais.

- 7 - Declaramos que, se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a **CESAN** máquinas, Equipamentos de Proteção Individual e de Sinalização, para a perfeita execução das **OBRAS E SERVIÇOS**.
- 8- Declaramos que, se vencedores desta licitação, protocolaremos o Cronograma Físico Financeiro no sistema de protocolo da Cesan até o fim do prazo estabelecido na OIS para mobilização, ficando, após análise e aprovação da Gerência e Fiscalização do Contrato, como Cronograma Definitivo para fins de Gerenciamento do Contrato, Avaliação de Desempenho e Concessão de Reajustamento; atendendo as regras básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, (PMSO, PCMAT, PPP, NR-18.) conforme **ANEXO X – NORMAS E INSTRUÇÕES** nesse Edital. **O não cumprimento deste item dá à CESAN o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.**
- 9 - Na execução das **OBRAS E SERVIÇOS** observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da Fiscalização da **CESAN**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as instruções, normas e padrões dessa **CESAN**.
- 10- Declaramos que, se vencedor(es) desta licitação, manteremos à frente das **OBRAS E SERVIÇOS, em regime de tempo integral**, desde o seu início até o final, um Engenheiro credenciado por escrito, com poderes para nos representar amplamente junto a **CESAN**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução das **OBRAS E SERVIÇOS**. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-os submeter o currículo de ambos à aprovação da **CESAN**.
- 11 - Declaramos que temos conhecimento dos locais onde se desenvolverão as **OBRAS E SERVIÇOS**, bem como as eventuais dificuldades para a boa execução dos mesmos.
- 12- Informamos que, se vencedor(es) desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo **CONTRATO**, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa, o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).
- 13 - Desde logo, indicamos como garantia da fiel execução do **CONTRATO** a (indicar a modalidade de caução) observado o disposto no **MODELO** que integra o **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS**, nos comprometemos a fornecê-la ao Fiscalizador do **CONTRATO** da **CESAN** ou à **Divisão de Contratos e Convênios – R-DCC**, dentro de **05 (cinco) dias** após a data de eficácia do **CONTRATO**.
- 13.1- Sempre que houver acréscimo de valor ou concessão de reajuste, deverá ser feito o correspondente reforço de garantia.

OBSERVAÇÃO:

Se a garantia for prestada através de Carta de Fiança Bancária, mister se faz a indicação do Banco Fiador.

Atenciosamente,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

NOME DA PROPONENTE

ANEXO IV PROJETO BÁSICO

1- OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA / GUARAPARI”.

O serviço consiste basicamente de:

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Rede coletora e interceptores diâmetro variando de 150mm a 700mm	m	47.905
2	Emissário esgoto bruto FºFº com diâmetro variando de 80mm a 500mm	m	10.157
3	Elevatória de esgoto bruto potência variando de 1,5 cv a 75cv	und.	17
4	Ligações prediais	und.	3.944

2- CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

As obras e serviços objetos da licitação serão executados de acordo com as Condições Específicas de Execução dos Serviços e/ou do Caderno de Prescrições Técnicas de Serviços da CESAN, a serem rigorosamente obedecidas, e nos quantitativos estimados e constantes da sua Planilha de Preços.

3- FINALIDADE

As obras e serviços a serem executados têm como finalidade a Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do referido município.

4- REFLEXOS POSITIVOS

A execução da referida obra propiciará melhores condições de saúde para a população, evitando a contaminação e proliferação de doenças de veiculação hídrica. Ao mesmo tempo garante-se a preservação do meio ambiente evitando-se o despejo de resíduos não tratados no leito dos mananciais do referido município.

5- POSSIBILIDADE DE EMPREGO DE MÃO DE OBRA

A contratação desses serviços gerará de forma efetiva e direta, empregos com utilização de mão de obra local.

6- FACILIDADE DE EXECUÇÃO

Pelas características dos serviços a serem contratados, e considerando que a CESAN possui conhecimentos específicos sobre o assunto, e que também coordenará e gerenciará todo o trabalho a ser desenvolvido, não são previstas maiores dificuldades nos procedimentos de execução.

7- NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Os profissionais que estiverem envolvidos nos serviços deverão trabalhar utilizando os equipamentos de proteção pertinentes, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, bem como observar as Normas Legais regulamentares e administrativas aplicáveis as Normas de saúde, de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, de Segurança Pública e de Meio Ambiente.

8- IMPACTO AMBIENTAL

Pela natureza dos serviços não deverá ocorrer impacto ambiental na sua execução.
Os impactos ambientais que por ventura ocorrerem, serão resolvidos imediatamente de acordo com a legislação ambiental vigente.

9- PRAZO E CRONOGRAMA:

O prazo global para execução integral das OBRAS E SERVIÇOS é de 30 (trinta) meses, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data da emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS, que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA / GUARAPARI.

R\$ 33.925.988,61

DATA BASE: nov/2016

		MESES														
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
% FÍSICO	MENSAL	0,30%	0,40%	0,70%	1,30%	1,60%	2,00%	2,90%	3,40%	4,00%	5,30%	5,70%	6,30%	6,70%	6,80%	6,80%
	ACUMULADO	0,30%	0,70%	1,40%	2,70%	4,30%	6,30%	9,20%	12,60%	16,60%	21,90%	27,60%	33,90%	40,60%	47,40%	54,20%
VALORES R\$ x 1000	MENSAL	101,78	135,70	237,48	441,04	542,82	678,52	983,85	1.153,48	1.357,04	1.798,08	1.933,78	2.137,34	2.273,04	2.306,97	2.306,97
	ACUMULADO	101,78	237,48	474,96	916,00	1.458,82	2.137,34	3.121,19	4.274,67	5.631,71	7.429,79	9.363,57	11.500,91	13.773,95	16.080,92	18.387,89
		MESES														
		16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º
% FÍSICO	MENSAL	6,60%	6,30%	6,10%	5,10%	4,60%	4,10%	3,00%	2,60%	2,20%	1,50%	1,30%	1,00%	0,60%	0,50%	0,30%
	ACUMULADO	60,80%	67,10%	73,20%	78,30%	82,90%	87,00%	90,00%	92,60%	94,80%	96,30%	97,60%	98,60%	99,20%	99,70%	100,00%
VALORES R\$ x 1000	MENSAL	2.239,12	2.137,34	2.069,49	1.730,23	1.560,60	1.390,97	1.017,78	882,08	746,37	508,89	441,04	339,26	203,56	169,63	101,78
	ACUMULADO	20.627,00	22.764,34	24.833,82	26.564,05	28.124,64	29.515,61	30.533,39	31.415,47	32.161,84	32.670,73	33.111,76	33.451,02	33.654,58	33.824,21	33.925,99

ANEXO VI PRESCRIÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÃO.:

AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS ESTÃO ANEXADAS E À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE DA CESAN – <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/> COMO UM DOCUMENTO RELACIONADO NA SEÇÃO ESPECÍFICA DESTA LICITAÇÃO.

ANEXO VII LISTA DE PROJETOS

SES PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO

Nº DOCUMENTO

TÍTULO

PROJETO HIDRÁULICO - REDE COLETORA - BACIA BARRA DO JUCU SUB-BACIAS 9,10,12,13,14 E 17

A-050-002-94-5-XX-0141	REDE COLETORA DE ESGOTO - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA GERAL DO SISTEMA
A-050-001-94-5-XX-0088	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA GERAL DA BACIA
A-050-001-94-5-XX-0089	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 9 - PLANTA
A-050-001-94-5-XX-0093	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL - SUB-BACIA 9, PERFIS 1, 2, 3, 4, 5 E 6
A-050-001-94-5-XX-0094	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL - SUB-BACIA 9, PERFIS 7, 8, 9, 10, 13, 14 E 15
A-050-001-94-5-XX-0095	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL - SUB-BACIA 9, PERFIS 11, 12 E 16
A-050-001-94-5-XX-0096	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 10, PLANTA 1/2
A-050-001-94-5-XX-0097	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 10, PLANTA 2/2
A-050-001-94-5-XX-0098	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 10, COLETORES 1, 2, 4, 5, 6, 14 E 15
A-050-001-94-5-XX-0099	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 10, COLETORES 3, 7, 8, 9, 10 E 12
A-050-001-94-5-XX-0100	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 10, COLETORES 11 E 13
A-050-001-94-5-XX-0101	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 12, PLANTA 1/2
A-050-001-94-5-XX-0102	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 12, PLANTA 2/2
A-050-001-94-5-XX-0103	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 12, COLETOR 1
A-050-001-94-5-XX-0104	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 12, COLETORES 2, 3, 4, 5, 6 E 7
A-050-001-94-5-XX-0105	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 12, COLETORES 8, 9 E 10
A-050-001-94-5-XX-0106	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 12, COLETORES 11, 12 E 13
A-050-001-94-5-XX-0107	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 13, PLANTA 1/2
A-050-001-94-5-XX-0108	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 13, PLANTA 2/2
A-050-001-94-5-XX-0109	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 13, COLETOR 1
A-050-001-94-5-XX-0110	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 13, COLETORES 2, 3, 4, 5 E 6
A-050-001-94-5-XX-0111	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 13, COLETORES 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13
A-050-001-94-5-XX-0112	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 13, COLETORES 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22 E 24

A-050-001-94-5-XX-0113	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 13, COLETORES 17, 29, 30 E 31
A-050-001-94-5-XX-0114	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 13, COLETORES 23, 25, 26, 27 E 28
A-050-001-94-5-XX-0115	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 14, PLANTA
A-050-001-94-5-XX-0116	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 14, COLETORES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8
A-050-001-94-5-XX-0117	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 14, COLETORES 9, 10, 11, 12, 13, 14 E 15
A-050-001-94-5-XX-0118	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, PLANTA 1/2
A-050-001-94-5-XX-0119	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, PLANTA 2/2
A-050-001-94-5-XX-0120	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, COLETORES 1, 2, 3 E 11
A-050-001-94-5-XX-0121	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, COLETORES 4, 5, 6 E 7
A-050-001-94-5-XX-0122	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, COLETORES 8, 9, 10 E 12
A-050-001-94-5-XX-0123	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, COLETOR 13
A-050-001-94-5-XX-0124	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, COLETORES 14, 15, 16 E 17
A-050-001-94-5-XX-0125	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, COLETOR 18
A-050-001-94-5-XX-0126	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, COLETORES 19, 20, 21, 22 E 23
A-050-001-94-5-XX-0127	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, COLETORES 24 E 25
A-050-001-94-5-XX-0128	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 17, COLETORES 26, 27, 28, 29 E 30

PROJETO HIDRÁULICO - REDE COLETORA - BACIA PONTA DA FRUTA SUB-BACIAS 2A, 3, 3A, 4, 5 E 6

A-050-002-94-5-XX-0109	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA GERAL DA BACIA 1/2
A-050-002-94-5-XX-0110	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA GERAL DA BACIA 2/2
A-050-002-94-5-XX-0063	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 2A, PLANTA 1/1
A-050-002-94-5-XX-0066	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 2A, COLETORES 1, 2, 3 E 4
A-050-002-94-5-XX-0067	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 2, PLANTA 1/2
A-050-002-94-5-XX-0068	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 2, PLANTA 2/2
A-050-002-94-5-XX-0072	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 3A, PLANTA 1/1
A-050-002-94-5-XX-0073	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 3A, COLETORES 1, 2, 3 E 4
A-050-002-94-5-XX-0074	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 3, PLANTA 1/2
A-050-002-94-5-XX-0075	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 3, PLANTA 2/2
A-050-002-94-5-XX-0076	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 3, COLETOR 1 (TRECHOS 1 A 12)
A-050-002-94-5-XX-0077	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 3, COLETORES 1 (TR. 13 A 15), 2, 3, 4, 5 E 6 (TR. 6 A 8)

A-050-002-94-5-XX-0078	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 3, COLETORES 6 (TRECHOS 1 A 5 E 9 A 11), 7 E 8
A-050-002-94-5-XX-0079	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 4, PLANTA 1/2
A-050-002-94-5-XX-0080	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 4, PLANTA 2/2
A-050-002-94-5-XX-0081	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 4, COLETORES 1 (TR. 1 A 8), 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 E 12
A-050-002-94-5-XX-0082	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 4, COLETOR 1 (TRECHOS 9 A 20)
A-050-002-94-5-XX-0083	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 4, COLETORES 7, 8 e 9
A-050-002-94-5-XX-0084	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 4, COLETORES 13 e 14
A-050-002-94-5-XX-0085	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 4, COLETORES 15, 16, 17 E 18
A-050-002-94-5-XX-0086	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 4, COLETORES 19, 20, 25 E 26
A-050-002-94-5-XX-0087	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 4, COLETORES 21, 22, 23 E 24
A-050-002-94-5-XX-0088	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 5, PLANTA 1/2
A-050-002-94-5-XX-0089	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 5, PLANTA 2/2
A-050-002-94-5-XX-0090	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 5, COLETORES 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7
A-050-002-94-5-XX-0091	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 5, COLETORES 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16
A-050-002-94-5-XX-0092	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 5, COLETORES 8 E 17
A-050-002-94-5-XX-0093	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 5, COLETORES 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30
A-050-002-94-5-XX-0094	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 5, COLETORES 19 E 23
A-050-002-94-5-XX-0095	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 5, COLETORES 31, 32, 33 E 34
A-050-002-94-5-XX-0096	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 5, COLETORES 35, 36 E 37
A-050-002-94-5-XX-0097	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, PLANTA 1/3
A-050-002-94-5-XX-0098	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, PLANTA 2/3
A-050-002-94-5-XX-0099	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, PLANTA 3/3
A-050-002-94-5-XX-0100	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, COLETOR 1
A-050-002-94-5-XX-0101	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, COLETORES 2, 3, 4 E 5
A-050-002-94-5-XX-0102	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, COLETORES 6, 8 E 9
A-050-002-94-5-XX-0103	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, COLETOR 7
A-050-002-94-5-XX-0104	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, COLETORES 10, 11, 12, 13, 14 E 15
A-050-002-94-5-XX-0105	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, COLETORES 16, 18, 19, 20 E 21
A-050-002-94-5-XX-0106	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, COLETOR 17
A-050-002-94-5-XX-0107	REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, COLETORES 22 E 23

A-050-002-94-5-XX-0108 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 6, COLETOR 24, 25, 26, 27 e 28

PROJETO HIDRÁULICO – REDE COLETORA – DESENHOS BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - SUB-BACIAS 18, 20 E 22

A-050-002-94-5-XX-0140 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - PLANTA GERAL DA BACIA

A-050-002-94-5-XX-0117 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 18, PLANTA 1/2

A-050-002-94-5-XX-0118 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 18, PLANTA 2/2

A-050-002-94-5-XX-0119 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 18, COLETORES 1, 2, 3 E 4

A-050-002-94-5-XX-0120 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 18, COLETORES 5, 6, 7, 10 E 23

A-050-002-94-5-XX-0121 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 18, COLETORES 8, 9, 11, 14 E 15

A-050-002-94-5-XX-0122 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 18, COLETORES 12, 13, 22, 25, 26 E 27

A-050-002-94-5-XX-0123 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 18, COLETORES 16, 17 E 18

A-050-002-94-5-XX-0124 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 18, COLETORES 19, 20, 21 E 24

A-050-002-94-5-XX-0125 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 20, PLANTA 1/2

A-050-002-94-5-XX-0126 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 20, PLANTA 2/2

A-050-002-94-5-XX-0127 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 20, COLETORES 1, 5 E 21

A-050-002-94-5-XX-0128 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 20, COLETORES 2, 3, 4, 7, 23 (TR. 1 A 4), 24, 25 E 26.

A-050-002-94-5-XX-0129 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 20, COLETORES 15, 19, 22 E 23 (TR. 5 A 11).

A-050-002-94-5-XX-0130 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 20, COLETORES 16, 17 18 E 20.

A-050-002-94-5-XX-0131 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 20, COLETORES 9, 10, 11, 12, 13, E 14.

A-050-002-94-5-XX-0132 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 20, COLETOR 8.

A-050-002-94-5-XX-0133 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 22, PLANTA 1/2

A-050-002-94-5-XX-0134 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DA REDE COLETORA - SUB-BACIA 22, PLANTA 2/2

A-050-002-94-5-XX-0135 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 22, COLETORES 2, 3 E 4

A-050-002-94-5-XX-0136 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 22, COLETORES 1, 5, 6, 7, 9 E 10

A-050-002-94-5-XX-0137 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 22, COLETORES 8, 11, 12 E 21

A-050-002-94-5-XX-0138 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 22, COLETORES 14, 16, 17 E 18

A-050-002-94-5-XX-0139 REDE COLETORA DE ESGOTO - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA PERFIL DE REDE COLETORA - SUB-BACIA 22, COLETORES 16, 19, 20 E 22

A-050-000-90-5-MD-0004 VOLUME 2- PROJETO HIDRÁULICO – TOMO B - ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO - MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO

PROJETO HIDRÁULICO – ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO - DESENHOS EEB e LINHA DE RECALQUE - BACIA BARRA DO JUCU

A-050-001-91-5-XX-0039	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB9 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 9 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS 1/4
A-050-001-91-5-XX-0040	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB9 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 9 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA, CORTE BB, CORTE CC E DETALHES 2/4
A-050-001-91-5-XX-0041	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB9 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 9 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE AA, CORTE BB, DETALHES E LISTA DE MATERIAL 3/4
A-050-001-91-5-XX-0042	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB9 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 9 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO 4/4
A-050-001-91-5-XX-0043	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB10 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA10 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS 1/4
A-050-001-91-5-XX-0044	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB10 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 10 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA, CORTE BB, CORTE CC E DETALHES 2/4
A-050-001-91-5-XX-0045	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB10 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 10 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE AA, CORTE BB, DETALHES E LISTA DE MATERIAL 3/4
A-050-001-91-5-XX-0046	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB10 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA10 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO 4/4
A-050-001-91-5-XX-0047	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB12 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA12 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS 1/4
A-050-001-91-5-XX-0048	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB12 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 12 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA, CORTE BB, CORTE CC E DETALHES 2/4
A-050-001-91-5-XX-0049	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB12 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 12 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE AA, CORTE BB, DETALHES E LISTA DE MATERIAL 3/4
A-050-001-91-5-XX-0050	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB12 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA12 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO 4/4
A-050-001-91-5-XX-0051	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB13 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA13 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS 1/4
A-050-001-91-5-XX-0052	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB13 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 13 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA, CORTE BB, CORTE CC E DETALHES 2/4
A-050-001-91-5-XX-0053	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB13 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 13 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE AA, CORTE BB, DETALHES E LISTA DE MATERIAL 3/4
A-050-001-91-5-XX-0054	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB13 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA13 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO 4/4
A-050-001-91-5-XX-0055	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB14 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA14 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS 1/4
A-050-001-91-5-XX-0056	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB14 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 14 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA, CORTE BB, CORTE CC E DETALHES 2/4
A-050-001-91-5-XX-0057	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB14 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 14 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE AA, CORTE BB, DETALHES E LISTA DE MATERIAL 3/4
A-050-001-91-5-XX-0058	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB14 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA14 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO 4/4
A-050-002-91-5-XX-0103	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB17 - BACIA M. DO SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 17 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHES DAS TAMPAS 1/4
A-050-002-91-5-XX-0104	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB17 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 17 - PROJETO HIDRÁULICO - PL. BAIXA/DETALHES GRADES CX. AREIA/TOMADA DE ÁGUA-PLANTA E CORTE 2/4
A-050-002-91-5-XX-0105	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB17 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 17 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTES (AA, BB, CC e DD) E LISTA DE MATERIAL 3/4
A-050-002-91-5-XX-0106	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB17 - BACIA BARRA DO JUCU/SUB BACIA 17 - PROJETO HIDRÁULICO - URBANIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO E DETALHES DO EXTRAVASOR 4/4
A-050-001-96-5-XX-0030	RECALQUE DAS EEB - 09, 10, 12 E 14 - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL E LM
A-050-001-96-5-XX-0031	RECALQUE DA EEB13 - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL, DETALHE DA CAIXA DO MEDIDOR DE VAZÃO E LM
A-050-001-96-5-XX-0032	RECALQUES DAS EEB 12, 13, 14 E 17 - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - CX. VENTOSA E DESCARGA - PLANTA, CORTES E LM
A-050-002-96-5-XX-0022	RECALQUE DA EEB12 - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - TRAVESSIA - PLANTA, CORTES E LM

A-050-002-96-5-XX-0023	RECALQUE DA EEB14 - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - TRAVESSIA - PLANTA, CORTES E LISTA DE MATERIAIS
A-050-002-96-5-XX-0016	RECALQUE EEB 17 - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL E DETALHE DA TRAVESSIA 1 01/02 - FOLHA 01/03
A-050-002-96-5-XX-0017	RECALQUE EEB 17 - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL E LISTA DE MATERIAIS 02/02 - FOLHA 02/03
A-050-002-96-5-XX-0018	RECALQUE EEB 17 - BACIA BARRA DO JUCU - PROJETO HIDRÁULICO - DETALHE DA TRAVESSIA 2 01/01 - FOLHA 03/03

PROJETO HIDRÁULICO – ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO - DESENHOS EEB E LINHA DE RECALQUE BACIA PONTA DA FRUTA

A-050-002-91-5-XX-0048	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB1-2 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 1 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS 1/5
A-050-002-91-5-XX-0049	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB1-2 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 1 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA 2/5
A-050-002-91-5-XX-0050	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB1-2 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 1 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE AA, BB, DD E DETALHES GUARDA-CORPO E GRADE DE PISO 3/5
A-050-002-91-5-XX-0051	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB1-2 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 1 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE CC, DETALHES DO GRADEAMENTO, CX. PONTO DE ÁGUA E LISTA DE MATERIAL 4/5
A-050-002-91-5-XX-0052	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB1-2 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 1 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO 5/5
A-050-002-91-5-XX-0115	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB2A - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 2A - PROJETO HIDRÁULICO - URBANIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO/DETALHES PAINEL - EEB 2A
A-050-002-96-5-XX-0038	RECALQUE EEB 1-2 - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL E LISTA DE MATERIAIS
A-050-002-96-5-XX-0010	RECALQUES EEB2A - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL E LISTA DE MATERIAIS
A-050-002-91-5-XX-0068	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB3 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 3 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS 1/6
A-050-002-91-5-XX-0069	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB3 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 3 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA 2/6
A-050-002-91-5-XX-0070	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB3 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 3 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE AA, BB, DD E DETALHES GUARDA-CORPO E GRADE DE PISO 3/6
A-050-002-91-5-XX-0071	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB3 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 3 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE CC, DETALHES DO GRADEAMENTO, CX. PONTO DE ÁGUA E LISTA DE MATERIAL 4/6
A-050-002-91-5-XX-0072	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB3 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 3 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO 5/6
A-050-002-91-5-XX-0116	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB3A - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 3A - PROJETO HIDRÁULICO - ELEVATÓRIA COMPACTA
A-050-002-91-5-XX-0078	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB4 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 4 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA 1/5
A-050-002-91-5-XX-0079	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB4 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 4 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR 2/5
A-050-002-91-5-XX-0080	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB4 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 4 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTES AA, BB E EE 3/5
A-050-002-91-5-XX-0081	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB4 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 4 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTES (DD, CC), DET. (TAMPAS, GRADES E GUARDA CORPO E PTO ÁGUA) 4/5
A-050-002-91-5-XX-0082	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB4 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 4 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO 5/5
A-050-002-91-5-XX-0083	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB5 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 5 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS - 1/5
A-050-002-91-5-XX-0084	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB5 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 5 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA E DETALHE DAS TAMPAS - 2/5
A-050-002-91-5-XX-0085	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB5 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 5 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTES CC, EE, DETALHES PONTO DE ÁGUA E GRADE DA CX. AREIA - 3/5
A-050-002-91-5-XX-0086	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB5 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 5 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTES AA, BB, DD, DETALHES GUARDA CORPO E GRADE DO PISO - 4/5
A-050-002-91-5-XX-0087	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB5 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 5 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO - 5/5

A-050-002-91-5-XX-0088	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB6 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 6 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR 1/5
A-050-002-91-5-XX-0089	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB6 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 6 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA 2/5
A-050-002-91-5-XX-0090	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB6 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 6 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTES E LISTA DE MATERIAL 3/5
A-050-002-91-5-XX-0091	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB6 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 6 - PROJETO HIDRÁULICO - DETALHE DAS GRADES, DO GRADEMANTO, DO GUARDA-CORPO E DAS TAMPAS 4/5
A-050-002-91-5-XX-0092	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB6 - BACIA PONTA DA FRUTA/SUB BACIA 6 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE URBANIZAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E DETALHE DO EXTRAVASOR 5/5
A-050-002-96-5-XX-0011	RECALQUES EEB 3 E 3A - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL E LISTA DE MATERIAIS
A-050-002-96-5-XX-0012	RECALQUES EEB 4 E 5 - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL E LISTA DE MATERIAIS
A-050-002-96-5-XX-0013	RECALQUE EEB 6 - BACIA PONTA DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL, DETALHE DA CAIXA DO MEDIDOR DE VAZÃO E LM
A-050-002-96-5-XX-0024	RECALQUES DAS EEB 3, 4, 5 E 6 - BACIA P. DA FRUTA - PROJETO HIDRÁULICO - CX. DE VENTOSA E DESCARGA - PLANTA, CORTES E LM

PROJETO HIDRÁULICO – ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO - DESENHOS EEB e LINHA DE RECALQUE - BACIA MORADA DO SOL / INTERLAGOS

A-050-002-91-5-XX-0093	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB18 - BACIA M. SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 18 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS 1/5
A-050-002-91-5-XX-0094	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB18 - BACIA M. SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 18 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA E DET. CX. PONTO DE ÁGUA 2/5
A-050-002-91-5-XX-0095	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB18 - BACIA M. SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 18 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE AA, CC, DD 3/5
A-050-002-91-5-XX-0096	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB18 - BACIA M. SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 18 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE BB, DETALHES DO GRADEAMENTO, GUARDA-CORPO E LISTA DE MATERIAL 4/5
A-050-002-91-5-XX-0097	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB18 - BACIA M. SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 18 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO 5/5
A-050-002-91-5-XX-0098	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB20 - BACIA M. SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 20 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR E DETALHE DAS TAMPAS 1/5
A-050-002-91-5-XX-0099	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB20 - BACIA M. SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 20 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA 2/5
A-050-002-91-5-XX-0100	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB20 - BACIA M. SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 20 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE AA, BB, DD E DETALHES GUARDA-CORPO E GRADE DE PISO 3/5
A-050-002-91-5-XX-0101	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB20 - BACIA M. SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 20 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE CC, DETALHES DO GRADEAMENTO, CX. PONTO DE ÁGUA E LISTA DE MATERIAL 4/5
A-050-002-91-5-XX-0102	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB20 - BACIA M. SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 20 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO 5/5
A-050-002-91-5-XX-0112	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB22 - BACIA M. DO SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 22 - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO/EXTRAVASOR 1/3
A-050-002-91-5-XX-0113	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB22 - BACIA M. DO SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 22 - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA SUPERIOR, PLANTA BAIXA E DETALHE DAS TAMPAS 2/3
A-050-002-91-5-XX-0114	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO EEB22 - BACIA M. DO SOL/INTERLAGOS/SUB BACIA 22 - PROJETO HIDRÁULICO - CORTE AA, BB, CC E LISTA DE MATERIAIS 3/3
A-050-002-96-5-XX-0014	RECALQUES EEB 18 - BACIA INTERLAGOS/MORADA DO SOL - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL, DETALHE DA CAIXA DO MEDIDOR DE VAZÃO E LM
A-050-002-96-5-XX-0015	RECALQUES EEB 20 - BACIA INTERLAGOS/MORADA DO SOL - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL E LISTA DE MATERIAIS
A-050-002-96-5-XX-0025	RECALQUE EEB 20 - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - CX. DE VENTOSA - PLANTA, CORTES E LM
A-050-002-96-5-XX-0019	RECALQUE EEB 22 - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA, PERFIL E DETALHE DA TRAVESSIA 1 1/6 - FOLHA 1/9
A-050-002-96-5-XX-0020	RECALQUE EEB 22 - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA E PERFIL 2/6 - FOLHA 2/9
A-050-002-96-5-XX-0021	RECALQUE EEB 22 - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA E PERFIL 3/6 - FOLHA 3/9

A-050-002-96-5-XX-0033	RECALQUE EEB 22 - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA E PERFIL 4/6 - FOLHA 4/9
A-050-002-96-5-XX-0034	RECALQUE EEB 22 - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA E PERFIL 5/6 - FOLHA 5/9
A-050-002-96-5-XX-0035	RECALQUE EEB 22 - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA E PERFIL E LM 6/6 - FOLHA 6/9
A-050-002-96-5-XX-0036	RECALQUE EEB 22 - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - TRAVESSIA 2 - FOLHA 7/9
A-050-002-96-5-XX-0037	RECALQUE EEB 22 - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - TRAVESSIA 3 - FOLHA 8/9
A-050-002-96-5-XX-0026	RECALQUE DA EEB 22 - BACIA MORADA DO SOL/INTERLAGOS - PROJETO HIDRÁULICO - CX. DE VENTOSA E DESCARGA - PLANTA, CORTES E LM - FOLHA 9/9

PROJETOS PADRÕES

A-000-000-00-5-XX-0021	PROJETO PADRÃO DO BIOFILTRO CIRCULAR
A-000-000-00-5-XX-0022	PROJETO PADRÃO DO BIOFILTRO QUADRADO
A-000-000-00-0-CP-0001	CADERNO DETALHES GERAL DE PROJETOS
A-000-000-00-0-CP-0002	CADERNO DETALHES ELÉTRICOS
A-000-000-00-0-CP-0003	CADERNO DETALHES UNIDADES ELÉTRICAS
A-000-000-00-0-CP-0004	CADERNO DE HIDRÁULICA
A-000-000-00-0-CP-0006	CADERNO ARQUITETÔNICO
A2.16	REDE COLETORA TRONCO + AXILIAR PV 1000
A2.17	REDE COLETORA TRONCO + AXILIAR PV 1200

SES PONTA DA FRUTA - PROJETO ELÉTRICO

Nº DOCUMENTO

TÍTULO

PPROJETO ELÉTRICO - ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO

A-050-000-91-6-XX-0091	Elevatória de Esgoto Bruto EEB9 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 9 - Projeto Elétrico - Ramal de Entrada, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0092	Elevatória de Esgoto Bruto EEB9 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 9 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0093	Elevatória de Esgoto Bruto EEB9 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 9 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0094	Elevatória de Esgoto Bruto EEB9 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 9 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0095	Elevatória de Esgoto Bruto EEB9 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 9 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando e Régua de Bornes
A-050-000-91-6-XX-0096	Elevatória de Esgoto Bruto EEB9 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 9 - Projeto Elétrico - Lay-Out do Painel, Lista de Plaquetas e Dados do Painel
A-050-000-91-6-XX-0097	Elevatória de Esgoto Bruto EEB9 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 9 - Projeto Elétrico - Quadro de Controle da Iluminação – QCL
A-050-000-91-6-XX-0098	Elevatória de Esgoto Bruto EEB10 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 10 - Projeto Elétrico - Ramal de Entrada, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0099	Elevatória de Esgoto Bruto EEB10 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 10 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0100	Elevatória de Esgoto Bruto EEB10 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 10 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0101	Elevatória de Esgoto Bruto EEB10 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 10 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais

A-050-000-91-6-XX-0102	Elevatória de Esgoto Bruto EEB10 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 10 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando e Régua de Bornes
A-050-000-91-6-XX-0103	Elevatória de Esgoto Bruto EEB10 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 10 - Projeto Elétrico - Layout do Pannel, Lista de Plaquetas e Dados do Pannel
A-050-000-91-6-XX-0104	Elevatória de Esgoto Bruto EEB10 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 10 - Projeto Elétrico - Quadro de Controle da Iluminação – QCL
A-050-000-91-6-XX-0105	Elevatória de Esgoto Bruto EEB13 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 13 - Projeto Elétrico - Ramal de Entrada, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0106	Elevatória de Esgoto Bruto EEB13 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 13 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0107	Elevatória de Esgoto Bruto EEB13 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 13 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0108	Elevatória de Esgoto Bruto EEB13 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 13 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0109	Elevatória de Esgoto Bruto EEB13 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 13 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando e Régua de Bornes
A-050-000-91-6-XX-0110	Elevatória de Esgoto Bruto EEB13 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 13 - Projeto Elétrico - Layout do Pannel, Lista de Plaquetas e Dados do Pannel
A-050-000-91-6-XX-0111	Elevatória de Esgoto Bruto EEB13 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 13 - Projeto Elétrico - Quadro de Controle da Iluminação – QCL
A-050-000-91-6-XX-0112	Elevatória de Esgoto Bruto EEB14 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 14 - Projeto Elétrico - Ramal de Entrada, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0113	Elevatória de Esgoto Bruto EEB14 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 14 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0114	Elevatória de Esgoto Bruto EEB14 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 14 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0115	Elevatória de Esgoto Bruto EEB14 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 14 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0116	Elevatória de Esgoto Bruto EEB14 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 14 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando e Régua de Bornes
A-050-000-91-6-XX-0117	Elevatória de Esgoto Bruto EEB14 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 14 - Projeto Elétrico - Layout do Pannel, Lista de Plaquetas e Dados do Pannel
A-050-000-91-6-XX-0118	Elevatória de Esgoto Bruto EEB14 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 14 - Projeto Elétrico - Quadro de Controle da Iluminação – QCL
A-050-000-91-6-XX-0119	Elevatória de Esgoto Bruto EEB18 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 18 - Projeto Elétrico - Ramal de Entrada, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0120	Elevatória de Esgoto Bruto EEB18 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 18 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0121	Elevatória de Esgoto Bruto EEB18 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 18 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0122	Elevatória de Esgoto Bruto EEB18 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 18 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0123	Elevatória de Esgoto Bruto EEB18 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 18 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando e Régua de Bornes
A-050-000-91-6-XX-0124	Elevatória de Esgoto Bruto EEB18 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 18 - Projeto Elétrico - Layout do Pannel, Lista de Plaquetas e Dados do Pannel
A-050-000-91-6-XX-0125	Elevatória de Esgoto Bruto EEB18 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 18 - Projeto Elétrico - Quadro de Controle da Iluminação – QCL
A-050-002-91-6-XX-0108	Elevatória de Esgoto Bruto EEB 1-2 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 1 - Projeto Elétrico - Diagrama Unifilar e Quadro de Cargas 1/5
A-050-002-91-6-XX-0109	Elevatória de Esgoto Bruto EEB 1-2 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 1 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição de Força e Aterramento 2/5
A-050-002-91-6-XX-0110	Elevatória de Esgoto Bruto EEB 1-2 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 1 - Projeto Elétrico - CCM - Diagrama Multifilar 3/5
A-050-002-91-6-XX-0111	Elevatória de Esgoto Bruto EEB 1-2 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 1 - Projeto Elétrico - CCM - Diagrama Multifilar e de Comando 4/5
A-050-002-91-6-XX-0112	Elevatória de Esgoto Bruto EEB 1-2 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 1 - Projeto Elétrico - CCM - Layout de Montagem
A-050-000-91-6-XX-0032	Elevatória de Esgoto Bruto EEB3 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 3 - Projeto Elétrico - Ramal de Entrada, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar

A-050-000-91-6-XX-0033	Elevatória de Esgoto Bruto EEB3 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 3 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e detalhes
A-050-000-91-6-XX-0034	Elevatória de Esgoto Bruto EEB3 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 3 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e detalhes
A-050-000-91-6-XX-0035	Elevatória de Esgoto Bruto EEB3 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 3 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0036	Elevatória de Esgoto Bruto EEB3 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 3 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando de Painel
A-050-000-91-6-XX-0037	Elevatória de Esgoto Bruto EEB3 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 3 - Projeto Elétrico - Lista de Plaquetas, Régua de Bornes e Dados do Painel
A-050-000-91-6-XX-0038	Elevatória de Esgoto Bruto EEB3 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 3 - Projeto Elétrico - Lay-out do Painel e Acionamento
A-050-000-91-6-XX-0039	Elevatória de Esgoto Bruto EEB3 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 3 - Projeto Elétrico - Quadro de Controle de Iluminação - QCL
A-050-000-91-6-XX-0132	Elevatória de Esgoto Bruto EEB4 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 4 - Projeto Elétrico - Ramal de Entrada, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0133	Elevatória de Esgoto Bruto EEB4 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 4 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0134	Elevatória de Esgoto Bruto EEB4 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 4 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e detalhes
A-050-000-91-6-XX-0135	Elevatória de Esgoto Bruto EEB4 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 4 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0136	Elevatória de Esgoto Bruto EEB4 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 4 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando do Painel
A-050-000-91-6-XX-0137	Elevatória de Esgoto Bruto EEB4 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 4 - Projeto Elétrico - Lista de Plaquetas, Régua de Bornes e Dados do Painel
A-050-000-91-6-XX-0138	Elevatória de Esgoto Bruto EEB4 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 4 - Projeto Elétrico - Lay-out do Painel e Acionamento
A-050-000-91-6-XX-0139	Elevatória de Esgoto Bruto EEB4 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 4 - Projeto Elétrico - Quadro do Controle de Iluminação - QCL
A-050-000-91-6-XX-0140	Elevatória de Esgoto Bruto EEB5 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 5 - Projeto Elétrico - Ramal de Entrada, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0141	Elevatória de Esgoto Bruto EEB5 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 5 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0142	Elevatória de Esgoto Bruto EEB5 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 5 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e detalhes
A-050-000-91-6-XX-0143	Elevatória de Esgoto Bruto EEB5 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 5 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0144	Elevatória de Esgoto Bruto EEB5 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 5 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando
A-050-000-91-6-XX-0145	Elevatória de Esgoto Bruto EEB5 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 5 - Projeto Elétrico - Lista de Plaquetas, Régua de Bornes e Dados do Painel
A-050-000-91-6-XX-0146	Elevatória de Esgoto Bruto EEB5 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 5 - Projeto Elétrico - Lay-out do Painel e Acionamento
A-050-000-91-6-XX-0147	Elevatória de Esgoto Bruto EEB5 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 5 - Projeto Elétrico - Quadro de Controle de Iluminação - QCL
A-050-000-91-6-XX-0148	Elevatória de Esgoto Bruto EEB6 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 6 - Projeto Elétrico - Subestação
A-050-000-91-6-XX-0149	Elevatória de Esgoto Bruto EEB6 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 6 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0150	Elevatória de Esgoto Bruto EEB6 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 6 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção, detalhes, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0151	Elevatória de Esgoto Bruto EEB6 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 6 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0152	Elevatória de Esgoto Bruto EEB6 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 6 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando
A-050-000-91-6-XX-0153	Elevatória de Esgoto Bruto EEB6 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 6 - Projeto Elétrico - Lista de Plaquetas, Régua de Bornes e Dados do Painel
A-050-000-91-6-XX-0154	Elevatória de Esgoto Bruto EEB6 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 6 - Projeto Elétrico - Lay-out do Painel e Acionamento

A-050-000-91-6-XX-0155	Elevatória de Esgoto Bruto EEB6 - Bacia Ponta da Fruta/Sub-Bacia 6 - Projeto Elétrico - Quadro de Controle de Iluminação - QCL
A-050-000-91-6-XX-0156	Elevatória de Esgoto Bruto EEB12 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 12 - Projeto Elétrico - Ramal de Entrada, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0157	Elevatória de Esgoto Bruto EEB12 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 12 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e detalhes
A-050-000-91-6-XX-0158	Elevatória de Esgoto Bruto EEB12 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 12 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e detalhes
A-050-000-91-6-XX-0159	Elevatória de Esgoto Bruto EEB12 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 12 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0160	Elevatória de Esgoto Bruto EEB12 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 12 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando e Régua de Bornes
A-050-000-91-6-XX-0161	Elevatória de Esgoto Bruto EEB12 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 12 - Projeto Elétrico - Lay-out do Pannel, Lista de Plaquetas e Dados do Pannel
A-050-000-91-6-XX-0162	Elevatória de Esgoto Bruto EEB12 - Bacia Barra do Jucu/Sub-Bacia 12 - Projeto Elétrico - Quadro de Controle de Iluminação - QCL
A-050-000-91-6-XX-0163	Elevatória de Esgoto Bruto EEB17 - Bacia Barra do Jucu Projeto Elétrico - Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0164	Elevatória de Esgoto Bruto EEB17 - Bacia Barra do Jucu Projeto Elétrico - Ramal de entrada e quadro de medição
A-050-000-91-6-XX-0165	Elevatória de Esgoto Bruto EEB17 - Bacia Barra do Jucu Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e anel de proteção
A-050-000-91-6-XX-0166	Elevatória de Esgoto Bruto EEB17 - Bacia Barra do Jucu Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar
A-050-000-91-6-XX-0167	Elevatória de Esgoto Bruto EEB17 - Bacia Barra do Jucu Projeto Elétrico - Diagrama de Comando
A-050-000-91-6-XX-0168	Elevatória de Esgoto Bruto EEB17 - Bacia Barra do Jucu Projeto Elétrico - CCM - Vistas e cortes
A-050-000-91-6-XX-0169	Elevatória de Esgoto Bruto EEB17 - Bacia Barra do Jucu Projeto Elétrico - Quadro de distribuição de luz e força - QDLF
A-050-000-91-6-XX-0170	Elevatória de Esgoto Bruto EEB20 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 20 - Projeto Elétrico - Ramal de Entrada, Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar
A-050-000-91-6-XX-0171	Elevatória de Esgoto Bruto EEB20 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 20 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e detalhes
A-050-000-91-6-XX-0172	Elevatória de Esgoto Bruto EEB20 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 20 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e detalhes
A-050-000-91-6-XX-0173	Elevatória de Esgoto Bruto EEB20 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 20 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0174	Elevatória de Esgoto Bruto EEB20 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 20 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando e Régua de Bornes
A-050-000-91-6-XX-0175	Elevatória de Esgoto Bruto EEB20 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 20 - Projeto Elétrico - Lay-out do Pannel, Lista de Plaquetas e Dados do Pannel
A-050-000-91-6-XX-0176	Elevatória de Esgoto Bruto EEB20 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 20 - Projeto Elétrico - Quadro de Controle de Iluminação - QCL
A-050-000-91-6-XX-0177	Elevatória de Esgoto Bruto EEB22 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 22 - Projeto Elétrico - Subestação Aérea
A-050-000-91-6-XX-0178	Elevatória de Esgoto Bruto EEB22 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 22 - Projeto Elétrico - Diagrama Unifilar, Quadro de Cargas e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0179	Elevatória de Esgoto Bruto EEB22 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 22 - Projeto Elétrico - Planta de Distribuição e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0180	Elevatória de Esgoto Bruto EEB22 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 22 - Projeto Elétrico - Anel de Proteção e Detalhes
A-050-000-91-6-XX-0181	Elevatória de Esgoto Bruto EEB22 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 22 - Projeto Elétrico - Diagrama Multifilar, Simbologia e Lista de Materiais
A-050-000-91-6-XX-0182	Elevatória de Esgoto Bruto EEB22 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 22 - Projeto Elétrico - Diagrama de Comando
A-050-000-91-6-XX-0183	Elevatória de Esgoto Bruto EEB22 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 22 - Projeto Elétrico - Lista de Plaquetas, Régua de Bornes e Dados do Pannel
A-050-000-91-6-XX-0184	Elevatória de Esgoto Bruto EEB22 - Bacia Morada do Sol/Interlagos/Sub-bacia 22 - Projeto Elétrico - Lay-Out do Pannel e Acionamento

OBSERVAÇÃO.:

OS PROJETOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE DA CESAN – <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/> COMO UM DOCUMENTO RELACIONADO NA SEÇÃO ESPECÍFICA DESTA LICITAÇÃO.

ANEXO VIII

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS PELA CONTRATADA

1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua revisão mais atualizada), salvo quando a **CESAN** apresentar normas próprias ou de terceiros.
- Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão conter de forma indelével a marca do seu fabricante, rastreabilidade e marcações conforme normas técnicas aplicáveis.
- A aceitação dos materiais a serem utilizados na obra estará condicionada à inspeção pela unidade gerenciadora do **CONTRATO**. A aceitação citada acima não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade pela qualidade dos mesmos, principalmente se ocorrerem problemas após sua aplicação.
- A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos pela **CONTRATADA** deverão ser de fornecedores pré-qualificados. A **CESAN** disponibilizará, quando necessário, o cadastro de seus fornecedores pré-qualificados para fornecimento de materiais e/ou equipamentos.
- A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos que não forem pré-qualificados pela **CESAN** deverão ser precedidos de consulta a **CESAN**.
- A **CESAN** fornecerá as especificações técnicas necessárias para materiais a serem utilizados nas **OBRAS E SERVIÇOS**, sempre procurando aqueles de melhor qualidade.
- Os equipamentos e demais materiais deverão ser fornecidos conforme especificações fornecidas pela **CESAN**, em prescrições anexas.
- A **CONTRATADA** deverá fornecer os Certificados dos Testes de Ensaio por tipo de material/fabricante, emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO aptos a realização destes, indicados pela **CESAN** e sem ônus para a mesma, sempre que solicitado, tais como:
 - IPT (Instituto Pesquisa Tecnológica)
 - Falcão Bauer
 - Outras submetidas à aprovação da **CESAN**.
- A **CESAN**, a seu critério, exigirá que todas as marcas de cada tipo de material que serão fornecidos pelas contratadas deverão possuir o Atestado de Conformidade Técnica (ACT) emitido pela SABESP, sendo que para os materiais plásticos (PVC, PEAD, etc) e materiais ferrosos (tubos, conexões, válvulas, etc) esse atestado é obrigatório.

2. ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS

- Todo material destinado às obras deverá ser estocado de forma adequada, visando manter inalteradas suas características.
- A Fiscalização terá livre acesso às áreas da **CONTRATADA** para inspecionar as instalações de armazenamento e estocagem dos materiais.
- Não será permitido estocar tubos, peças e conexões ao longo dos trechos previstos para execução por um período superior a 48 h (quarenta e oito horas).

ANEXO IX

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN

OBSERVAÇÃO.:

A TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN, ESTÁ ANEXADA E A DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/> COMO UM DOCUMENTO RELACIONADO NA SEÇÃO ESPECÍFICA DESTA LICITAÇÃO

ANEXO X - NORMAS E INSTRUÇÕES

- CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN
- REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS
- NORMA INTERNA ENG.002.04.2013 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- NORMA INTERNA INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN
- NORMA INTERNA ENG/CA/050/01/2008 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO*
- CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS

Estes documentos encontram-se à disposição dos interessados no site da **CESAN** – <http://www.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/instrucoes/normas-e-prescricoes/>.

ANEXO XI

RELAÇÃO DE MODELOS

- **MODELO DE CARTA CREDENCIAL**
- **MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
- **MODELO TERMO DE COMPROMISSO**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 2460-R**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**
- **MODELO DE RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL**

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O(S) REPRESENTANTE(S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROPONENTE

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V.Sas. que o (s) Sr. (s)....., Carteira (s) de Identidade nº....., é (são) pessoa (s) designada (s) por nós para acompanhar a **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP ou MEI (quando for o caso), conforme estabelece a Lei Complementar Estadual 618/2012.

Atenciosamente

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente
(Nome da Proponente)

Observação: A referência ao direito de preferência somente deverá ser mencionada caso a empresa assim for enquadrada e deseje exercer o direito de preferência nesta licitação.

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(Utilizar papel timbrado do banco)

CARTA DE FIANÇA Nº _____

VALOR: R\$ _____

AFIANÇADA: Nome, Endereço, Qualificação, CGC.

BENEFICIÁRIA: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

Pelo presente instrumento, o Banco.....,C.N.P.Jnº....., com sede em....., e por seus representantes legais infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, em caráter irrevogável e irretratável, da firma.....(nome da afiançada), estabelecida à....., até o valor máximo de R\$(.....), devidamente atualizado com base no **Item 7 da SEÇÃO 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital de CONCORRÊNCIA - CESAN Nº 010/2016**, com a finalidade de garantir a fiel, completa, cabal e perfeita execução do **CONTRATO** nº....., a ser celebrado entre a empresa afiançada e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN** (C.N.P.J Nº 28.151.363/0001-47) tendo por objeto o especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO**.

A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas, juros, honorários de advogado, cláusula penal, custas, despesas judiciais e outras penalidades cabíveis contra a afiançada.

Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESES, Agência Central, em nome da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, no prazo improrrogável de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiverem de ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.

O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei nº 10406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

O prazo de validade da presente fiança é de (por extenso) dias, contado da data de sua emissão. (vide observação letra "d").

O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta de Fiança sujeitará o fiador à multa, meramente compensatória de 2% (dois por cento) do valor da presente, corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.

Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei que:

I - Estão estatutariamente autorizados a assinar e com poderes para obrigar este Banco a tal responsabilidade e regularmente autorizado a prestar garantias desta natureza, por força do disposto em determinações administrativas internas;

- II - a presente Fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especialmente bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie;
- III - o valor da presente Fiança se contém dentro dos limites permitidos por pelo Banco Central do Brasil, sendo que nesta data, o Patrimônio Líquido deste Banco é de R\$ _____ (por extenso), compatível com o volume de fianças emitidas até a presente data;
- IV - o Banco Fiador acha-se devidamente autorizado a expedir Carta de Fiança, não havendo nenhuma restrição atual à sua emissão.

Fica eleito o Foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas com relação à presente Carta de Fiança.

Local e Data

Nome do Banco

Nomes dos Signatários

Testemunhas

OBSERVAÇÕES:

- a - Reconhecer as firmas dos representantes do fiador;
- b - registrar no Cartório de Títulos e Documentos;
- c - acrescentar os respectivos números de identidade ou CPF e nomes legíveis às assinaturas das testemunhas;
- d - o prazo mínimo de validade da Carta de Fiança corresponderá ao prazo global do **CONTRATO**, nos termos do que dispõe o **Item 6** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL**, **acrescido de 90 (noventa) dias**, conforme dispõe o §3º do art.73 da Lei 8.666/93.

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 010/2016 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "k" das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** da **CESAN**, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração no que pertine à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores da **CESAN**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 010/2016 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES

Eu, (nome do profissional)....., portador da carteira do CREA nº, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

.....
Profissional
(nome e assinatura)

.....
Empresa (responsável - nome
cargo e assinatura)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 2460-R

LOCAL E DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: EDITAL Nº 010/2016 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** estar ciente do **DECRETO Nº 2460-R, de 05 de fevereiro de 2010**, que dará cumprimento à Lei de Execução Penal e disciplina a organização e funcionamento da Administração Pública, para fins de absorção da mão-de-obra advinda do sistema prisional; **que irá disponibilizar em seu quadro de pessoal esta mão-de-obra** e se responsabilizará pela aplicabilidade da legislação e execução das **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da licitação em referência.

.....
**Empresa (responsável - nome
cargo e assinatura)**

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 010/2016 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO
JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva (opcional): emprega menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) pela Proponente.

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO

DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº _____ VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

OBJETO: _____

CONDICÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: _____

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: _____

DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO

Nº NOTA FISCAL: _____ EMISSÃO: ____/____/____ VALOR DE FACE: R\$ _____

DATA PROGRAMADA PGTO: ____/____/____ VALOR LÍQUIDO PAGTO: R\$ _____

ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA

NOVA DATA DE PAGTO: ____/____/____ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: ____ (____)

VALOR A SER PAGO: R\$ _____ (____)

MEMÓRIA DE CÁLCULO: $D = N \times (i/30) \times N$

$N = R\$$ _____ $i =$ _____ % $n =$ _____ dias $d = R\$$ _____

Pelo presente Termo, por um lado a CESAN, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/ Divisão de Finanças da CESAN e por outro a CONTRATADA _____ representada pelo Sr. _____, na qualidade _____ de _____ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a CONTRATADA dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, ____ de _____ de 200 ____.

Representante da CESAN

Representante Legal da CONTRATADA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOCAL, DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 010/2016 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO
JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que é (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Estadual 618/2012** e **Lei Complementar 123/2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

Declara, outrossim, para fins do art. 3º, § 9º, da LC 123/06, que não auferiu faturamento acumulado nos meses do presente ano-calendário, acima dos limites previstos no art. 3º, incisos I e II da LC 123/06, permanecendo devidamente enquadrada, até a presente data, como (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**).

_____, _____ de _____ de _____

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA

REF.: EDITAL Nº 010/2016 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES

Declaramos que a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, visitou o local onde serão executadas as **OBRAS E SERVIÇOS** objeto da **CONCORRÊNCIA** acima citada, oportunidade em que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e nos seus respectivos preços unitários.

Declaramos ainda que, esta empresa recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta **CONCORRÊNCIA**.

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis).

GERÊNCIA DE OBRAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 010/2016 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO
JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES**

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra "v" das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** da **CESAN**, declaramos não ter participado da visita técnica por não necessitarmos de nenhuma outra informação complementar para elaboração de nossa proposta, além das constantes do processo licitatório, confirmando total conhecimento de todas as fases do empreendimento a ser executado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 010/2016 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES

Em atendimento à determinação do **Edital** referenciado, em seu subitem 3.1.1, letra “w” das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital** da **CESAN**, declaramos que no caso de fornecimento de materiais iremos adquirir somente materiais que estejam de acordo com as normas e especificações da **CESAN**, inclusive quando a **CESAN** exigir que os materiais possuam **Atestado de Conformidade Técnica SABESP**.

Declaramos ainda que submeteremos as aquisições à aprovação da unidade gerenciadora do **CONTRATO** para verificação do atendimento às exigências estabelecidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 010/2016 – CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO S.E.S. PONTA DA FRUTA / BARRA DO JUCU / MORADA DO SOL / INTERLAGOS EM VILA VELHA E GUARAPARI-ES

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do CESAN, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.**

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente

MODELO DE RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL

Demonstrativo do valor residual dos contratos mantidos com Órgãos ou Entidades de Administração Pública Direta e Indireta, na esfera Municipal, Estadual e Federal e Órgãos ou Entidades Privadas, em andamento ou a serem assinados.

CONTRATANTE OBRA/SERVIÇO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VALOR RESIDUAL	CORREÇÃO DO VALOR	TOTAL VALOR RESIDUAL
TOTAL DO VALOR RESIDUAL.....					

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os contratos mantidos com Entidades Privadas poderá ser informado somente o Valor Residual.
- 2) Na hipótese de não existência de obras, esta condição deverá ser preenchida no formulário.

Local, data,

.....
 Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente
 (Nome da Proponente)